



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO II — N.º 108

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 5 DE JULHO DE 1947

### Comissão Executiva

Samuel Duarte — Presidente.  
José Augusto — 1.º Vice-Presidente.  
Almirante Requião — 2.º Vice-Presidente.  
Munhoz da Rocha — 1.º Secretário.  
Getúlio Moura — 2.º Secretário.  
Jonas Correia — 3.º Secretário.  
Pedro Pomar — 4.º Secretário.  
Arelia Leão, Pereira da Silva, Caiado Godói e Vasconcelos Costa — Secretários Suplentes.  
Secretário — Otto Prazeres  
Reuniões às quartas-feiras, às 9,30 horas.

### Relação das Comissões

#### Agricultura

José Joffily — Presidente.  
Galeno Paranhos — Vice-Presidente.  
Paulo Fernandes.  
Duque Mesquita.  
Regis Pacheco.  
Lauro Montenegro.  
Sampaio Vidal.  
Mércio Telxera.  
Cordeiro de Miranda.  
Rui Palmeira.  
Dolores de Andrade.  
Epilogo de Campos.  
Martins Júnior.  
Rubens de Melo Braga.  
Agostinho de Oliveira.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 15,30 horas — (Salão Nobre).  
Secretário — Cid Vellez.  
Auxiliar — Maria Josefa Lessa.

#### Constituição e Justiça

Agamemnon Magalhães — Presidente.  
Gustavo Capanema — Vice-Presidente.  
Adroaldo Mesquita.  
Leopoldo Peres.  
Vieira de Melo.  
Antônio Pelliciano.  
Graccho Cardoso.  
Lameira Bittencourt.  
Ataliba Nogueira.  
Eduardo Duvivier.  
Plínio Barreto.  
Afonso Arinos.  
Flores da Cunha.  
Edgar de Arruda (?).  
Soares Filho.  
Gurgel do Amaral.  
José Maria Crispim.  
Carlos Valdeimar.  
Hermes Lima.  
Reuniões ordinárias às terças e sextas-feiras, às 15 horas, na Sala "Carlos Peixoto Filho".  
Secretária — Júlia da Costa Ribeiro Pessoa.  
Auxiliar — Olímpia Bruno.

(\*) Em 2 do corrente mês foi designado o Deputado João Agripino para substituir internamente o Senhor Edgar de Arruda.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### ARTIGO 203 DO REGIMENTO INTERNO

Art. 202. A Mesa não aceitará propostas ou requerimentos de votos de aplausos, regozijo, louvor ou congratulações, salvo em se tratando de atos públicos ou acontecimentos uns e outros de alta significação nacional ou internacional. Nesta última hipótese, a proposta somente poderá ser aceita e submetida ao plenário se assinada pela maioria da Comissão de Diplomacia e Tratados. Não serão aceitos os votos de pesar que não se refiram ao falecimento de membros do Poder Legislativo em exercício ou que tenham pertencido às legislaturas passadas, Chefes de Estado ou dos Poderes Federais e Estaduais, Ministros e por motivo que possa determinar luto nacional.

§ 1.º Fora das condições estabelecidas neste artigo, a Mesa somente poderá aceitar requerimentos propondo votos de aplauso, regozijo, louvor, congratulações e pesar se estiverem assinados por cinco Presidentes de Comissões Permanentes, equiparados, para esse efeito, aos Presidentes referidos, os Vice-Presidentes da Câmara.

§ 2.º Os requerimentos, para levantamento de sessão por motivo de pesar, desde que não se trate de falecimento de Deputado ou Senador da própria legislatura, ou das Constituintes Republicanas, de presidente, de ex-presidente, ex-vice-presidente da República, de presidente da Corte Suprema ou de Chefe em exercício de alguma Nação amiga, só poderão ser recebidos pela Mesa, quando contenham a assinatura de cinquenta Deputados, pelo menos, ou de cinco presidentes de Comissões permanentes da Câmara.

§ 3.º Os requerimentos deste artigo serão votados imediatamente, podendo a votação ser encaminhada, no máximo, por dois Deputados, que não poderão falar mais de dez minutos cada um.

#### Diplomacia e Tratados

João Henrique — Presidente.  
Lima Cavalcanti — Vice-Presidente.  
Afonso de Carvalho.  
Alencar Araripe.  
Alvaro Castelo.  
Crepory Franco.  
Diniz Gonçalves.  
Glicerio Alves.  
Heitor Collet.  
José Armando.  
Maurício Grabois.  
Monteiro de Castro.  
Oscar Carnetto.  
Raphael Cincurá.  
Renault Leite.  
Vargas Neto.  
Reuniões às sextas-feiras, às 15,30 horas, na Sala Sabino Barroso.  
Secretário — João de Almeida Portugal.  
Auxiliar — Dolores Santos.

#### Educação e Cultura

Eurico Sales — Presidente.  
Gilberto Freire — Vice-Presidente.  
Honório Monteiro.  
Oswaldo Lima.  
José Maria Alkmim.  
Pedro Vergara.  
César Costa.  
Antero Leitvas.  
Jeni Carvalho.  
Aureliano Leite.  
Erasto Gaertner.  
Vivaldo Lima.  
Raul Pilla.  
Deodoro de Mendonça.  
Jorge Amado.  
Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas, no 4.º andar do Palácio Tiradentes.  
Secretário — Maria Mercedes Lopes de Sousa, oficial legislativo M.  
Foram designados os Srs. Valfredo Gurgel e Barros Carvalho para substituírem, internamente, os Srs. Honório Monteiro e Gilberto Freire.

### Finanças e Orçamento

Sousa Costa — Presidente.  
Horácio Lafer — Vice-Presidente.  
Alomar Baleeiro.  
Aloisio de Castro.  
Amaral Peixoto.  
Barbosa Lima. (\*)  
Café Filho.  
Carlos Marighella.  
Dioclecio Duarte.  
Fernando Nobrega.  
Gabriel Passos.  
Israel Pinheiro.  
João Cleofas.  
Munhoz de Melo.  
Orlando Brasil.  
Raul Barbosa.  
Segadas Viana.  
Toledo Piza.  
Tristão da Cunha.  
Reuniões ordinárias às terças e quintas-feiras, às 14 horas, na Sala "Afonso Carlos".  
Secretário — Cid Gusmão  
Oficial Legislativo, classe N.

### Indústria e Comércio

Milton Prates — Presidente.  
Hugo Carneiro — Vice-Presidente.  
José Varela.  
Ari Viana.  
João Abdala.  
Daniel Faraco.  
Lauro Lopes.  
Luís Carvalho.  
Jales Machado.  
Tavares Amaral.  
José Leomil.  
Eusébio Rocha.  
Amando Fontes.  
Alves Linhares.  
Abílio Fernandes.  
Reuniões às segundas-feiras, às 15 horas, na Sala Bueno Brandão.  
Secretário — Elias Gouveia.

### Legislação Social

Castelo Branco — Presidente.  
Paulo Sarasate — Vice-Presidente.  
Benedito Valadares.  
Jarbas Maranhão.  
Freitas e Castro.  
João Botelho.  
Alves Palma.  
Argemiro Fialho.  
Brigido Tinoco.  
Nelson Carneiro.  
Ernani Sátiro.  
Aulísio Alves.  
Baeta Neves.  
Jaci Figueiredo.  
João Amazonas.  
Reuniões às terças e sextas-feiras, às 14 horas, na "Sala Bueno Brandão".  
Secretário: Heloisa Gusmão  
Castelo Branco.

(\*) Em 9 de maio foi designado o Deputado Gercino Pontes para substituir, durante sua ausência, o Deputado Barbosa Lima.

**Obras Públicas**

Gercino de Pontes — Presidente.  
Leandro Maciel — Vice-Presidente.  
Oswaldo Studart.  
Pedro Dutra.  
Machado Coelho.  
Asdrúbal Soares.  
Nelson Pariz.  
Freitas Diniz.  
Darcy Gross.  
Plínio Lemos.  
Antônio Maria Correia.  
Freitas Cavalcanti.  
Antônio José da Silva.  
João Adeodato.  
Oswaldo Pacheco.

Reuniões às terças-feiras às 14 horas e 30 minutos.

Secretário — Cid Vellez.  
Auxiliar — Marina Pereira  
Naves, Oficial Legislativo cl. L.

**Redação**

Manuel Duarte — Presidente.  
Luís Cláudio — Vice-Presidente.  
Herófilo Azambuja.  
Wellington Brandão e  
Antenor Bogéa.  
Reuniões diárias às 14 horas, no Salão Nobre.

Secretário — Theobaldo de Almeida Prado.

**Saúde Pública**

Novelli Júnior — Presidente.  
Ruy Santos — Vice-Presidente.  
Miguel Couto Filho.  
Janduí Carneiro.  
Ferreira Lima.  
Fróis da Mota.  
Olinto Fonseca.  
Bayard Lima.  
Odilon Soares.  
José Maria Melo.  
Leão Sampaio.  
Amarico Pacheco.  
Fomão Júnior.  
Benjamin Farah.  
Alcêdo Coutinho.  
Reuniões ordinárias às terças-feiras, às 15 horas, no 4.º andar do Palácio Tiradentes.

Secretária — Gilda de Assis Republicano.

**Segurança Nacional**

Artur Bernardes — Presidente.  
Euclides Figueiredo — Vice-Presidente.  
Rocha Ribas.  
Fernando Flores.  
Carlos Nogueira.  
Xavier de Oliveira.  
Bias Fortes.  
Negreiros Falcão.  
Batista Luzardo.  
Gofredo Teles.  
Ademar Rocha.  
Osório Tuiuti.  
Juraci Magalhães.  
Arruda Câmara.  
Abelardo Mata.

Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas, na Sala Bueno Brandão.

Secretário — Carlos Tavares da Lyra, Oficial Legislativo.

**Tomada de Contas**

Celso Machado — Presidente.  
José Cândido Ferraz — Vice-Presidente.  
João Mendes.  
Duarte de Oliveira.  
Guaraci Silveira.  
Aloisio Ferreira.  
José de Borba.  
Luís Lago.  
Benício Fontanelle.  
Felipe Balbi.  
Hans Jordan.  
Crisanto Moreira da Rocha.  
Osmar de Aquino.  
Teodomiro Fonseca.  
Antônio Martins.

Reuniões às sextas-feiras, às 15 horas, no 4.º andar do Palácio Tiradentes.

Secretária — Rosália de Carvalho.

**EXPEDIENTE****IMPRESA NACIONAL**

DIRETOR

FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES      CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
SUBSTITUTO  
RAUL DE SOUSA GOMES      EUCLIDES DESLANDES

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso nas oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves, 1

**ASSINATURAS**

Repartições e particulares:		Funcionários:	
Capital e interior:		Capital e interior:	
Ano .....	Cr\$ 70,00	Ano .....	Cr\$ 56,00
Semestre .....	Cr\$ 35,00	Semestre .....	Cr\$ 28,00
Trimestre .....	Cr\$ 18,00	Trimestre .....	Cr\$ 14,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	Cr\$ 110,00	Ano .....	Cr\$ 88,00

As assinaturas dos órgãos oficiais, semestrais ou anuais, terminam em 30 de Julho e 31 de Dezembro.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante do recolhimento.

Os crêques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

**Transportes e Comunicações**

Rogério Vieira — Presidente.  
Jurandir Pires — Vice-Presidente.  
Antônio Mafra.  
Aramis Ataíde.  
Cosme Ferreira.  
Eunápio de Queiroz.  
José Bonifácio.  
Juscelino Kubitschek.  
Lauro de Freitas.  
Manuel Novais.  
Pedroso Júnior.  
Ponce de Arruda.  
Romeu Lourenção.  
Ulisses Lins.  
Vasco dos Reis.  
Reunião às terças-feiras às 15,30 horas — Sala Sabino Barroso.

Secretário — Maria Gertrudes da Silva Reis, Oficial Legislativo, classe K, (Interino).

**Comissões Especiais****De Inquérito Sobre Atos Delituosos da Ditadura**

Plínio Barreto — Presidente.  
Raul Pila.  
José Maria Crispim.  
Rui Almeida.  
Manuel Vitor.  
Rocha Ribas.  
Campos Vergal.  
Euclides Figueiredo.  
Carlos Nogueira.  
Carlos Valdemar.  
Argemiro Fialho.  
Heitor Collet.  
Oscar Carneiro.  
Lopes Cançado.  
Orlando Brasil.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas, no Salão da Comissão de Justiça.

Secretário — Theobaldo de Almeida Prado.

**Especial do Regimento Interno**

Acúrcio Torres — Presidente.  
Soares Filho — Relator.  
Antônio Feliciano.  
Café Filho.  
Carlos Marighella.  
Graccho Cardoso.  
Barreto Pinto.  
José Alkmim.  
Sousa Leão.  
Secretário — Nestor Massena ?  
Oto Prazeres.

**Encarregada do Estudo do Problema do Trigo**

Damaso Rocha — Presidente.  
Galeno Paranhos — Vice-Presidente.  
Tavares do Amaral.  
Erasto Gaertner.  
Joaquim Sampaio Vidal.  
Reuniões às segundas-feiras, às 14 horas.

Secretário — Carlos Tavares de Lyra.

**Especial de Proteção à Natalidade**

Vasco dos Reis — Presidente.  
Costa Porto — Vice-Presidente.  
Epilogo de Campos — Relator Geral.  
Benjamin Farah.  
José Romero.  
Nelson Carneiro.  
Reuniões às segundas-feiras, às 15 horas.

Secretário — Gilda Republicano.

**Imigração, Colonização e Naturalização**

Israel Pinheiro — Presidente.  
Aureliano Leite — Vice-Presidente.  
Damaso Rocha — Relator Geral.

Alde Sampaio.  
Gilberto Valente.  
Pedroso Júnior.  
Plínio Cavalcanti.  
Reuniões às quartas-feiras, às 15,30 horas.

Secretário — Maria Gertrudes da Silva Reis, Oficial Legislativo, classe K (interino).

**Especial de Inquérito sobre o Pôrto de Santos**

Milton Prates — Presidente.  
Jales Machado — Vice-Presidente.  
Aureliano Leite.  
Diniz Gonçalves.  
Oswaldo Pacheco.  
Pedroso Júnior.  
Gregory Franco.  
Daniel Faraco.

Secretário — Elias Gouvêa.

**Especial de Pecuaría**

Flores da Cunha — Presidente.  
Domingos Velasco — Vice-Presidente.

Wellington Brandão — Relator.

Galeno Paranhos.  
Dolor de Andrade.  
Régis Pacheco.  
Martins Filho.  
Ernani Sátiro.  
Nelson Pariz.  
João Henrique.  
Costa Porto.  
Pessoa Guerra.  
Eduardo Duvivier.  
Euzebio Rocha.  
Agostinho Monteiro.  
Milton Prates.  
Plínio Lemos.  
Cordêiro de Miranda.  
Rui Palmeira.  
Monteiro de Castro.  
José Crispim.

Secretário — Joaquim Mário R. de Albuquerque Lima.  
Auxiliar — Maria Josefa Lessa.

**Plano de Aproveitamento da Baía do São Francisco**

Amando Fontes — Presidente.  
José Maria Alkmim — Vice-Presidente.

Manuel Novais — Relator Geral.

Medeiros Neto.  
Gercino Pontes.  
Leandro Maciel.  
Freitas Cavalcanti.  
Gregório Bezerra.  
Teófilo de Albuquerque.  
Licurgo Leite.  
Eunápio de Queiroz.

Em 14 de abril é designado o senhor Olinto Fonseca para substituir, interinamente, o Sr. José Maria Alkmim.

Secretário — Paulo Rocha.

Reuniões às sexta-feiras (Salão Nobre), às 15 horas.

**Plano de Valorização Econômica da Amazônia**

Leopoldo Peres — Presidente.  
Agostinho Monteiro — Vice-Presidente.

João Botelho — Relator Geral.

Castelo Branco.  
Cosme Ferreira.  
Deodoro Mendonça.  
Antônia Mourão Vieira.  
Aluisio Pinheiro Ferreira.  
Coaracy Gentil Nunes.  
Antônio Augusto Martins.

Reuniões às segundas-feira (Salão Nobre).

Secretário — Cid Vellez.

Auxiliar — Maria da Glória

### De Amparo aos ex-Combatentes

Bastos Tavares — Presidente.  
Tomás Fontes — Vice-Presidente.  
Batista Pereira — Relator Geral.  
Fernando Flores.  
Mário Gomes.  
Henrique Oest.  
Joaquim Ramos.

Reuniões às terças-feiras, no Salão da Biblioteca.

Secretário — Joaquim Mário R. de Albuquerque Lima.

### Atas das Comissões Comissão de Constituição e Justiça

#### CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Presidente, convoca a Comissão de Constituição e Justiça para uma reunião extraordinária, 2.ª feira, 7 do corrente, às 15 horas, a fim de ser discutido o parecer do Deputado Agamenon Magalhães sobre o Requerimento número 288-47, de autoria do Deputado Maurício Grabols.

### Comissão de Diplomacia e Tratados

Aos 4 dias do mês de julho de 1947, às 16 horas, na sala destinada dos seus trabalhos reuniu-se esta Comissão, sob a Presidência do Senhor João Henrique respectivo Presidente, achando-se presentes os Senhores Diniz Gonçalves, Renault Leite, Glicério Alves, Afonso de Carvalho, Maurício Grabols, Alvaro Castelo, Vargas Neto, Oscar Carneiro, Crepory Franco e Heitor Collet. Deixaram de comparecer, os Senhores Lima Cavalcanti — Vice-Presidente, cuja ausência foi em tempo justificada, Alencar Araripe, Monteiro de Castro e Rafael Cincurá. Declarado abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata. Do expediente constou Ofício do Sr. Ministro das Relações Exteriores, enviando cópias das cartas trocadas entre o Senhor Edouard Bonhefous, Presidente do Grupo de Amizade Parlamentar França-América Latina e o Senhor Frederico Castelo Branco Clark, Embaixador do Brasil em Paris, acerca da organização e atividades desse grupo parlamentar, recentemente criado em França, cuja Presidência de honra foi dada ao Sr. Edouard Harriot, Presidente da Assembléia Nacional. Foi lida ainda carta no mesmo sentido enviada ao Senhor Presidente da Comissão, pelo Presidente do aludido grupo parlamentar, e na qual o seu signatário enuncia a conveniência de, em reciprocidade, ser criado no Parlamento Brasileiro o grupo de amizade Brasil França. O Ofício e carta referidos, foram distribuídos para exame e parecer ao Sr. Oscar Carneiro. O Senhor Crepory Franco, com a palavra fez algumas considerações sobre a conveniência de continuar servindo nesta Comissão o seu Secretário a qual vem prestando serviços desde a sua instalação há 4 de outubro de 1946. Depois de outras considerações requeridas, tendo sido aprovado, que fosse levado a efeito nesse sentido novo entendimento com a Mesa da Câmara. O Sr. Presidente, de acordo com a deliberação aprovada por unanimidade, designou os Senhores Renault Leite, Rafael Cincurá e Crepory Franco, para entenderem-se amistosamente com o Sr. Presidente da Câmara sobre o assunto. Passando a deliberar foram lidos discutidos e assinados os seguintes pareceres: Do Sr. Diniz Gonçalves, favorável com projeto, mandando aprovar os Atos do 5.º Congresso da União Postal das Américas. Do Senhor Alvaro Castelo, a Mensagem do Sr. Presidente da República, enviando Atos concluídos na Confere-

ência Internacional de Saúde, convocada em Nova York, em 19 de julho de 1946, pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas. O relator acentuando que os Estados membros da aludida Conferência são obrigados a uma contribuição de ordem financeira concluiu, tendo sido aprovado, fôsse o assunto submetido a exame da Comissão de Finanças; Do Sr. Afonso de Carvalho, ao Memorial em que Mulheres Democratas do Brasil, protestam contra a prisão da Intelectual Portuguesa Maria Machado, recolhida segundo dizem ao Forte de Caxias, em Portugal. O relator, propôs, tendo sido aprovado, que a intervenção solicitada junto ao governo português se faça nos termos do seu parecer; Do Sr. Maurício Grabols, favorável ao Projeto de Resolução que aprova a Convenção para a Proteção da Flora da Fauna e das Belizas Cênicas Naturais dos Países da América; Do Sr. Glicério Alves, ao Projeto de Resolução definido que aprova a Convenção Interamericana de Telecomunicações firmada nesta Capital em setembro de 1945. O relator, considerando não se encontrar o expediente devidamente instruído da documentação essencial ao seu exame, opinou no sentido de serem os mesmos solicitados aquela Casa do Congresso. Do Sr. Glicério Alves, favorável ao projeto que manda isentar de taxas telegráficas e postais, no território Nacional, toda a correspondência do Decano do Corpo Diplomático, acreditado junto ao Governo do Brasil; Do Sr. Vargas Neto, favorável ao projeto, que autoriza a tornar efetiva sob condição de reciprocidade, a adesão do Brasil à cláusula facultativa a que se refere o § 2.º do artigo 36 do Estatuto da Corte Internacional de Justiça, ratificado e promulgado pelo Decreto 19.841, de 22 de outubro de 1945. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e por mim João de Almeida Portugal, Secretário lavrada esta ata.

### Comissão de Educação e Cultura

#### CONVOCAÇÃO

Esta Comissão está convocada para uma reunião extraordinária, na próxima segunda-feira, dia 7, às 15 horas, no quarto andar do Palácio Tiradentes.

### Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DA 3ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, EM 27 DE JULHO DE 1947

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e sete, às quinze horas e quarenta minutos, sob a presidência do Senhor Souza Costa, presentes os Senhores Horácio Lafer, Raul Barbosa, Orlando Brasil, Dioclecio Duarte, Israel Pinheiro, Fernando Nóbrega, Gabriel Passos, João Cleophas, Tristão da Cunha, Alíomar Baleeiro, Carlos Marighella e Café Filho, reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Finanças e Orçamento, na Sala "Antônio Carlos". Deixaram de comparecer os Senhores Aloysio de Castro, Gercino Pontes, Amaral Peixoto, Munhoz de Mello, Segadas Viana e Toledo Plaza. Foi lida e aprovada, sem observações, a ata da reunião anterior.

A fim de se prosseguir no estudo das emendas oferecidas ao projeto referente ao Imposto de Renda, o Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Horácio Lafer, que faz leitura de relatório contrário à emenda n.º XLIX. O Sr. Alíomar Baleeiro, primeiro signatário da emenda, declara que a mesma é condicional, pois, a sua aplicação dependerá da aprovação

dos Artigos 6.º, 7.º e 8.º do substitutivo do Sr. Horácio Lafer e que dizem respeito à retenção na fonte. Sugere, assim, que, em primeiro lugar, sejam apreciados os referidos artigos, passando-se, depois, à votação da emenda. Aceita a sugestão, após longos debates sobre a matéria, é procedida a votação, sendo rejeitados os artigos mencionados. Em consequência, ficou prejudicada a emenda em apreço e, também, a de número XXX, atinente ao mesmo assunto. Em seguida, o Sr. Horácio Lafer faz leitura de parecer contrário à emenda n.º XXIX e conclui seja examinada, antes de tudo, a questão da fixação do mínimo de isenção do pagamento de imposto concedida pela lei; havendo sobre o assunto cinco emendas, cada qual estabelecendo uma base maior de isenção. A matéria é amplamente discutida, falando os Senhores Alíomar Baleeiro, Tristão da Cunha e Carlos Marighella. O Sr. Israel Pinheiro declara que retira a emenda de sua autoria, mantendo-a, entretanto, na parte referente aos encargos de família. O Sr. Presidente manifesta-se contrário ao aumento da isenção, ficando, assim, de acordo com o Relator, cujo parecer, submetido à votação, é aprovado, contra o voto dos Senhores Gabriel Passos, Alíomar Baleeiro e Carlos Marighella, que apresenta a seguinte declaração de voto: — "Dou meu voto contrário ao parecer do Deputado Lafer que é contrário ao aumento do mínimo de isenção. Acho que não é justo manter-se o mínimo de 24 mil cruzeiros em face da desvalorização da moeda. Hoje em dia, mesmo aqueles que ganham acima de 2 mil cruzeiros por mês e menos de 5 mil, lutam com grandes dificuldades. Não é possível, assim, firmar o critério de que o mínimo de isenção não deve ser aumentado. Basta dizer que de 43 a 45 o Governo aumentou o mínimo em 12 mil cruzeiros. Com a crescente desvalorização da moeda, em grau mais elevado, aliás no período decorrente de 45 a 47, é absurdo o critério da Comissão de Finanças não aceitando qualquer aumento do mínimo. Voto contra o Relator, preferindo ficar com a minha emenda que aumenta o mínimo de isenção para 60 mil cruzeiros".

Esgotando-se a hora, o Sr. Presidente sugeriu e foi aprovada a prorrogação da reunião por mais uma hora.

E dada a palavra ao Sr. Gabriel Passos para oferecer seu voto ao Projeto n.º 246-A, de 1947, do qual havia pedido vista, que estabelece medidas para a assistência econômica da borracha natural brasileira (Plano de Valorização Econômica da Amazônia). Declara que, em tese, o projeto está etvado de falhas e encerra uma forma de monopólio, embora a ser exercida pelo Governo. Diz, ainda, entender que o projeto não é boa solução para os problemas da Amazônia, mas que, entretanto, não reconhece meio mais capaz e imediato de solucionar os problemas econômicos daquela região. Finalmente, com essas restrições de caráter geral, dá seu voto a favor do projeto, declarando esperar que o Conselho Nacional de Economia, a ser criado em face de preceito constitucional, faça algo de melhor em proveito da situação econômica daquela parte do território nacional. Submetidas à votação são rejeitadas todas as emendas, apresentadas em plenário ao projeto de assistência à borracha, de acordo com o parecer do Relator, Sr. Israel Pinheiro. Estando este projeto sob o regime de urgência no plenário, a Comissão, aprovando o aludido parecer, assinando em seguida, tendo-o feito, venido e com declaração escrita de voto, o

Sr. Carlos Marighella e, com restrições, os Senhores Gabriel Passos e Fernando Nóbrega.

A pedido de preferência do Sr. Alíomar Baleeiro, é posto em discussão o Projeto n.º 257, de 1946, referente à criação da Refinaria Nacional do Petróleo S. A. e dada a palavra ao Sr. Tristão da Cunha, que lê voto contrário ao mesmo. Fala o Sr. Gabriel Passos, que expende considerações sobre a conveniência do empreendimento, fazendo algumas restrições quanto à capacidade da refinaria e à organização da sociedade industrial a ser criada. O Sr. Israel Pinheiro, referindo-se à emenda do Relator, Sr. Alíomar Baleeiro, que estabelece, sob determinadas condições, uma indenização ao Sr. Oscar Carneiro, descobridor do petróleo no Recôncavo baiano, opina no sentido de ser o assunto considerado numa proposição em separado, por entender não ser adequado constar do projeto, criando a Refinaria, uma obrigação daquela natureza.

Encerrados os debates, o Sr. Presidente põe em votação o parecer do Relator, Sr. Alíomar Baleeiro, contrário às emendas oferecidas no plenário, sendo aprovado, ressalvado o destaque da emenda apresentada pelo Relator. Após debates sobre a conveniência dessa emenda, o Sr. Presidente designa os Senhores Gabriel Passos, Raul Barbosa e Alíomar Baleeiro para apresentarem, em reunião posterior, a redação definitiva da emenda em questão, que é aprovada em sua essência. A reunião é levantada às dezenove horas e vinte minutos e eu, Cid Buarque de Gusmão, Oficial Legislativo, Classe "N", Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Sr. Presidente, uma vez aprovada pela Comissão.

#### DISTRIBUIÇÃO

O Sr. Presidente fez a seguinte distribuição de processos existentes em pasta:

Em 2 de julho de 1947

— Ao Sr. Gercino Pontes:

— F — 3-46 — Projeto n.º 5-46 — Dispõe sobre a contribuição de melhoria prevista no artigo 30 da Constituição.

— Ao Sr. Orlando Brasil:

— F — 101 — Mensagem n.º 197-47 — Abre pelo Ministério da Educação, o crédito especial de Cr\$ 4.528.000,00 para o custeio do Hospital de São Francisco de Assis.

#### PUBLICAÇÃO DETERMINADA PELO SR. PRESIDENTE

Relatório do Deputado Israel Pinheiro, com substitutivo, ao Projeto n.º 262, de 1946/1947, criando um órgão executivo especializado para planejar e executar os melhoramentos do Vale do São Francisco.

A Constituição (no ato das Disposições Transitórias (art. 29) obriga o Governo Federal dentro do prazo de 20 anos a traçar e explorar um plano de aproveitamento total das possibilidades econômicas do Rio São Francisco, e determina que deverá ser aplicada quantia não inferior a 1% das rendas tributárias.

A fim de cumprir o dispositivo Constitucional, foi organizada uma Comissão Especial, que vem trabalhando eficientemente no estudo e planejamento dos melhoramentos necessários.

De acordo com o parecer apresentado por essa Comissão, foi incluído no orçamento e distribuído ao Ministério da Fazenda a importância de Cr\$ 101.000.000,00 para o corrente exercício.

Apresenta agora a Comissão um projeto de lei, criando um órgão executivo especializado para planejar e executar os melhoramentos necessários.

A criação de um órgão especializado se justifica por se tratar de uma obra de desbravamento em região, que

se estende por mais de 2.000 quilômetros no interior do país.

Tais serviços, não somente, devem ser prévios e cuidadosamente planejados por um único órgão que determine a seqüência a que deva obedecer a execução dos melhoramentos, como também deverão esses melhoramentos ser executados por um único órgão, consideradas as dificuldades de toda ordem, que exigirão providências comuns e imediatas, a fim de que não se prolongue indefinidamente suas construções.

Basta considerar que as construções de um aqüeduto para irrigação de estradas, de campos de sementes, de escolas coloniais, de hospitais, de escolas, de posto de saúde e de energia elétrica são de tal natureza interdependentes que seria altamente prejudicial, se não obedecesse a uma orientação e direção única.

Distribuir para cada Ministério a realização dos serviços próprios, seria prejudicar, retardar e encarecer a execução do serviço.

O projeto, apresentado pela Comissão, merece ser provado em suas linhas gerais, devendo, no entanto sofrer modificações de modo a atingir o mesmo objetivo sem quebra da sistemática e da delimitação dos poderes. Em outros pontos, o projeto desce a detalhes em dispositivos, que devem ser de regulamento e não de Lei.

Para melhor compreensão dos textos, passarei a examinar juntamente com o Projeto apresentado, o substitutivo, em que procurei sanar os inconvenientes apontados.

Art. 1.º — O art. 1.º do projeto corresponde aos artigos 1.º e 2.º do substitutivo. Modificou-se a redação, suprimiu-se a letra B, a letra C e a letra D, por serem assunto de regulamento; a letra G, também suprimida por ser de mais vasta e não estar dentro do critério imperativo das leis.

Art. 2.º — O art. 2.º do projeto foi mantido e corresponde ao artigo 3.º do substitutivo.

Art. 3.º — Foi dada uma redação mais sintética. Corresponde ao artigo 4.º do substitutivo e parágrafo único do artigo 4.º.

Art. 4.º — O art. 4.º e seu parágrafo foram suprimidos por se tratar de assunto de regulamento.

Art. 5.º — Estes dois artigos foram, também, suprimidos.

Art. 6.º — Com a redação dada ao art. 1.º e com o prévia autorização do Presidente da República a C. V. S. F. poderá tomar as medidas e praticar os atos a que se referem estes artigos.

Art. 7.º — Suprimido. São dispositivos que já constam da Legislação Geral com maiores detalhes.

Art. 8.º — Foi incluído na letra B do artigo 3.º.

Art. 9.º — Suprimido. Foge ao critério imperativo, que deve obedecer a Lei.

Art. 10 — Foi reproduzido no artigo 5.º do substitutivo.

Art. 11 — Uma parte foi suprimida por se tratar de assunto de regulamento e a outra foi incluída no art. 1.º do Substitutivo.

Art. 12. — Está reproduzido no art. 6.º do Substitutivo.

Art. 13. — Suprimido. As tomadas de contas a que se refere devem ser análogas às que couberem a Entidades semelhantes. No substitutivo acrescentou-se mais o art. 7.º, fixando o prazo para regulamentação da C. V. S. F. e o art. 8.º, a fim de atender às normas da Administração Pública.

**SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS**  
*Cria a Comissão do Vale do São Francisco*

Art. 1.º — Fica criada a Comissão do Vale do São Francisco, C.V.S.F., órgão do Congresso Nacional e plano tamente subordinada ao Presidente da República.

Art. 2.º — A C. V. S. F. será dirigida por um Diretor-Presidente,

com a cooperação de dois (2) Diretores:

§ 1.º — Compete ao Presidente da República a nomeação e fixação dos mandatos dos Diretores, que vão de 2 a 5 anos.

§ 2.º — O Diretor Presidente e os Diretores perceberão cada um Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por mês.

§ 3.º — Os Diretores não poderão participar de interesses financeiros de qualquer Companhia ou Empresa correlata com os objetivos da Comissão.

Art. 3.º — Incumbe à Comissão do Vale do São Francisco:

a) — Organizar e submeter à aprovação do Congresso Nacional o plano geral de aproveitamento do Vale do São Francisco, visando a regularização do seu curso, distribuição melhor de suas águas, utilização de seu potencial hidroelétrico, fomento da indústria e da Agricultura pela irrigação, modernização dos seus Transportes, desenvolvimento da Imigração e colonização, amparo à saúde e educação, bem como exploração de sua riqueza mineral em benefício da população existente e dos brasileiros, que para ali possam ser encaminhados.

b) — Reajustar e encaminhar para novos domicílios as populações que forem deslocadas por efeito dos melhoramentos.

c) — Executar o referido plano, depois de aprovado pelo Congresso Nacional, cabendo-lhe então a distribuição dos créditos e verbas por este votados e passando a seu cargo os serviços a essa data existentes.

Parágrafo único — Enquanto não for aprovado pelo Congresso Nacional o plano a que se refere o item a) deste artigo, a Comissão proporá-lhe os programas anuais de trabalho, que serão executados através dos órgãos administrativos federais, por intermédio dos respectivos Ministérios, salvo as obras já definitivamente projetadas, e aprovadas.

Art. 4.º — A execução do plano de aproveitamento do São Francisco será realizado diretamente pela C. V. S. F., ou por intermédio de outras entidades, cabendo neste caso, à C. V. S. F. a responsabilidade da execução.

Parágrafo único — As entidades existentes com a mesma finalidade passarão a ser orientadas e fiscalizadas pela C. V. S. F.

Art. 5.º — Para efetivação do plano da Comissão do Vale do São Francisco, o Governo fará à mesma as concessões de exploração das quedas d'água situadas no rio principal e afluentes, na forma determinada pelo Código de Minas e de Águas.

Art. 6.º — Como recursos necessários à realização do seu plano a Comissão do Vale do São Francisco poderá, com prévia autorização do Congresso, emitir obrigações garantidas pelas obras realizadas, terras beneficiadas, pelos recursos previstos na Constituição, ou por outros créditos que lhe forem atribuídos.

Parágrafo único — O Serviço destas emissões não poderá exceder das verbas anualmente distribuídas no orçamento, por força do dispositivo constitucional, ou por motivo de créditos que sejam outorgados pelo Congresso.

Art. 7.º — Dentro de 90 (noventa) dias, a partir do início do seu funcionamento, a C. V. S. F. organizará para aprovação do Presidente da República o seu Regulamento.

Art. 8.º — Todos os atos concernentes à C. V. S. F. e assinados pelo Presidente da República serão referendados pelo Ministro da Justiça e Negócios Interiores, quando dependentes da competência do Departamento, e pelos titulares de outros Ministérios, quando tratarem de atribuição comum.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Antônio Carlos", em 13 de maio de 1947. — *Israel Pinheiro*, Relator.

**RELATÓRIO DO SR. DEPUTADO MANUEL NOVAIS**

*Relator Geral da Comissão Especial de Aproveitamento do Vale do São Francisco.*

Sr. Presidente da Comissão de Finanças:

Na qualidade de Relator Geral da Comissão Especial de Aproveitamento do S. Francisco, tenho a honra de apresentar o relatório que a dita Comissão de Finanças nos solicitou para esclarecimento do Projeto n.º 262.

A Comissão Especial constituída por força do requerimento n.º 63, entendido na sua 2.ª reunião ordinária ser urgente, a adoção de medidas, para complementação e aplicação prática do art. 29 do Ato "das Disposições Constitucionais Transitórias". Dentre estas medidas, uma se impunha pela sua natureza, isto é a apresentação do projeto de lei criando o órgão técnico encarregado de planejar e executar as obras de aproveitamento econômico do vale.

Para tanto a Comissão assentou, fossem ouvidos os técnicos dos Ministérios da Agricultura, Viação, Conselho Nacional de Energia e outros que se tenham dedicado aos estudos" dos problemas São Franciscanos. Dando cumprimento a esta deliberação a Comissão, convidou os Srs. Geraldo Rocha, Agenor Miranda, Maurício Jopert, Clóvis Côrtes, Adozindo Magalhães, João Maurício de Medeiros, Horácio Peres de Matos, Apolônio Sales, Renato Peço, Mário Pinóbi, José Correia Leal, Leopoldo Schimelpfeng, Paulo Peltier de Queiroz e Rafael Xavier a prestarem depoimento perante a mesma. Eis o resumo da opinião de cada um destes:

**Geraldo Rocha** — autor de excelente livro intitulado "O Rio São Francisco", ardoroso batalhador pela reabilitação econômica da região, que lhe deu o berge e cujo depoimento consta do "Diário do Congresso" de 21-11-46, fez uma longa explanação de suas idéias sobre o aproveitamento da Vale. Reportou-se a situação atual do São Francisco, em paralelo com outros Rios do Mundo, acentuando que todos "os rios da Ásia, Europa, África e América, já se encontram aproveitados, libertando-se assim os povos daqueles Continentes dos caprichos pluviométricos" que tanto perturbam seu desenvolvimento econômico "dando à sua produção agrícola a garantia de resultados peculiares à Indústria pelo aproveitamento de suas bacias para irrigação e transporte". Prosseguindo em suas considerações Geraldo Rocha, abordou alguns problemas cuja solução entendeu fundamental, a vitalização São Franciscana, sobressaindo-se dentre estes a da regularização do regime e das condições da navegabilidade do Rio, aproveitamento do potencial hidro-elétrico das cachoeiras e irrigação. Provenhou a construção de reservatórios de compensação ao longo do rio tronco e afluente, barrando "as gargantas e corredeiras", proporcionando desta sorte ao novo "energia barata e água em abundância para irrigar um vasto vale de terras alcalinas e cujo represamento facilitaria a regularização das descargas do Rio na época das vazantes. Dentro desta ordem de idéias aconselhou a construção de uma barragem em Bogueirão no Rio Grande, com 250mts. de comprimento, 50 de altura e volume aproximado de 10.000.000m³. Declarou que o "Professor Jopert ficou maravilhado com esta obra", capaz de por si só transformar "toda região, descolando talvez o centro econômico do Brasil". Além da de Bogueirão, sugeriu outras de igual porte "nos Rios Paracatu, Urucúia, Correntes e das Velhas" e em todos os saltos e corredeiras si-

tuados no curso do Rio. Ilustrou seus comentários com observações colhidas em Países por onde viajara. Falando sobre o aproveitamento da força hidráulica das cachoeiras são franciscanas, mostrou-se de acordo com o projeto de Paulo Afonso que pensa "deve ser atacado quanto antes" pois o mesmo "exige prosseguimento imediato sem que ulteriores pesquisas possam influir na sua orientação.

A propósito da irrigação, Geraldo Rocha declarou que "todos os afluentes do S. Francisco na parte alta do curso são susceptíveis de utilização para irrigar extensos vales, transformando com pequeno dispêndio economicamente a região.

Em abono desta afirmação citou a obra empreendida por ele no Rio Grande que "acima de Barreiras corre com descarga de 82 m³., por segundo em sua máxima estiagem, com uma declividade de 1,50 m., por quilômetro". Disse ele "Mandei nivelar, fiz projeto de desvio de 30 quilômetros; obtive uma queda de 26 m., e capacidade de irrigação para um vale, onde se poderiam localizar 5 mil famílias", podendo a mesma experimentação ser levada a efeito principalmente nas bacias dos Rios "Paracatu e Correntes". O depoimento de Geraldo Rocha focaliza igualmente aspectos econômicos do vale, encarece a necessidade de organizarmos uma Comissão de planejamento e execução das obras do S. Francisco, que segundo sua opinião "deve aproximar-se dos métodos do T.V.A." e arrematou, opinando pela imediata construção da "Usina hidroelétrica de Paulo Afonso e da represa de Bogueirão".

**Agenor Miranda** — Ilustre Engenheiro, também autor de interessante trabalho sobre o S. Francisco publicado pela "Brasiliense", e cujo depoimento foi divulgado pelo "Diário do Congresso" de 23-11-46, é um grande conhecedor dos sertões são franciscanos, que percorreu a serviço do Departamento do Telégrafo. Indo direito ao mérito dos problemas submetidos à sua apreciação disse que "para recuperar o tempo perdido havia 2 caminhos: o da eletrificação e dos canais de irrigação" pois que viu "saírem durante 8 anos, mais de 10 mil habitantes por ano, a procura de trabalho em Minas Mato Grosso e Goiás". Completando seu pensamento declarou admitir "que o homem tendo um pedaço de terra irrigada e a electricidade dentro de casa, dela não sairá".

Justificou a idéia da "Organização do S. Francisco", responsável pela "o somno" e apontou seu desenvolvimento "a partir do momento em que se estabelecerem os serviços de irrigação, su serviço e o desenvolvimento dos serviços criados pela Administração brasileira, para solução de problemas similares. Fez uma resenha econômica dos principais municípios do médio São Francisco, de Pirapora e Joazeiro, pontilhada de úteis informações. Adiantou que não se poderá "pensar em grandes obras no São Francisco sem atender a duas preliminares: 1.º serviço de topografia, 2.º cimento", sugerindo então verificar-mos a possibilidade de instalação de "duas grandes fábricas de cimento" com a utilização do abundante e excelente calcário existente em vários pontos da bacia. Interrogado se desaconselharia o início imediato de obras no S. Francisco, respondeu que "antes de tudo o levantamento do projeto" e conclusivamente "penso se deve nomear uma comissão para planejar o assunto".

**Maurício Jopert** — ex-Ministro da Viação, Professor da Escola Nacional de Engenharia e durante muitos anos Engenheiro do D.N.P.R.C., tem seu nome vinculado a um amplo estudo sobre o aproveitamento da bacia do

S. Francisco e conhecido como "Projeto Maurício Jopert".

Especialista dos mais abalisados em hidráulica fluvial e marítima e cuja depoimento está publicado no *Diário do Congresso* de 30-11-46, esquematizou seus pontos de vista sobre o São Francisco, na frase com que abriu sua dissertação; "tratando-se do Vale do S. Francisco, devo frisar, de início que o problema deve ser considerado sob 3 aspectos: o da navegação, o do aproveitamento da água para irrigação e o da energia hidro-elétrica".

Depois de afirmar que "a navegação do Rio" é o problema mais urgente da bacia, estendeu-se em consideração sobre as providências adotadas desde o Império para solucioná-lo e apontou as mais convenientes, para melhoria das condições de navegabilidade do trecho Pirapora a Sobradinho ou sejam "tirar os troncos das árvores, remover os bancos de areia e uma ou outra ponta de pedra mais agressiva", operação realizável com "maquinária apropriada". Em segundo lugar disse ele "deve-se pensar no aproveitamento da energia hidráulica onde for possível isto é onde o Rio tiver condições naturais favoráveis, bastando instalar a turbina como Itaparica e Paulo Afonso".

Referiu-se ao aproveitamento de Itaparica onde podemos captar 300 mil H. P. e aos projetos Correia Leal, Schimelpfeng e Souza Leão sobre Paulo Afonso, parecendo-lhe "mais viável o segundo". No que tange ao terceiro aspecto ou seja a irrigação declarou "que se poderá iniciar logo o aproveitamento das terras do vale em condições de colonização imediata".

Frisou em seguida que a colonização do Vale do Rio Grande com a execução de um projeto de irrigação de autoria de Geraldo Rocha, é uma providência imediata que se impõe Jopert, que sobrevoou o Rio Grande e o Corranças, fez a apologia da barragem do Boqueirão, ao seu ver "um elemento regularizador poderosíssimo da descarga, do Rio de São Francisco e ao mesmo tempo fonte de energia para a Região". A tese da construção de reservatórios de compensação nos afluentes do São Francisco, onde "as oscilações das descargas são fortes com as alternativas da pluviosidade", foi ardentemente defendida pelo Professor Jopert Estes reservatórios se destinariam a fins múltiplos: produzir energia, fornecer água para irrigação e melhorar, pelo aumento de volume das descargas, as condições de navegabilidade do Rio. Em face de interpeleções dos membros da Comissão sobre vários aspectos explanados, o Professor Jopert reafirmou que os "problemas palpitantes a enfrentarmos agora são "a desobstrução do curso médio, o aproveitamento de Paulo Afonso e a colonização do Rio Grande, com início da irrigação", acrescentando que "não é necessário esperar pela elaboração de um grande plano de conquista do Vale do S. Francisco, para iniciar esses trabalhos porque qualquer plano que se faça, há de compreendê-los forçosamente". E para ser coerente insiste "que o problema da navegação e o de aproveitamento da Paulo Afonso são os fundamentais, que podem e devem ser atacados imediatamente, preterindo mesmo o de Itaparica". Ao finalizar o seu depoimento, o Prof. Jopert pronunciou-se pela criação de "uma comissão autônoma", prestando contas ao Tribunal de Contas quanto às despesas e quanto aos serviços ao Congresso Nacional, sem subordinação a qualquer Ministério" destinada a supervisionar todas as obras do S. Francisco".

Clovis Cortes — preclaro Engenheiro patriótico a quem, na qualidade de Diretor Geral do D. N. P. R. C. estão afetos todos os problemas de Portos, Rios e Canais do Brasil, trouxe-nos um precioso depoimento sobre o S. Francisco, transcrito no "Diário do Congresso" de 5-12-46. Após declarar

que "o aproveitamento do Rio S. Francisco não constitui problema novo" enumerou as providências tomadas pelos Governos Imperial e Republicano para sua incorporação ao patrimônio econômico do país.

Prestou esclarecimentos sobre os serviços que seu Departamento mantém no médio e baixo do S. Francisco e onde por força dos Decretos-leis 6.643 de 29-6-44 e 9.855 de 13-9-46 estão sendo executadas obras de acostagem e defesa em quasi todas as cidades ribeirinhas e o levantamento aerofotogramétrico do trecho entre Joazeiro e Barra do Rio Grande Continuando sua exposição, disse ele, "que o aproveitamento do S. Francisco implica: a) no melhoramento das atuais condições de navegabilidade do Rio principal e de seus afluentes; b) na construção e aparelhamentos dos portos; c) na defesa das povoações e terras marginais contra as inundações; d) no saneamento da região; e) na irrigação das terras; f) na colonização; g) na captação de energia hidro-elétrica e eólica e sua distribuição a baixo do preço; h) no abastecimento de água às povoações; i) no reflorestamento e cultura das terras; j) exploração das riquezas minerais do sub-solo, da fauna e da flora".

O espírito prático do técnico resumiu em alguns itens, o conjunto de problemas fundamentais do S. Francisco, conferindo primazia ao da navegação.

Traçou em seguida as normas que devem reger um plano racional de aproveitamento integral do vale. Interrogado, se devíamos estabelecer um critério de prioridade na solução dos problemas são franciscanos, respondeu que o "primeiro a considerar, deve ser o do transporte o que importa no melhoramento das condições de navegabilidade dos Rios", resolvível com a "adaptação da navegação às suas condições atuais e com a limpeza do Rio, remoção de troncos, dragagens, de bancos etc." Admitiu a possibilidade de início das obras de Paulo Afonso e Boqueirão desde que haja compensação para os capitais investidos.

Adozindo Magalhães — Diretor da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, tem seu depoimento publicado no "Diário do Congresso", de 14-12-46. Escapando ao cerco das especializações, o ilustre engenheiro considera "o problema do S. Francisco não como um todo, mas como um conjunto de problemas característicos para regiões distantes". Reproduz a Divisão clássica da bacia, em alto, médio e baixo rio, e acentua que sua Repartição "foi encarregada de estudar as quedas d'água".

Reporta-se ao problema da Paulo Afonso afirmando que "foi organizado pelos Engenheiros Correia Leal e Schimelpfeng um projeto para seu aproveitamento. Elogia o trabalho de Correia Leal que à custa de "um reconhecimento e um levantamento meticoloso" conseguiu "a jusante do trecho primitivamente estudado, um magnífico local", para localização da usina "com um desnível garantido de 63 metros, livre das maiores arremates" e declara ter sido encarregado pelo então Ministro Aclônio Sales para "verificar se esse aproveitamento seria economicamente exequível".

Examina com extraordinária abundância de dados o orçamento das obras de Paulo Afonso e a situação das usinas termo-elétricas do Nordeste, e após comparar o custo do KW, produzido por estas e pela usina de Paulo Afonso, formula nestes termos a sua opinião sobre o projeto de Correia Leal: "julgo que o aproveitamento da Cachoeira de Paulo Afonso é viável sendo obrigação do Governo levá-la a termo".

"Outros problemas do Vale do São Francisco "diz ele" são a navegação e a irrigação do trecho médio, isto é, entre Joazeiro e Pirapora".

Estuda o estado atual dos canais de navegação do Rio e aponta como medida essencial ao seu melhora-

to, "a consolidação das margens reais", medida esta capaz de assegurar ao S. Francisco "um tirante d'água de 3 a 4 metros". Estuda igualmente a importância do papel que o São Francisco desempenha no sistema de transportes e comunicações entre o Norte e o Sul do País e estranha "como se possa cogitar de aumentar a produção do vale, sem dar saída a seus "produtos" sobretudo se considerarmos que "o aumento da produção pelo emprego racional da irrigação é de tal vulto que provoca uma "grande concentração de população". Interrogado, "qual sua opinião no sentido do emprego da cota constitucional de 1% respondeu favoravelmente à aplicação" na construção da usina de Paulo Afonso e da barragem de Sobradinho, que tem projetos prontos, no estudo da melhoria das condições de navegabilidade; no estudo do plano de reflorestamento do Alto São Francisco e seus afluentes; no estudo e execução de pequenos núcleos de irrigação na vizinhança das cidades; no estudo da agudagem dos afluentes formadores do S. Francisco e no estudo do plano para o Saneamento".

Renato Feio — ilustre Diretor da E. P. Central do Brasil e cujo depoimento foi publicado no "Diário do Congresso" de 12-12-46, depois de historiar a construção do Ramal Cairinto-Pirapora, passou ao exame da situação da ferrovia em face do S. Francisco. Salientou as dificuldades que assobriariam a Central para dar escoamento à produção da zona, aumentada em consequência da execução de um plano de aproveitamento da bacia. Disse então "que seria prudente não repetir neste caso o que tem acontecido com tanta frequência em todo o Brasil: fomentarse a produção, incrementar toda espécie de atividade e deixar para o último momento o preparo dos meios de transporte para a produção obtida". Terminou por pleitear que a Comissão reservasse uma parte da quota constitucional para a Central melhorar as condições da linha de Pirapora.

Correia Leal — engenheiro do Ministério da Agricultura, reparte com Leopoldo Schimelpfeng as honras da autoria do projeto do aproveitamento de Paulo Afonso, conhecido como "Projeto Apolônio Sales". Seu depoimento foi divulgado no *Diário do Congresso* de 11-12-46. O ilustre técnico definiu inicialmente seu pensamento declarando "que o aproveitamento do Vale do S. Francisco está subordinado à resolução das seguintes principais questões:

- a — saneamento;
- b — aproveitamento da energia hidráulica;
- c — navegação e transportes;
- d — colonização;
- e — irrigação;
- f — reflorestamento e restauração do solo;
- g — estabelecimento da indústria eletro-metalúrgica".

De maneira concisa assevera "que a resolução destes problemas exige estudo cuidadoso, consciencioso, das condições de um vale, cuja superfície é maior que a da França". Enumera em seguida os Estudos do regime do Rio, realizados pelos Departamentos Oficiais e as fontes de energia hidráulica existentes em todo seu curso detendo-o afinal no exame do grande problema de Paulo Afonso. Descartou e justificou minuciosamente seu projeto de aproveitamento da formidável Cachoeira e afirmou categoricamente a certa altura que "o projeto está completo tendo sido estudado sob o ponto de vista propriamente técnico, quanto econômico".

Esta afirmação, visa sem dúvida avaliar as críticas incessantemente formuladas de que não existe projeto para aproveitamento da Paulo Afonso. Defendeu a construção de barragens reservatórios nos afluen-

tes, objetivando a regularização da descarga do Rio. Salientou a importância dos serviços sanitários, reputando indispensável, "que todas as obras de construção sejam de perto acompanhadas pelos órgãos da Saúde Pública".

João Maurício e Horácio Peres — técnicos do Ministério da Agricultura, cujo depoimento foi publicado no *Diário do Congresso* de 8-1-47, depuseram conjuntamente perante a Comissão.

João Maurício declarou que, o ponto de vista do titular da Pasta é promover "o aproveitamento por igual do S. Francisco, cuidando-se também e desde o início do reflorestamento e colonização, levados a efeito por meio de Postos Agro Industriais".

Logo adiant afirmou que "a questão fundamental que pode e deve desde já ser considerada, é o aproveitamento hidro-elétrico da Cachoeira de Paulo Afonso por se tratar de um problema devidamente estudado".

Horácio Peres confirmou inicialmente a declaração de seu colega relativa ao pensamento do Ministro Daniel de Carvalho.

Disse, entretanto ser "de parecer que, para se fazer o reflorestamento é necessário preliminarmente, o estudo da região, verificando in loco as essências nativas que podem ser selecionadas".

Referiu-se à possibilidade de adimplatação da essência eucalipto ao vale.

Julgou "prematureo o reflorestamento" sem o prévio estudo da região e imprescindível "o levantamento aerofotogramétrico do vale do S. Francisco e nascentes dos rios, para verificação do que temos em matéria de cobertura de solo".

Apolônio Sales — senador federal e ex-Ministro da Agricultura, prestou seu depoimento em duas sessões consecutivas e cujo texto foi publicado no *Diário do Congresso* de 8-disco como "o rio de muitas finalidades 12-46".

Começou definindo o S. Francisco como "rio de muitas finalidades", que compendiu em "três principais: finalidade da irrigação, da navegação e da produção de energia".

Demonstrou citando o exemplo de Tenesse, que estas finalidades "se entrelaçam de tal maneira que não podemos separar uma das outras" sobretudo tendo-se em vista "um destino especial do Sr. Francisco qual seja o de fixar a população sertaneja". Examinou em seguida cada uma das finalidades apontadas afirmando "que é muito mais fácil adaptarse a navegação a um rio que adaptar-se um rio à navegação".

E completando seu pensamento disse que "seria mais fácil preparar embarcações próprias para a navegação, em vez de projetar e realizar uma série de barragens indiscutivelmente muito dispendiosas".

Considerou "a seca", o maior impedilho à produção nas margens do S. Francisco". O remédio heroico, para evitar o desfale do elemento humano e seus efeitos desastrosos sobre a economia da região, afirmou, seria a irrigação realizável de duas maneiras: "por gravidade que se pode fazer em largos trechos do rio e por bombamento".

Exemplificou com os trabalhos de Geraldo Rocha no Rio das Ondas e com os seus em Petrolândia e Catende os resultados econômicos da irrigação, praticada sob "a orientação dos técnicos".

Passou "em seguida ao problema de captação de energia, demorando-se em exaustivas considerações sobre a Paulo Afonso, cujo aproveitamento afirmou "é básico para todo empreendimento econômico do Nordeste". Aclônio Sales, insperador quando Ministro da Agricultura, do projeto elaborado por Correia Leal e Schimelpfeng, produziu uma vigorosa defesa do projeto. Estudou sob todos os prismas técnico econômico e financeiro, compa-

rou-o com as obras similares do T.V.A., rebatendo as objeções de seus opositores, para demonstrar a viabilidade da ideia grandiosa de que se tornou o grande campeão. De sua longa exposição, digna da leitura de quantos se interessam pela solução dos problemas brasileiros, ressaltam quatro conclusões de suma importância.

1.º) O projeto da usina hidroelétrica de Paulo Afonso, está em condições de ser atacado imediatamente, nas etapas iniciais, independente de qualquer outro fator, inclusive o financeiro;

2.º) a não interferência da usina de Paulo Afonso em qualquer plano que de futuro se trace para aproveitamento do vale S. Francisco;

3.º) em reforço da primeira conclusão, a construção da barragem de Boqueirão é considerada obra imprescindível à regularização da descarga do S. Francisco e consequentemente, influenciando na estabilidade da obra de Paulo Afonso;

4.º) a necessidade de instalação de núcleos Agro-Industriais, em todas as cidades e vilas marginais do S. Francisco tomando como modelo o que foi realizado em Petrolândia.

Paulo Peltier, engenheiro-chefe do 10.º Distrito do D.N.P.R.C., responsável pelas obras que este importante Departamento da Administração Federal vem realizando no São Francisco, prestou seu depoimento, publicado no *Diário do Congresso* de 12-12-46.

Preferiu, conforme declarou, "não trazer à Comissão uma contribuição especializada e sim cuidar dos problemas Sãofranciscanos em seu conjunto".

Como perfeito conhecedor da matéria apresentou à Comissão um trabalho meditado e seguro, visando facilitar a individualização dos problemas do Rio e sua coordenação a posterior, quando viermos de traçar os rumos de nossos trabalhos legislativos.

Em seguida o depoente passou em revista, um a um, todos os problemas do São Francisco, classificando-os dentro de uma rigorosa ordem cronológica a que preferimos fugir, para melhor escolher os itens essenciais às finalidades deste relatório.

Item 1) — "Levantamento aerofotogramétrico da bacia hidráulica do São Francisco e seus afluentes."

4) — Execução de serviços preliminares de limpeza das margens e desobstrução do leito principal do Rio e de seus afluentes, para facilidade de navegação.

5) — Melhoria das condições de navegabilidade do Rio principal e seus afluentes com a construção de obras fixas nas corredeiras, rápidos e passagens difíceis.

7) — Execução de obras de barragem e outras, destinadas ao armazenamento, nas bacias dos afluentes principais, das águas das cheias.

8) — Execução de dragagem como medida de emergência para facilitar a navegação.

10) — Execução de obras destinadas ao saneamento das localidades ribeirinhas e zonas rurais.

14) — Construção de instalações destinadas à montagem e reparo das embarcações fluviais, inclusive estaleiros e diques.

15) — Realização de obras de irrigação.

18) — Aproveitamento das quedas d'água para ampliação do potencial hidro-elétrico.

17) — Estabelecimento da Colonização em moldes racionais e definitivos.

19) — Estabelecimento de postos de saúde nas localidades ribeirinhas para combater as endemias regionais.

Cada um dos itens da exposição Paulo Peltier se acompanha de ampla justificação.

Trata-se de documento de alto valor para quantos desejam realmente colaborar na obra de recuperação do vale do São Francisco.

Paulo Peltier depois de analisar os problemas fundamentais da zona tira uma conclusão, valiosíssima. Disse ele: "para que possa ser dado o ne-

cessário desenvolvimento aos trabalhos que ora se pretende planejar, é indispensável que ao lado da Comissão Parlamentar e por ela fiscalizada, trabalhe, uma Comissão Técnica, responsável pela execução dos estudos e obras na referida bacia fluvial", e concluir "do contrário os serviços continuarão a ser executados sem a indispensável unidade de direção técnica, não podendo na realidade, ser realizado um plano de conjunto para o aproveitamento total das possibilidades econômicas do vale do mais brasileiro dos Rios, como tão bem o souberam tornar realidade os povos de outros Países para os seus grandes vales, haja visto o exemplo norte-americano no aproveitamento do Vale do Tennessee, com a Constituição da exemplar unidade técnica-administrativa que é a T. V. A.

Rafael Xavier — Diretor do I. B. G. E. tem seu depoimento publicado no "Diário do Congresso" de 13 de dezembro de 1946. O ilustre estatista ressaltou de início que a contribuição do I. B. G. E., "será mais uma demonstração dos recursos humanos e econômicos da região Sãofranciscana", de vez que os "aspectos técnicos do problema já foram discutidos pelos especialistas no assunto... O Instituto baseado nos "informes e estudos" realizados pela sua ala geográfica, organizou um esquema regional, dentro do qual se situam todos os Municípios da bacia. Após, confessar que devido a exiguidade de tempo, o trabalho ficou incompleto, asseverou que "apenas uma amostra do que se poderá fazer em relação aos dados importantes para um estudo definitivo das condições demográficas, econômicas e mesmo sociais do S. Francisco, como base certa para as investigações, não só da Comissão, como da organização técnica que advirá desses estudos primitivamente aqui feitos". Determinou a composição da população pelos grupos de idade e verificou "um fenômeno interessantíssimo": "a população masculina" nas idades produtivas da região, isto é, a que vai de 18 a 60 anos, está decrescendo violentamente pela emigração". Atribuiu o fenômeno, não à falta de crescimento vegetativo, porém ao êxodo dos elementos válidos, a procura de trabalho nas regiões mais ricas".

Prosseguindo em suas considerações assinalou que "o total da população de 5 anos a mais de toda bacia, é de 2.754.390 pessoas; desse total 793.953 apenas sabem ler, contra 1.960.437 de analfabetos; ou 28,8 de alfabetizados contra 71,2 de analfabetos". No que tange às atividades econômicas e sociais da população do São Francisco, apresentou um excelente quadro demonstrativo da posição de cada grupo humano e um comparativo da sua população ativa, com a das demais regiões brasileiras.

Mário Pinotti — Diretor do Serviço Nacional da Malária, e competente autoridade na matéria, cujo depoimento foi publicado no "Diário do Congresso" de 7-1-47 fez uma longa dissertação sobre o problema sanitário da Bacia Sãofranciscana.

Aludiu à conveniência de, quanto antes, procedermos a realização de amplos inquéritos sanitários na região para um completo conhecimento de seus índices nosológicos, e consequente adoção de medidas eficientes.

Acentuou que o estado sanitário do S. Francisco é mau, devido à falta de assistência médico-hospitalar, agravado pela subnutrição. Estes dois fatores, unidos contra uma população desprotegida, reduzem ao mínimo a capacidade econômica de uma região cujo desenvolvimento depende consideravelmente da produtividade de seu material humano.

Passou em seguida ao exame do problema da malária. No Brasil disse ele "contamos com cerca de ..... 8.000.000 de Impaludados". Tomando por base esta avaliação, que representa 20% da população geral do País recenseada em 1940, podemos afirmar

que o S. Francisco possui cerca de 600.000 doentes de malária. Expos pormenorizadamente todo trabalho realizado pelo Serviço Nacional da Malária no S. Francisco, documentando com gráficos e fotografias os resultados já alcançados que, embora animadores, deixam muito a desejar. Mostrou a atuação dos postos instalados ao longo do Rio, cujos ser-ventários a mingua de recursos, combatiam, quase desarmados, o terrível flagelo.

As dotações de que dispunha, para cometimento de tal envergadura, mal davam para fornecer um pouco de quinqüino aos doentes e executar pequenas obras de hidrografia. Dr. Pinotti preconizou a detetização intensiva em todos os núcleos populacionais da bacia, quer urbanos, quer rurais, reconhecido que é, o DTT como das mais poderosas armas para a profilaxia da malária. Esboçou além disso um plano de assistência medicamentosa às populações ribeirinhas, através a distribuição gratuita do Aralen a todos os infectados, providência que demonstrou exequível, pelo baixo custo da maravilhosa droga, muito mais barata que o quinqüino, e pela utilização para aquele fim, das repartições oficiais, agências postais, coletorias etc. e instituições particulares e religiosas. Indagado como encarava a construção de Hospitais Regionais destinados a socorrer as populações marginais, respondeu ser "medida da mais urgente necessidade" visto como não possuímos Estabelecimentos Nosocomiais aparelhados para o internamento dos doentes de malária e outras enfermidades e mormente agora, ao termos de executar um grande plano de obras que concentrará na região numerosos contingentes operários.

Sr. Presidente: O resumo destes depoimentos nos conduz a conclusões que reputamos de interesse capital aos desígnios da Comissão Parlamentar.

1.º — a multiplicidade dos problemas Sãofranciscanos destacando-se dentre eles os de energia, navegação, irrigação, saneamento, colonização, industrialização, reflorestamento, etc.

2.º — a necessidade de criação de um órgão diretor do plano de aproveitamento da Bacia, previsto no Art. 29 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Não padece dúvida de que, ao falarmos em problemas do São Francisco, devemos fazê-lo sempre no plural, porque não há problema Sãofranciscano isolado, sim vários problemas conjugados. Além dos mencionados nos depoimentos deste relatório existem outros como o de secas, comunicações ferroviárias, rodoviárias, aéreas e telegráficas, transportes, fomento da produção, despoamento do vale e emigração da população ribeirinha, pesca, desapropriação de terras, regulamentação da navegação fluvial etc.

Estas noções estiveram presentes ao espírito dos membros da Comissão Especial ao propor à Casa, a criação da Comissão do Vale do São Francisco, consubstanciada no projeto número 262.

Senão intenção do legislador Constituinte, a realização pelo Governo Federal de um plano de salvação econômica do São Francisco em 20 anos, transparece de logo a impositiva necessidade de darmos ao empreendimento, proteção adequada, visando facilitar-lhe os meios de execução. As normas vigentes na administração federal de modo algum atendem aos objetivos colimados no Art. 29.

Sabemos todos da lentidão e irregularidade com que são executados os programas de obras públicas no Brasil. Sujeitos, as pelas do Orçamento ordinário, cujas verbas são distribuídas com 4 e 5 meses de atraso, os Departamentos oficiais si vêm impossibilitados de garantir a indispensável continuidade às obras atacadas.

Nota-se, com despoito geral, que as obras federais normalmente excedem

os prazos prefixados para sua conclusão, de que resulta a existência de um sem número de obras paradas a mingua de recursos. Não é licito admitir-se, que tal regime, possa convir ao São Francisco cujo aproveitamento econômico ficará condicionado a um plano, que abrangerá a solução de todos os seus problemas em tempo fixado.

E sendo muitos os problemas Sãofranciscanos, é óbvio que vários Ministérios terão a um só tempo de interferir na execução do futuro plano.

A falta de unidade na direção dos serviços prejudicaria indiscutivelmente a sua coordenação e humanização. Nos quadros da Administração brasileira deparamos uma série de modelos, perfilhados de há muito para o encaminamento de problemas nacionais. Autarquias, Sociedades mistas, Departamentos autônomos subordinados diretamente ao Presidente da República, de tudo existe. Há portanto no particular, uma vasta experiência em nosso País.

Ao elaborarmos o projeto 262, levamos em conta todos os fatores, que desta ou daquela forma pudessem, procrastinar a obra de valorização do S. Francisco, para então escolhermos a modalidade de direção mais conveniente às finalidades do Art. 29. Preferimos a criação de um órgão técnico e administrativamente autônomo, subordinado ao Presidente da República, com "flexibilidade e elasticidade de poderes", suficientes para com rapidez, eficiência e continuidade, desempenhar-se de suas árduas funções.

A Comissão do Vale do São Francisco como reza o projeto 262, difere substancialmente dos órgãos análogos da Administração Nacional, aproximando-se mais do T. V. A., que lhe serviu de padrão, introduzidas alterações recomendáveis pelo meio brasileiro.

Sala das Comissões, em 4 de Julho de 1947. — Manuel Novais, Relator Geral.

PROJETO, AO QUAL SE REFERE O PAREREC:

Projeto n.º 262, de 1947-1947

(Convocação)

Cria a Comissão do Vale do São Francisco e dá outras providências.

(Da Comissão do Plano de Aproveitamento da Bacia do São Francisco)

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º Fica constituída a Comissão do Vale do São Francisco, dirigida por uma diretoria de três membros, brasileiros natos, nomeados pelo Presidente da República e a ele diretamente subordinada.

a) o Presidente da República designará no ato da nomeação o presidente da Comissão e fixará o mandato de seus membros nas seguintes condições:

Um diretor terá mandato de dois anos;

Um de quatro;

Um de seis.

b) no caso de vaga de qualquer dos diretores, o seu substituto completará o mandato de modo que a renovação dos membros da diretoria jamais se realize de uma só vez.

c) completado o período administrativo da primeira designação, os mandatos passarão a ser de seis anos para todos os membros da diretoria.

d) considera-se quorum suficiente para as deliberações da diretoria a presença de pelo menos dois membros.

e) cada um dos diretores receberá como salário a quantia de Cr\$ 15.000,00 mensais e não poderá exercer nenhuma outra função pública ou particular, dedicando-se inteiramente aos deveres do seu cargo.

f) não poderá ainda o diretor participar de interesse financeiro de qualquer companhia ou empresa, cor-

relata com os objetivos da Comissão.

g) todos os membros da diretoria devem ser pessoas que professam absoluta confiança na exequibilidade do programa e nos propósitos deste decreto.

Art. 2.º Incumbe à Comissão do Vale do São Francisco:

a) organizar e submeter à aprovação do Congresso Nacional o plano geral de aproveitamento do Vale do São Francisco, visando a regularização do seu curso, distribuição melhor de suas águas, utilização do seu potencial hidroelétrico, fomento da Indústria e da Agricultura pela irrigação, modernização dos seus transportes, desenvolvimento da imigração e colonização, amparo à saúde e educação, bem como exploração da sua riqueza mineral em benefício da população existente e dos brasileiros que para ali possam ser encaminhados.

b) executar o referido plano, depois de aprovado pelo Congresso Nacional, cabendo-lhe então a distribuição dos créditos e verbas por este votados, e passando a seu cargo os serviços a essa data existentes.

Parágrafo único. Enquanto não for aprovado pelo Congresso Nacional o plano a que se refere o item a deste artigo, a Comissão propor-lhe-á os programas anuais de trabalho, que serão executados através dos órgãos administrativos federais, por intermédio dos respectivos Ministérios, salvo as obras definitivamente projetadas e aprovadas.

Art. 3.º A execução do plano de aproveitamento do São Francisco será realizada pela Comissão diretamente ou por intermédio de autarquias e companhias cuja organização autorizar, ficando entendido que mesmo neste caso permanecerão estas sob sua fiscalização e controle, inclusive as organizações já existentes.

Art. 4.º A Comissão poderá admitir os funcionários e contratar os técnicos necessários à organização e execução dos serviços que lhe incumbem, fixando-lhes os respectivos vencimentos e regulando as relações decorrentes desses atos pelos dispositivos da legislação sobre o trabalho.

Parágrafo único. Qualquer dos empregados ou funcionários admitidos pela diretoria poderá ser removido como a esta convenha e nenhum poderá receber maior salário do que o atribuído aos diretores, salvo os contratos de técnicos estrangeiros.

Art. 5.º A Comissão do Vale do São Francisco terá personalidade jurídica, podendo, portanto, praticar todos os atos civis e jurídicos necessários ao bom desempenho de sua função.

Art. 6.º A Comissão do Vale do São Francisco poderá adquirir bens, propor ao Governo a desapropriação de terras e exercer o direito de domínio na bacia do São Francisco, de acordo com o plano de obras.

Art. 7.º A Comissão terá poderes para requisitar funcionários federais necessários aos serviços para execução do plano.

Art. 8.º A Comissão do Vale do São Francisco terá ainda o encargo de reajustar e encaminhar para novos domicílios as populações que forem deslocadas por efeito das construções, barragens, aquisições de áreas de proteção, estradas ou outros motivos decorrentes do plano geral a executar.

Art. 9.º A Comissão poderá colaborar com as associações rurais existentes ou que se venham a criar para mais rápida introdução da técnica na agricultura e na pecuária.

Art. 10.º Para efetivação do plano da Comissão do Vale do São Francisco, o Governo fará à mesma as concessões de exploração das quedas d'água situadas no Rio principal e afluentes, na forma determinada pelo Código de Minas e de Águas.

Art. 11.º A Comissão do Vale do São Francisco manterá escrituração detalhada de todas as suas operações e terá sua sede na Capital Federal.

Art. 12.º Como recursos necessários à realização do seu plano, a Comissão

do Vale do São Francisco poderá, com prévia autorização do Congresso, emitir obrigações garantidas pelas obras realizadas terras beneficiadas, pelos recursos previstos na Constituição ou por outros créditos que lhe forem atribuídos.

Parágrafo único. O serviço destas emissões não poderá exceder das verbas anualmente distribuídas no orçamento, por força do dispositivo constitucional ou por motivo de créditos que sejam outorgados pelo Congresso.

Art. 13.º A Comissão do Vale do São Francisco terá anualmente a sua prestação de contas ao Congresso Nacional, por intermédio do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Como órgão permanente de fiscalização das atividades da Comissão do Vale do São Francisco, a Comissão especial da Câmara dos Deputados designará três dos seus membros, aos quais incumbe velar pela fiel execução desta lei.

Art. 14.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de janeiro de 1947. — *Manoel Novais*, Relator Geral. — *Theodilo Albuquerque*. — *Eunânio de Queiroz*. — *Leandro Maciel*. — *Gregório Bezerra*, com restrições. — *Freitas Cavalcanti*.

**Comissão de Legislação Social**

Ata da 24.ª reunião ordinária em 4 de julho de 1947.

Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e sete, às quinze horas, sob a Presidência do Deputado Castelo Branco, presentes os Deputados João Amazonas, Paulo Sarasau, Alves Palma, Benedito Valadares, Nelson Carneiro, Brigido Pinco, Aluizio Alves e João Botelho, reuniu-se a Comissão de Legislação Social, na Sala "Bueno Brandão". Deixaram de comparecer os Deputados Jarbas Maranhão, Freitas e Castro, Argemiro Fialho, Emani Sátiro, Baeta Neves e Jayc Figueiredo. Foi lida e aprovada, sem observações, a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente, iniciando os trabalhos, declara não entrar em discussão o projeto 121-46 que assegura direitos e benefícios aos motoristas de carros particulares, por não se achar presente o seu Relator, Deputado Freitas e Castro.

Atendido no seu pedido de preferência o Deputado Paulo Sarasau lê parecer às emendas oferecidas em 2.ª discussão sobre o Projeto da União, Estados, Municípios e Distrito Federal a efetividade das garantias previstas no artigo 157 da Constituição. O parecer, que foi aprovado, unanimemente, pela Comissão, é favorável às emendas 1 e 4-A; oferece emenda substitutiva à de n.º 2 e rejeita as de ns. 3 e 4.

Os trabalhos foram encerrados às dezessete horas e trinta minutos, e eu, Heloisa Gusmão Castelo Branco, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Sr. Presidente, uma vez aprovada pela Comissão.

**PAUTA PARA A SESSÃO DE 8 DE JULHO DE 1947**

1) Projeto 121-46. Assegura direitos e benefícios aos motoristas de carros particulares. Relator Deputado Freitas e Castro.

2) Projeto 122-46. Dispõe sobre a desincorporação do Instituto da Esportiva do I.A.P.E.T.C. Relator Deputado João Botelho.

3) Projetos 6-46. Regula a situação dos funcionários e trabalhadores dos serviços industriais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e 77-46. Regulamenta os serviços ferroviários de Estradas de Ferro de propriedade da União e por ela administradas. Relator Deputado Baeta Neves.

4) Projeto 144-47. Altera o artigo 22 do Decreto-lei n.º 7.036 de 10 de

novembro de 1944. Relator Deputado Benedito Valadares.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1947. — *Castelo Branco*, Presidente.

**DISTRIBUIÇÃO**

O Sr. Presidente faz a seguinte distribuição de processos existentes em pasta em 4 de julho de 1947.

Ao Deputado Alves Palma: Anteprojeto sem número — Regulamentação do exercício das atividades privadas aos domingos e feriados e daquelas de funcionamento contínuo.

Requerimento sem número — Apresenta um telegrama da Associação Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Santos solicitando o pronunciamento desta Câmara sobre a execução ao artigo 157 da Constituição Federal, focalizando, em forma especial, o descanso semanal remunerado.

Ao Deputado Aluizio Alves: Projeto n.º 392-47 — Fixa em Cr\$ 5.000,00 o limite máximo de salários para efeito do cálculo das contribuições e dos benefícios dos Institutos e Caixas de Pensões e Aposentadorias.

Projeto n.º 38-47 — Concede aos funcionários públicos direitos a percepção de todos os benefícios distribuídos aos associados dos Institutos de Aposentadoria e Pensões e dá outras providências.

Projeto n.º 50-46 — Revoga o Decreto-lei que suspendeu, nas instituições de previdência, a concessão da aposentadoria por motivo de idade e tempo de serviço.

Ao Deputado Nelson Carneiro: Projeto n.º 385-47 — Autoriza o funcionamento das Carteiras de Ações do Trabalho e Moléstias Profissionais nas Instituições de Previdência Social.

Ao Deputado João Botelho: Projeto n.º 393-47 — Dá nova redação ao artigo 277 da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Comissão de Transportes e Comunicações**

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 1.º DE JULHO DE MIL NOCENTOS E QUARENTA E SETE**

No dia primeiro de julho de mil novecentos e quarenta e sete, às quinze e trinta horas, na sala "Sabino Barroso", reuniu-se esta Comissão sob a Presidência do Senhor Rogério Vieira, Presidente. Compareceram os Senhores Juscelino Kubitschek, Pedroso Junior, Ponce de Arruda, Antonio Mário Mafra, José Bonifácio, Euápio de Queiroz, Manoel Novais e Aramis Ataíde. Deixaram de comparecer os Senhores Ulisses Lins, Cosme Ferreira, Vasco dos Reis, Latro Freitas e Romeu Lourenço. Iniciados os trabalhos, os Senhores Juscelino Kubitschek, Pedroso Junior e Manoel Novais justificaram a ausência à reunião extraordinária realizada em vinte seis de junho próximo passado, por não terem recebido a tempo o telegrama de convocação. O Senhor Manoel Novais também justificou o seu não comparecimento à última reunião ordinária. O Senhor Juscelino Kubitschek declarou não ter ainda dado parecer ao Projeto n.º 269, por estar em entendimento com o Diretor dos Correios e Telégrafos. O Senhor Eumápio de Queiroz pediu que lhe fosse concedida uma prorrogação para emitir parecer sobre os Projetos números 289, 70 e 27, sendo deferido o pedido pelo prazo de mais 10 dias. O Senhor Pedroso Junior comunicou aguardar da Mesa da Câmara a remessa do original do "Código Brasileiro de Radiações", enviado pela Associação Brasileira de Rádio, para então se pronunciar a respeito. O Senhor Presidente suspendeu a reunião para os Senhores Membros da Comissão podermos votar em plenário. Reaberta a reunião, às dezesseis e trinta horas, foi a mesma levantada por não haver número legal, e, para constar, eu, Maria Grêudes da Silva Reis, Oficial

Legislativo, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

**"PARA ESTUDOS"**

**PROJETO**

N.º 70 — 1947

**Parecer**

1) O projeto n.º 70-47, do deputado O. Valdo Studart, nas capitais e cidades do Nordeste, servidas por estrada de ferro, a instalação de caldeiras a vapor que, usando lenha, consumam mais de dez toneladas diárias; obriga aos particulares a adaptação das existentes, no prazo de cinco anos ao uso exclusivo de óleo combustível, e, no mesmo prazo, exige a substituição, nas vias férreas nordestinas, de 50% das locomotivas que usam lenha pelas que consomem óleo, sejam do tipo a vapor ou diesel-elétrico.

2) A iniciativa do ilustre deputado, no sentido de atenuar a incessante devastação de matas e caatingas do Nordeste, o que, aliás, se verifica em todo o território nacional, num processo de esterilização, sistemático, do solo pátrio, atrai as mais francas simpatias. Os que conhecem, de perto, a extensão dos desertos criados pela nossa imprevidência e desorganização econômica e cuja influência se faz sentir, intensamente, nas dificuldades de vida do povo brasileiro, não podem deixar de sofrer os mais justos temores pelas más consequências, irremediáveis, que advirão para o progresso e o futuro do País. A indiferença dos poderes que governam na nação, pelo assunto, é um fato, pois que, medidas de gabinete que, extemporaneamente, são anunciadas, nenhum efeito, até hoje, conquistaram a su crédito. As raríssimas iniciativas particulares, corações de exito, aliás, deviam servir de incentivo para a sua reprodução em larga escala.

Conforme dados colhidos do Ministério da Agricultura, referentes ao ano de 1941, extrinjos, no território nacional, 89.500.000 metros cúbicos de lenha e 618.000 toneladas de carvão vegetal, sendo que, dos primeiros, 10.328.141 foram destinados ao consumo da tração ferroviária. Além disso, as estradas de ferro consumiram mais em dormentes, 5.600.000 metros cúbicos de madeiras de lei. Acreditamos porém que essa seja uma parcela mínima, apesar do se vultoso, no total anualmente devastado nas reservas florestais do País. Em primeiro lugar aparece a cobertura de pastagens para o criatório do gado, que no centro do País, nos últimos anos, com a valorização verificada, assumiu o aspecto de verdadeiro delírio e, em seguida, está o hábito secular da nossa lavoura nomade, sem falarmos nas *queimadas*, quadro que, diariamente, se apresenta, nas épocas de secas, aos olhos de quem se encontra nos nossos sertões.

Como dissemos, para atenuar os calamitosos efeitos de tais práticas e para recuperar as extensíssimas áreas devastadas, praticamente, nada ter sido feito. Claro está, pois, que essa iniciativa não poderá tardar, abrangendo, porém todos os aspectos do problema.

3. O projeto em discussão, cujo mérito de sua iniciativa patriótica não pretendemos diminuir, não resolve, contudo, a situação, e, porque, seja muito particularizado no âmbito em que pretende iniciar, talvez, viesse a ser contraproducente. Não seria justo que se proibisse a extração de lenha para alimentar as indústrias nordestinas, inclusive a do transporte ferroviário, ao tempo em que continuasse, franca, a devastação para outros mistérios, em muito maior escala. A proibição que se estende a todo o Nordeste, cujos limites não são perfeitamente caracterizados, não prevê que existe diversidade de condições de uma para outra localidade nem a exequibilidade, perfeitamente assegurada das modificações impostas ao parque ferroviário nordestino e suas consequências no caso de novo conflito internaciona-

subordinando-o ao uso de combustível importado.

Trafegam nas linhas nordestinas cerca de 500 locomotivas de combustível de lenha, assim discriminadas: São Luiz-Terezina, 28; Central do Piauí, 9; R. Viçação Cearense, 75; Central do Rio Grande do Norte, 23; Great Western, 147; Leste Brasileiro, 153; Estrada de Ferro Nazaré, 18 e Itiúba a Conquista, 9 e diversos, 30.

Para a substituição prevista em 5 anos necessitaríamos efetuar em 50 unidades, anualmente, o que, acrescentadas, as condições econômico-financeiras, das empresas não permitem.

A substituição total, imposta as indústrias privadas, no curto prazo de cinco anos, indústrias que, no nordeste, se resumem, quase, às de serviços urbanos e assucareira, viria acarretar, principalmente, às primeiras, dificuldades intransponíveis, pois, é sabido com que artificios se prevalecem para sua manutenção. O caso da "Cera Light", várias vezes mencionada nesta sala, é um exemplo.

4. A nossa opinião é de que o assunto não pode ser solucionado parcialmente nem considerado por uma só das suas faces, a limitação. Esta, a limitação tem de ser acompanhada simultaneamente pela restauração das áreas esterilizadas, quer, pela irrigação, pelo reflorestamento ou processos cujos que a técnica agrícola recomendará. O problema da tração ferroviária, não pode ser resolvido pelo uso obrigatório do óleo combustível, quando o pensamento dos ferroviários está orientado para a solução da eletrificação e estão lançados os fundamentos da Cia. Hidroelétrica do São Francisco.

O programa a ser traçado é pois de ordem geral e de muito maior amplitude e, somente assim, poderá ter a desejada e indispensável eficiência.

O projeto, que tem o grande mérito de ferir tão importante assunto, merece um substitutivo que atenda a todos os detalhes que lhe são atinentes e que enquadre os diversos aspectos em que deve ser considerado. Escapa, porém, a esta Comissão de Transportes e Comunicações tal atribuição, mais condizente com as finalidades da Comissão de Agricultura. É verdade que os interesses da Indústria e dos Transportes acham-se envolvidos na questão que, aparentemente, o projeto apresenta em primeiro plano. O que visa, entretanto o seu autor é resguardar a Nação dos danos consequentes da devastação das suas reservas florestais, e, especialmente, a região nordestina. Por isso, atacou um dos seus agentes, aliás, o mais fraco. Acharmos, porém, que a questão deve ser atacada em toda a sua plenitude visando principalmente os aspectos da limitação e de recuperação, progressivas. Como foi encarada pelo projeto, acharmos que as consequências serão mais prejudiciais do que a manutenção das condições vigentes, apesar de sua formal condenação.

Estas considerações levam-nos a propor a rejeição do Projeto, ora discutido.

Sala das Sessões, da Comissão de Transportes e Comunicações, 3 de julho de 1947.

PROJETO Nº 265 — 1946 a 47

PARECER

1) Este projeto não veio acompanhado de justificação constando o processo, conforme recebi, exclusivamente do texto da lei.

Assim, preliminarmente, procurei levantar um histórico do assunto a que se refere e cujo resumo é o que se segue.

2) A Companhia de Eletricidade Paraense, (The Pará Electric Railways & Lighting Co. Ltd.) e não Companhia Paraense de Eletricidade, como o projeto menciona algumas vezes, é concessionária dos serviços de transportes urbanos e fornecimento de luz e de energia elétrica na cidade de Belém, Estado do Pará.

Os capitais nela investidos são de procedência estrangeira e também o é sua diretoria, respeitados, evidentemente, os dispositivos legais.

Em 1946, dirigiu-se sua diretoria ao Governo Federal, confessando sua situação financeira irremediavelmente deficitária e a consequente impossibilidade de manter o serviço que explorava, solicitando por estes motivos a intervenção oficial.

Ouvido o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, órgão subordinado à Presidência da República e que exerce funções consultivas e coordenadora e também Jurisprudência sobre os assuntos de sua especialidade, opinou este favoravelmente à intervenção, apresentando a minuta o decreto-lei que deveria ser expedido, autorizando-a.

Pouco tempo depois, contra essa expectativa, o Governo Federal, pelo Decreto nº 9.452, de 21 de julho de 1946, autorizava ao Banco do Brasil, um empréstimo à Companhia de Eletricidade Paraense, de Cr\$ 3.000.000,00, sob a garantia do Tesouro Nacional, operação que não sei se foi consumada.

Finalmente, a 13 de setembro de 1946, pelo Decreto-lei nº 9.860, o Presidente da República, autorizava a intervenção nos seguintes termos:

"Art. 1.º Fica o Governo Federal autorizado a intervir na "The Pará Electric Railways and Lighting Company Ltd.", a fim de assegurar a normalidade dos serviços da mesma empresa".

Artigo 2.º — Para dar execução a este Decreto-lei será nomeado interventor que desempenhará as funções de acordo com as instruções que forem baixadas pelo Ministro de Estado da Viacão e Obras Públicas.

Artigo 3.º — O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

E, a seguir, era nomeado o interventor Federal, na Companhia criando uma situação que perdura até hoje.

Devo esclarecer que os Decretos números 9.452 e 9.860 foram elaborados e expedidos à revelia do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, assim como nomeação do interventor.

Conclui-se, assim, pela situação de fato, de uma intervenção federal, solicitada pela direção da Companhia a bem do interesse público e subordinada ao Ministério da Viacão e Obras Públicas.

Situações semelhantes verificam-se, aliás, no Norte do País com a "Cera Light" cujo interventor está subordinado ao Ministério do Trabalho e com a "Manaus Trmway", subordinado o delegado do Governo, ao Ministério da Viacão.

Todos os interventores apresentaram aos Ministérios a que estão subordinados, relatórios circunstanciados sobre a situação dessas Companhias, apreciando a natureza das medidas capazes de conjurar a crise e solicitando providências urgentes afim de que cessem quanto antes os vexames por que estão passando as laboriosas populações das grandes Capitais do Noste do País.

De referência à Companhia de Eletricidade Paraense, o relatório do seu interventor foi já remetido à Presidência da República, acompanhado da exposição de motivos do Sr. Ministro da Viacão e Obras Públicas, na qual são focalizados os diversos aspectos da questão e sugeridas as providências julgadas por Sua Excelência, mais adequadas.

Consta-me que esses documentos continuam na Presidência da República.

Por outro lado, realiza-se entendimento a respeito, em Londres, entre o Embaixador João Neves e representantes do Governo britânico, ficando deliberado a criação de uma Comissão Mista, de elementos da direção da Empresa e da Administração brasileira, para o estudo da

situação da Empresa Inglesa, suas necessidades de renovação de material e de ampliação dos recursos financeiros.

O assunto prende-se entretanto à questão dos "Congelamentos", não permitindo a urgência da restauração dos serviços que se aguarda tal oportunidade.

3) — Passo agora ao exame do projeto de lei que visa solucionar a crise porque atravessam os importantes serviços públicos da cidade de Belém.

O artigo primeiro do projeto autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo C. N. A. E. E., um crédito especial de 25.000.002,44 destinado ao melhoramento dos serviços da Companhia de Eletricidade Paraense, atualmente sob intervenção do mencionado Conselho (o destaque é meu), o que na realidade, não se verifica, como já expuz.

O artigo segundo trata do organização de um plano de outorização a ser estabelecido por uma Comissão Paritária, de nomeação do Governo o que empresta certo caráter de empréstimo ao auxílio a ser concedido.

O artigo terceiro autoriza o C. N. A. E. E., a realizar com o Banco do Brasil, uma operação de crédito, no limite de Cr\$ 25.000.000,00 sem juros.

O artigo quarto volta a se referir à outorização do investimento.

Finalmente, o artigo quinto, especifica a aplicação do crédito especial, exclusivamente na melhoria dos serviços, sob fiscalização direta do C. N. A. E. E., por intermédio do Interventor Federal.

4) — Da leitura destes artigos, verifica-se, preliminarmente, a proposição de duas medidas financeiras, ao que me parece incompatíveis entre si e uma delas com a situação atual da Companhia.

O artigo primeiro cogita de um crédito especial, concedido pelo Governo Federal, o artigo terceiro, de um empréstimo a ser realizado pelo C.N.A.E.E. no Banco do Brasil.

A primeira vista parece que se trata de duas medidas complementares, porquanto o artigo terceiro menciona que o empréstimo se destina à finalidade do artigo primeiro, que é a melhoria dos serviços. Isso seria absolutamente inviável, conforme mostrarei adiante.

Podesse dar a interpretação de que o empréstimo se destina a antecipar os recursos provenientes do crédito especial, que me parece mais acertado, mesmo porque, no artigo quinto, quanto o projeto determina a aplicação dos recursos, somente faz referências ao crédito especial.

Disse eu que no caso da dualidade das medidas financeiras, estas seriam impraticáveis, entre si, pelo seguinte:

O empréstimo, somente teria lugar, com a finalidade de seu empréstimo no melhoramento dos serviços se a Companhia estivesse no seu regime normal, isto é, dirigida pela sua própria Diretoria, e que esta, e não o Conselho, viesse a solicitá-lo. Estudando o Conselho de acordo com o Código de Águas do Ministério da Agricultura.

Verificado porém o regime de intervenção, atual, o crédito especial é a medida adequada, pois a Companhia funciona como se fora um organismo oficial.

4) — Esclarecidas estas questões de forma, passo ao aspecto objetivo do projeto.

Pelas informações que recebi, o Interventor da Companhia de Eletricidade Paraense, de acordo com os estudos que mandou proceder concluiu que a solução para o caso seria a completa remodelação dos serviços, constando esta em linhas gerais da montagem de uma nova usina com capacidade de 15 Kwo, substituição total do transporte coletivo.

Encarece o Interventor a urgência das medidas solicitadas a fim de evitar a completa paralisação dos diver-

sos serviços e para esse fim solicita o auxílio imediato do Governo Federal de Cr\$ 15.000.000,00.

Ocorre entretanto, que os serviços em questão são de âmbito municipal e de concessão estadual (talvez mesmo, municipal).

É verdade que o Governo Federal participou a intervenção e naturalmente o fez na intenção de solucionar uma situação de verdadeira calamidade pública; acha-se assim, na obrigação de efetuar esse auxílio.

Mas, novos acontecimentos se produziram, entre eles o retorno do Estado do Pará à sua autonomia constitucional e assim na posse de plenos direitos para resolver os casos de sua economia interna como o presente, que sendo de concessão estadual escapa à alçada do Governo Federal.

Assim, por exemplo se se verificar a necessidade provável da encampação do acervo da Companhia, dada a sua incapacidade financeira, somente o Governo Estadual, como outorgante da concessão, poderia resolvê-la.

Diante de tais considerações e mesmo da discordância entre o auxílio solicitado pelo Interventor Federal Cr\$ 15.000.000,00 e o crédito constante do projeto, Cr\$ 25.000.000,00, e acho prudente e mesmo indispensável que o assunto seja preliminarmente submetido ao órgão técnico especializado e competente — o C.N.A.E.E., para que, de posse do relatório do Interventor e demais documentos referentes, venha a opinar com a sua reconhecida autoridade sobre as providências mais adequadas para conjurar a crise e estimar com precisão, a importância do auxílio financeiro, suficiente as despesas necessárias para a normalização dos importantes serviços.

Teria lugar, também, o exame de reestruturação da Companhia quer oficializando-a pela encampação, transformando-a numa sociedade de economia mista, ou devolvendo-a à propriedade privada, pelos mais regulares para o que, necessário seria, um entendimento com as autoridades competentes.

6) — Feito em linhas gerais, o exame da questão referente ao projeto nº 265, chego as seguintes conclusões:

a) — É de caráter urgentíssimo a necessidade de uma solução definitiva para a crise da Companhia de Eletricidade Paraense.

b) — O Governo Federal, que praticou intervenção na referida Companhia, acha-se na obrigação de providenciar os recursos necessários à solução da crise.

c) — Existe uma situação criada com a reconstitucionalização do País e o retorno do Estado do Pará a sua autonomia, que merece ser considerada.

d) — Não existe um estudo ou plano de ordem técnica, devidamente apreciado e aprovado pelo órgão federal especializado o C. N. A. E. E., que nos informe sobre a mais adequada solução, com o orçamento correspondente, de modo a salvaguardar o interesse público e a responsabilidade do legislador.

e) — A disparidade entre as verbas solicitadas pelo Interventor e pelo projeto, estabelece impossibilidade de um juízo consciente desta Comissão.

Assim, penso que esta Comissão deve providenciar, pelos meios competentes e com a máxima urgência, compatível com a situação vexatória dos nossos patriotas do Norte, no sentido de que o C. N. A. E. E., proceda ao estudo da matéria, sob seus aspectos técnicos e jurídico e, baseados então nesses informes voltamos a apreciar o assunto, propondo-se a solução que consultar melhor aos diversos interesses em jogo, tendo-se porém, como principal objetivo, fazer cessar as causas que tanto preju-

dicam à população da grande Capital Paranaense.

E' o meu parecer.  
Sala das Sessões, em 29 de abril de 1947. — **Rogério Vieira.** — **Eunápio de Queiroz**, relator. — **Jurandir Pires.** — **Lauro Freitas.** — **Antonio Mario Maíra.** — **Manoel Novaes.** — **Ulisses Lima.** — **Pedroso Junior.**

### SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS

#### ATOS DO SENHOR DIRETOR GERAL

Por Portaria n.º 122, de 4 de julho de 1947, do Senhor Diretor Geral, foi determinado que só sejam aceitas justificações de faltas, por motivo de doença, nos termos da decisão da Comissão Executiva de 4 de junho de 1947, até o dia 10 de cada mês, ficando as posteriores para serem consideradas no mês seguinte.

Secção Administrativa, 4 de julho de 1947. — **Lucilia A. de Oliveira**, Chefe da S. A.

— Por apostila de 30 de maio de 1947, foi declarado que a funcionária **Lêda Machado Câmara** passou a assinar-se: **Lêda Câmara Labouriau**, por ter contraído matrimônio com **Ivan Gouvêa Labouriau**.

Secção Administrativa, 4 de julho de 1947. — **Lucilia A. de Oliveira**, Chefe da S. A.

#### Oradores inscritos

Pedroso Júnior.  
Abílio Fernandes.  
Herbert Levy.  
Jonas Correia.  
Café Filho.  
Manuel Vitor.  
Epilogo de Campos.  
Ponce de Arruda.  
Eurico Sales.  
Wellington Brandão.  
Vandoni de Barros.  
José Cândido Ferraz.  
Cordeiro de Miranda.  
Carlos Pinto.  
Vasco dos Reis.  
Carlos Marighella.  
Aluisio Vieira.  
Aluisio Alves.  
Dioclécio Duarte.  
Pereira da Silva.  
Leopoldo Peres.  
Plínio Lemos.  
Ernani Sátiro.  
Paulo Sarasate.  
Fernando Nóbrega.  
João Agripino.  
Antônio Correia.  
Campos Vergal.  
Benjamin Farah.  
Agostinho Oliveira.  
Juscélio Kubitschek.  
Ruy Almeida.  
Pedroso Júnior.  
Raul Pilla.  
José Crispim.  
Gregório Bezerra.  
Leite Neto.  
Aureliano Leite.  
Alfredo Sá.  
Segadas Viana.  
Antônio J. Silva.  
Oswaldo Studart.  
Crepori Franco.  
João Cleófas.  
Plínio Barreto.  
Benício Fontenele.  
Romeu Lourenço.  
Gersino de Pontes.  
José Joffily.  
Abelardo Mata.  
Artur Fischer.  
Eunápio de Queiroz.  
Jales Machado.  
Costa Porto.  
Juraci Magalhães.  
Oswaldo Pacheco.  
Romeu Fiori.  
José Augusto.  
Miguel Couto.  
Euzébio da Rocha.  
Alcides Coutinho.  
Dígenes Magalhães.  
Henrique Oest.  
João Beteinho.  
Novelli Júnior.

Piza Sobrinho.  
Dolor de Andrade.  
Oscar Carneiro.  
Alencastro Araripe.  
Mário Gomes.  
Gervásio Azevedo.  
Herber Levi.  
Negreiros Falcão.  
Altamirando Requião.  
Fróis da Mota.  
Luís Barreto Filho.  
Jurandir Pires.  
Jurandir Pires.  
Romeu Júnior.  
Antônio Feliciano.  
Sampaio Vidal.  
Edgard D. Pereira.  
Janduí Carneiro.  
Cosme Ferreira.  
Daniel Faraco.  
Lameira Bittencourt.  
José Maria.  
Alves Palma.  
Cesar Costa.  
Ataliba Nogueira.  
Horácio Lafer.  
Horácio Monteiro.  
João Abdala.  
Horácio Monteiro.  
Gomes Martins.  
Jorge Amado.  
Maurício Grabois.  
João Sampaio.  
Fernando Teles.  
José de Borba.  
Freitas e Castro.  
Bastos Tavares.  
Franklin de Almeida.  
Mourão Vieira.  
Melo de Oliveira.  
João Henrique.  
Gurgel do Amaral.  
Paulo Guerra.  
Nelson Carneiro.  
Medeiros Neto.  
Caetano Godói.  
Adroaldo Costa.  
Lauro Montenegro.  
Brígido Thoco.  
Dígenes Arruda.  
Pedro Amazonas.  
Francisco Gomes.  
Hugo Borghi.  
Berto Condé.  
Campos Vergal.  
Antônio Correia.  
Augusto Viegas.  
Licurgo Leite.  
José Bonifácio.  
Monteiro de Castro.  
Jacé de Figueiredo.  
Odilon Soares.  
José Fontes Machado.  
Lino Machado.  
Damaso Rocha.  
Diniz Gonçalves.

### 71.ª SESSÃO, EM 4 DE JULHO DE 1947

**PRESIDENCIA DOS SRS. SAMUEL DUARTE, PRESIDENTE; ALTAMIRANDO REQUINAO, 2.º VICE-PRESIDENTE; GETULIO MOURA, 2.º SECRETARIO; JOSE AUGUSTO, 1.º VICE-PRESIDENTE.**

As 14 horas comparecem os

Senhores:  
Samuel Duarte.  
Altamirando Requião.  
Getúlio Moura.  
Jonas Correia.  
Pedro Pomar.  
Pereira da Silva.  
Caetano Godói.  
Vasconcelos Costa.  
Amazonas:  
Pereira da Silva.  
Mourão Vieira.  
Manuel Anunciação.  
Pará:  
Deodoro de Mendonça.  
Maranhão:  
Crepori Franco.  
Odilon Soares.  
Alarico Pacheco.  
Antenor Bógea.  
Elizabeto Carvalho.  
Piauí:  
Sigefredo Pacheco.  
Antônio Correia.  
Adelmar Rocha.

Ceará:  
Moreira da Rocha.  
Frota Gentil.  
Oswaldo Studart.  
Paulo Sarasate.  
Fernandes Teles.  
João Leal.  
Rio Grande do Norte:  
Dioclécio Duarte.  
Valfredo Gurgel.  
Café Filho.  
Paraíba:  
Janduí Carneiro.  
José Joffily.  
Plínio Lemos.  
Pernambuco:  
Agamemnon Magalhães.  
Costa Porto.  
Ferreira Lima.  
Pessoa Guerra.  
Gregório Bezerra.  
Sousa Leão.  
Alagoas:  
Lauro Montenegro.  
José Maria.  
Sergipe:  
Leite Neto.  
Graccho Cardoso.  
Bahia:  
Regis Pacheco.  
Negreiros Falcão.  
Vieira de Melo.  
Eunápio de Queiroz.  
Manuel Novaes.  
Rafael Cincura.  
Carlos Marighella.  
José Jobabá.  
Gilberto Valente.  
João Mangabeira.  
Espírito Santo:  
Carlos Medeiros.  
Luís Cláudio.  
Distrito Federal:  
Jonas Correia.  
Euclides Figueiredo.  
Ruy Almeida.  
Gurgel do Amaral.  
João Amazonas.  
Maurício Grabois.  
Hermes Lima.  
Rio de Janeiro:  
Carlos Pinto.  
Bastos Tavares.  
Acúrcio Torres.  
Soares Filho.  
Claudino Silva.  
Henrique Oest.  
Minas Gerais:  
Duque de Mesquita.  
João Henrique.  
Wellington Brandão.  
Milton Prates.  
Alfredo Sá.  
José Bonifácio.  
Gabriel Passos.  
Licurgo Leite.  
Artur Bernardes.  
Faria Lobato.  
São Paulo:  
Gofredo Teles.  
Antônio Feliciano.  
Alves Palma.  
Plínio Cavalcanti.  
Aureliano Leite.  
Guaraci Silveira.  
Pedroso Júnior.  
José Crispim.  
Jorge Amado.  
Dígenes Arruda.  
Goias:  
João d'Abreu.  
Caetano de Godói.  
Galeno Paranhos.  
Domingos Velasco.  
Mato Grosso:  
Vandoni de Barros.  
Paraná:  
Aramis Ataíde.  
Santa Catarina:  
Orlando Brasil.  
Rio Grande do Sul:  
Teodomiro Fonseca.  
Daniel Faraco.  
Manuel Duarte.  
Bittencourt Azambuja.  
Glicerio Alves.  
Darci Gross.  
Flôres da Cunha.  
Abílio Fernandes.  
Acre:  
Casteiro Branco.  
Hugo Carneiro (102).

○ **SR. PRESIDENTE** — A lista de presença acusa o comparecimento de 102 Senhores Deputados.

Está aberta a sessão.

○ **SR. PEDRO POMAR (4.º Secretário, servindo de 2.º)** — procede a leitura da ata da sessão antecedente, a qual é psta em discussão.

○ **SR. GOFREDO TELES (Sobre a Ata)** — Sr. Presidente, na sessão de ontem, ao proferir meu discurso sobre a posição do Partido de Representação Popular, em face da questão relativa ao cancelamento do registro do Partido Comunista e à cassação dos mandatos de parlamentares com assento nesta Casa, não quiz, devido ao adiantado da hora, incluir a leitura de um comunicado de meu Partido, exatamente sobre o assunto então em debate. Tal comunicado acha-se nos seguintes termos:

“O Partido de Representação Popular — nitidamente contrário a todas as formas de materialismo, em consequência da sua concepção cristã do destino do homem e da sociedade — continua a sustentar, como tem feito desde a sua fundação, desassombrada luta contra a doutrina marxista-leninista, que é uma das expressões modernas da filosofia materialista. Logicamente, é adversário leal e franco do Partido Comunista Internacional e, portanto, da sua secção no Brasil. Não teve, entretanto, o Partido de Representação Popular qualquer iniciativa, ou interferência, ou influência, no fechamento do Partido Comunista, secção do Brasil, e absteve-se mesmo de se pronunciar, muito de propósito, quer de público quer em particular, sobre o assunto, a fim de tornar bem patente a Nação e perante a História, que as acusações de fascistas, atiradas contra o antigo integralismo e até bem pouco contra o populismo, não passavam de interpretação que às palavras “fascismo” e “fascista” emprestam os dicionários da Terceira Internacional, aliás com perfeita lógica, dentro da concepção política de Moscou. Os que em nosso país ainda duvidavam da nossa posição democrática, pelo simples fato de combatermos, doutrináriamente e pelos meios legais, o estatismo comunista, tanto quanto combatermos o estatismo nazifascista, têm agora motivos para úteis reflexões, vendo o Governo do Exmo. Sr. General Eurico Gaspar Dutra e as personalidades que o constituem, designados pelos mesmos epítetos que anteriormente apenas aos antigos integralistas e aos atuais populistas cabiam, através das campanhas do comunismo endossadas, ostensiva ou tacitamente, por muitos homens de partido ou de Estado atualmente classificados da mesma forma. A História é, na verdade, a melhor mestra da vida. No seu envolvimento esclarecem-se as situações obscuras. O Partido de Representação Popular sente-se pois, nesta hora, muito à vontade para, com a maior fidelidade aos princípios democráticos, sustentar as suas idéias construtivas, afirmadoras de ardente fé espiritualista, que o coloca intemperadamente na luta sempre acessa por Deus, pela Pátria e pela Família, luta essa que não visa exclusivamente o comunismo, porém todos os agentes corruptores da Nacionalidade Brasileira. Si fechado está o Partido Comunista, não se pode dizer o mesmo do comunismo, que é uma doutrina e uma técnica e que é também uma coordenador de revoltas humanas contra males sociais que, si não forem sanados, apodrecerão totalmente as estruturas vitais da nossa Pátria. O comunismo é inata um efeito do que uma causa; e sim-toma de enfermidade mortal em que define uma sociedade exótica e gozadora. O Partido de Representação Popular respeita e

acata a decisão da Justiça, mas entende que a salvação do Brasil exige, não só do Governo mas de todos os brasileiros, um profundo exame de consciência, uma revisão total de atitudes e o reerguimento da alma nacional capaz de sanar os erros do Presente e de arrancar o nosso povo da apatia, do indiferentismo, da perigosa disponibilidade em que vegeta, pois só assim a nossa Pátria poderá levantar-se afirmando o seu irremediável desejo de sobreviver como Nação independente e digna. Neste propósito, o Partido de Representação Popular, sem se inclinar para a direita ou para a esquerda, mas marchando para a frente, proseguirá a sua obra de formação de uma esclarecida consciência nacional e de moralização dos valores morais que ainda restam como esperança da Posteridade. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1947. — **Plínio Salgado**, Presidente — **Hermes da Matta Barcellos**, Secretário Geral.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. CAFÉ FILHO (\*) (Sobre a ata) — Sr. Presidente, na sessão de ontem, tive oportunidade de criticar uma decisão do Superior Tribunal Eleitoral, cassando o mandato do Senador Euclides Vieira, do Partido Social Progressista de São Paulo. E o eminente líder da maioria, Sr. Deputado Cirilo Júnior, em discurso que pronunciou em seguida, estranhou minha atitude, ou melhor, surpreendeu-se com o fato de eu haver formulado crítica a uma decisão do Tribunal Eleitoral.

Sr. Presidente, minha estranheza decorreu do seguinte: o Senador Euclides Vieira, eleito por mais de 320 mil votos, foi registrado como candidato e o seu registro não sofreu contestação de espécie alguma no tempo oportuno. Após a eleição, pretendeu o Partido Social Democrático examinar os vícios porventura existentes no seu registro.

O Sr. Jurandir Pires — Ademais a homologação popular tiraria qualquer vício formal de que tivesse podido evitar o registro.

O SR. CAFÉ FILHO — Agradeço a V. Ex.ª.

O Tribunal de São Paulo não conheceu do recurso por considerá-lo interposto fora do prazo. Isso ocorreu precisamente no Maranhão, onde o Senador Vitorino Freire, eleito pelo Partido Proletário, teve seu diploma contestado pelo Partido Republicano que pretendia anular o diploma expedido em favor do nobre Senador Vitorino, sob a alegação de que o registro se fizera com mais graves irregularidades que as alegadas pelo P. S. D. no recurso agora julgado. O Superior Tribunal, em sessão a que assisti, não conheceu do recurso, justamente porque fora apresentado após a eleição, consideração que a matéria deveria ter sido alegada tempestivamente.

Estranhei que, para o caso do Maranhão, o Superior Tribunal Eleitoral aplicasse uma jurisprudência e, para o de São Paulo, relativo ao Senador Euclides Vieira, adotasse critério diferente.

O Sr. João Amazonas — É que o Sr. Senador Vitorino Freire pertence à facção do Governo.

O SR. CAFÉ FILHO — Essa divergência no critério de aplicar a lei foi que me chocou e, parece, que não acontece a mim, mas à Nação inteira. Isso é insegurança absoluta aos nossos mandatos, como muito bem lembrou o nobre Deputado Hermes Lima na sessão de ontem, criando a necessidade de, antes de virmos para

(\*) Não foi revisto pelo orador.

a Câmara, termos de passar pela Secretaria do Superior Tribunal Eleitoral, para saber se ainda nos encontramos no exercício do mandato.

O Sr. Elizabetho Carvalho — O caso do Maranhão foi diferente. Estava lá na ocasião e posso atestar que os registros foram todos feitos regularmente. A alegação se referia apenas ao acodamento com que se realizaram os trabalhos.

O Sr. Lino Machado — O regime seguido no Maranhão foi o dos velhos tempos, quando se utilizava o bico de pena; dois dias antes das eleições telegrafava-se para o interior, para que se fizesse a ata e assim as coisas se legalizavam. O Tribunal, entretanto, vergonhosamente não tomou conhecimento das irregularidades.

O SR. CAFÉ FILHO — Sr. Presidente, o Partido Social Democrático de São Paulo, no seu recurso, alegou dois motivos: irregularidades no registro do Senador Euclides Vieira e outro decorrente da composição de uma chapa com a inclusão de candidatos de outro Partido. Ignoro qual a decisão do Tribunal, rigorosamente nos seus termos, mas, não há de ter sido aceito o primeiro, motivo, o que constituiria uma aberração, isto é, dar-se-ia uma interpretação para o caso do Maranhão e outra para o de São Paulo. É possível, por conseguinte, que o Tribunal se haja manifestado pelo segundo, e este consiste na formação de chapas de Partidos com a presença de membros a eles alheios ou de membros confessos de outros Partidos.

Sr. Presidente, o perigo de semelhante decisão, é muito grave e basta lembrar o que ocorre em Minas Gerais, onde está cindido o Partido Social Democrático e entrando essa dissidência em composição política com a União Democrática Nacional e o Partido Republicano, os membros do Partido Social Democrático, dissidentes, que não possuíam legenda, foram incluídos na legenda da UDN e na legenda do Partido Republicano. Em Pernambuco, a dissidência do Partido Social Democrático sem legenda adotou a do Partido Libertador. Mais ainda: na Paraíba o Sr. Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, membro proeminente do Partido Trabalhista Brasileiro, e, se não me engano, integrante do seu Diretório, foi incluído na chapa da UDN, eleito e diplomado suplente de Senador.

Parece, Sr. Presidente, que a coisa é mais relevante do que pensa, pois se a decisão do Tribunal foi por esse motivo, dentro em pouco, n'os serão também todos os mandatos dos deputados estaduais que disputaram o pleito, em composição, com as dissidências do P. S. D. em Minas Gerais e noutros Estados, já que a matéria consubstancia nulidade de pleno direito e pode ser arguida em qualquer tempo.

O Sr. Hermes Lima — Isso, se não houvesse interpretação...

O Sr. Crepory Franco — Isso se não houvesse o sistema de dois passos e duas medidas...

O SR. CAFÉ FILHO — Esta minha estranheza, na sessão de ontem, quanto à interpretação, como disse muito bem o nobre deputado Hermes Lima, para o exame dos mandatos; uma interpretação para São Paulo, outra para Minas Gerais, uma terceira para o Estado de V. Ex.ª. Senhor Presidente, que pode, dar o seu testemunho, sabendo, como se sabe, que o Partido adversário do V. Ex.ª disputou o pleito com infiltração de um candidato do Partido Trabalhista Brasileiro.

Até onde iremos, Sr. Presidente? Que segurança existe para os mandatos? Eu, por exemplo, que colaborei na confecção da Carta Magna, tenho meu mandato, de acordo com o cri-

tério estabelecido pelo Superior Tribunal Eleitoral, também sujeito a ser examinado. E, se o for, será cassado, sem dúvida...

O Sr. Hermes Lima — A jurisprudência do Superior Tribunal Eleitoral lembra o caso daquele cidadão que deixou de levar uma demanda ao tribunal, alegando, como final de razões, perante seu advogado: "Doutor, há lá quem possa com consideranda?"

(Riso). O SR. CAFÉ FILHO — Minha crítica, portanto, Sr. Presidente, tinha toda procedência. Quais chamar a atenção para o perigo de um julgamento como esse prevalecendo a doutrina, assistiremos, dentro desta Câmara, como dentro do Senado e em toda procedência. Quis chamar a uma perfeita feitura de cassação de mandatos, porque está com o P. S. D. a arma para cassar. Se cassou em São Paulo, cassará em Minas, irá a Pernambuco, a Paraíba, que é o Estado de V. Ex.ª. Irá excluindo, sempre excluindo, deputados e senadores, até chegar à exclusão do próprio P. S. D. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. LINO MACHADO (Sobre a ata) (\*) — Sr. Presidente, quase fui chamado nominalmente pelo Sr. Deputado Café Filho para tomar parte, também, na retificação da ata dos nossos trabalhos de hoje. S. Ex.ª, comentando desta tribuna as decisões do Superior Tribunal Eleitoral, mostrou o grande contraste existente entre as soluções dadas no caso do Maranhão e no de São Paulo. Enquanto no Maranhão, de recurso impetrado pelo Partido Republicano, o Superior Tribunal Eleitoral resolveu por unanimidade não tomar conhecimento, alegando, talvez, extemporaneidade, no caso de São Paulo, depois de decorrido o mais longo prazo e em caso perfeitamente idêntico, o mesmo Tribunal, arvorado em árbitro e grande eleitor do Brasil, resolve tomar conhecimento da matéria e cassar o mandato de um Senador da República.

Veja V. Ex.ª, Sr. Presidente, a situação a que estamos chegando, nós, os Representantes deste Poder, do grande poder nas democracias, que é o Legislativo. Veja V. Ex.ª a que ponto está nos arrastando o Superior Tribunal Eleitoral, transformando-se, assim, de um dia para outro, no único, no grande eleitor, no eleitor supremo de todo o país!

O meu ilustre colega Sr. Café Filho, retificando a ata, focalizou o caso do Maranhão, e aqui, entre nós, o meu ilustre adversário e contrerário, Sr. Desembargador Elizabetho Carvalho, chegando perto da tribuna, declarou que não foi precisamente idêntico o caso do Maranhão ao de São Paulo. E não o foi — afirmou S. Ex.ª por ter o serviço, lá no Maranhão, sido feito muito direitinho... (Risos).

É verdade, Sr. Presidente. As denúncias foram trazidas a esta tribuna por mim, várias vezes, e dou inteira razão ao Sr. Desembargador Elizabetho Carvalho: o caso do Maranhão foi feito com muito cuidado, muita antecipação, e denunciado daqui, de modo que, se o Superior Tribunal Eleitoral resolvesse tomar conhecimento dessa denúncia, verificaria irregularidades que, por si sós deveriam anular o pleito.

Mas, antes de concluir esta retificação, o que devo fazer imediatamente, preciso declarar que, em princípio — e tal tem sido a minha atitude — não acompanhei esse recurso com interesse. Cedi apenas à solicitação de amigos e correligionários, e, mais, de um adversário do Senador Clodomir Cardoso, para impetrar tal recurso. Em princípio, sou daqueles que pensam que, nas democracias como a nossa, devemos respeitar o voto.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

O voto dado deve ser computado. Pouco se nos dá que o partido A ou B apresente pequenas irregularidades na sua formação.

O Sr. Café Filho — Respeitemos o Poder Judiciário, mas exijamos que o Tribunal Eleitoral se coloque à altura do momento brasileiro.

O SR. LINO MACHADO — Exatamente. É a vontade do povo brasileiro que deve ser respeitada, nunca. Sr. Presidente, desvirtuada, como quer fazer o Superior Tribunal Eleitoral, cassando o registro de Partidos, como é o caso do Partido Comunista do Brasil, e, mais ainda, pretendendo arrancar mandatos que não pertencem a partidos, nem ao supremo Chefe da Nação, que se arvora em chefe do P. S. D. e manda, através de seus emissários, de senadores, diminuir o Parlamento, pedindo que o Superior Tribunal Eleitoral declare que há vagas nesta Casa.

O Sr. João Amazonas — Acabará fechando o próprio Parlamento.

O SR. LINO MACHADO — O Superior Tribunal Eleitoral não tem autoridade para tanto. É inferior ao Poder Legislativo, como qualquer outro Poder, em todas as questões inerentes ao próprio Legislativo. O Poder Legislativo, em nosso regime, em que os poderes são harmônicos e independentes, é superior, em questão que lhe é inerente, aos dois outros poderes. Dai não há fugir, não há outro raciocínio.

E, se assim é, Sr. Presidente, aqui estou, falando sobre a ata, para juntar meu protesto contra aquela decisão espúria de ontem, que cassou o mandato de um Senador da República. (Muito bem.)

O SR. JOÃO AMAZONAS (\*) (Sobre a ata) — Sr. Presidente, quando falava ontem o Sr. Deputado Campos Vergal, apartei S. Ex.ª denunciando fato que reputo dos mais graves. Como esse aparte saiu truncado, apresse-me em fazer aqui a devida retificação.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a cassação dos mandatos dos Deputados eleitos sob a legenda do Partido Comunista do Brasil fazia parte de um plano, já conhecido de muitos brasileiros, que se pretendia levar a efeito em nosso país. Visa esse plano, uma vez declarada a extinção dos mandatos, considerar nulas todas as Constituições estaduais, sob o argumento de que da sua feitura participaram representantes eleitos pelo Partido Comunista. Ainda mais, Sr. Presidente: esse plano tenebroso vai ao ponto de, por extensão, dar como nula, também, a Constituição de 1946, para, então, se por em vigor a famigerada Carta de 10 de novembro de 1937...

O Sr. Euclides Figueiredo — Que desastre!

O SR. JOÃO AMAZONAS — ... o que significaria a volta de nossa Pátria o regime do Estado Novo.

Essa denúncia, Sr. Presidente, que ontem fiz fora do microfone, em aparte ao nobre Deputado Campos Vergal, desejo, hoje, repeti-la em voz bem alta, a fim de alertar a Nação contra tal manobra, que, aparentando — como se vem procurando fazer em todas as outras circunstâncias — um aspecto de legalidade para as violências cometidas pelo ditador Eurico Dutra, o que pretende, na prática, é liquidar com os restos de legalidade que ainda desfrutamos é impor ao nosso País um regime de arbítrio e prepotência, que tem sido condenado, através de todos os tempos, pelos brasileiros dignos, patriotas e democratas que constituem a Nação. (Muito bem, muito bem.)

O SR. ELIZABETO CARVALHO (\*) (Sobre a ata) — Sr. Presidente, como V. Ex.ª e a Câmara acabaram de ouvir, o nobre Deputado Sr. Lino Machado, por mais de uma vez, refe-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

ziu-se ao meu nome quando tratava do caso do Maranhão.

Quero, porém, antes de contestar as afirmações de S. Ex.<sup>a</sup>, declarar que toda a minha vida foi desenvolvida nas lutas forenses, desde promotor de justiça até o alto cargo de desembargador em minha terra, do qual me apresentei para dedicar-me à advocacia e à política, tendo vindo para esta Casa por vontade do eleitorado maranhense. Desejo, portanto, salientar que sempre acatei, quaisquer que fossem, as decisões do Poder Judiciário, valendo-me apenas dos recursos facultados pela lei; nunca, em hipótese alguma, articulei uma única palavra contra a Justiça porque o Poder Judiciário está acima dos nossos interesses, das nossas competições partidárias.

O Sr. Lino Machado — Mas não está acima do Poder Legislativo, neste caso, sobretudo, está abaixo.

O SR. ELIZABETO CARVALHO — Mas para isso é que a lei facultou os recursos. Entendo que o Poder Legislativo não pode acusar o Judiciário, da mesma forma que este não pode, também, acusar aquele.

São poderes independentes, porém harmônicos entre si, desde a Constituição de 1891.

O Sr. Lino Machado — Perfeitamente. Estou de acordo com V. Ex.<sup>a</sup>. No caso concreto, porém, em que a função é inerente ao próprio Poder Legislativo, como pôde V. Ex.<sup>a</sup> julgar o Judiciário superior aos dois outros poderes?

O SR. ELIZABETO CARVALHO — Não temos competência para julgar atos do Judiciário.

O Sr. Café Filho — Somos Representantes da Nação e assiste-nos o direito de crítica.

O Sr. Lino Machado — No caso de cassação dos mandatos, a competência é nossa.

O SR. ELIZABETO CARVALHO — Pois bem, Sr. Presidente: afirmado este princípio, de que não podemos, absolutamente, censurar os atos do Judiciário, quero dizer que no caso do Maranhão, o recurso interposto pelos adversários não foi absolutamente idêntico ao de São Paulo. Essa é a impressão que tenho do julgado do Egrégio Tribunal Eleitoral do Maranhão. Sobre esse caso, a respeito do qual o nobre colega Sr. Lino Machado empregou a expressão "diretinho" no sentido pejorativo, posso garantir a V. Ex.<sup>a</sup> que tudo lá foi feito de acordo com a lei. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. MAURICIO GRABOIS (\*) (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, ontem, por ocasião da discussão do requerimento n.º 288, tive oportunidade de proferir discurso, hoje publicado no Diário do Congresso Nacional com inúmeras incorreções. Uma delas, sobretudo, tem tal sentido que muda completamente a frase.

Para isso, queria fosse retificado o período, assim publicado:

"E, amanhã, a história irá marcar, com ferro em brasa, aqueles que combateram esse crime e os que capitularam ou ficaram convencidos com o crime, porque não pode haver, nesta hora, neutralidade!"

Sr. Presidente, não fiz referência aos que combateram esse crime, mas aos que o cometeram, isto é, aqueles que tiveram a iniciativa de pedir o preenchimento de vagas inexistentes neste Parlamento — o Conselho Nacional do Partido Democrático e os senhores da camarilha fascista que hoje infelicitam nossa terra.

Além da referência àqueles que capitularam, aludo também aos que não opõem a resistência devida em defesa da democracia e da Constituição. Neste caso se enfileira a atitude do nobre líder da União Democrática Nacional, ontem, por ocasião da discussão do mesmo requerimento, porque embora em teoria se manifestasse

contra a extinção dos mandatos, na prática tomou posição igual à do P.S.D., mandando congelar o requerimento na Comissão de Constituição e Justiça, enquanto o Superior Tribunal Eleitoral, indevidamente, irá decidir da extinção dos mandatos dos parlamentares eleitos sob a legenda do Partido Comunista.

Compreendemos que esta é uma atitude de capitulação, que não vem ao encontro dos interesses do povo e da democracia.

Estas, Sr. Presidente, as retificações que desejava fazer à ata. (*Muito bem*).

*Durante o discurso do Sr. Maurício Grabois, o Sr. Samuel Duarte, Presidente, deita a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Altamirando Requião, 2.º vice-Presidente.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, sobre a ata, o Sr. Prado Kelly.

O SR. PRADO KELLY (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, não me surpreende de modo algum a atitude do nobre líder da bancada comunista.

Os membros dessa bancada têm critérios muito pessoais de raciocínio. Quem não lhes segue a cartilha imediatamente entra no rol de suas críticas. Isto não espanta.

Não pauto minhas atitudes nesta Casa pela consciência nem pela opinião dos Deputados comunistas, mas pela minha consciência e pelo que posso declarar seja o resultado de meus estudos, de minha profunda dedicação à obra constitucional do Brasil, dos esforços que tenho feito para prestar a ordem legal.

O Sr. Maurício Grabois — Não pretendemos ditar orientações a V. Ex.<sup>a</sup>. No entanto, sempre levantaremos a voz desde que V. Ex.<sup>a</sup>, se coloque contra os interesses do povo.

SR. PRADO KELLY — VV. Exs., agora, me permitam dizer que em nenhum momento, traçando as atitudes pessoais e as de meu partido, tive qualquer pensamento subalterno de interesse político para atrair ou deixar de atrair as graças de VV. Exs.

O Sr. Maurício Grabois — Não pretendemos também as graças de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. PRADO KELLY — O que sempre tenho tido em fazer, é dar, talvez, desaladamente. (*Não aplaudido*)...

O Sr. Ruy Santos — Ao contrário: sempre autorizadamente.

O SR. PRADO KELLY — ...mas com inalterável sinceridade a minha opinião.

De que me acusam VV. EEx.<sup>as</sup>? Acusam-me de, no meu discurso, não ter manifestado, desde logo, voto favorável, não ao requerimento de VV. EEx.<sup>as</sup>, mas ao substitutivo do meu nobre amigo Sr. Deputado Café Filho.

O Sr. Maurício Grabois — Que exigia a manifestação da Câmara. V. Ex.<sup>a</sup> devia ser coerente na sua atitude.

O SR. PRADO KELLY — Ao requerimento dei voto favorável, mas, se VV. EEx.<sup>as</sup> queriam que a Câmara, desde logo se pronunciasse, não souberam trilhar o caminho para chegar a este resultado. VV. EEx.<sup>as</sup> solicitaram que a Casa se manifestasse sobre uma questão em tese, mas, segundo o Regimento, a Câmara não pode resolver questões abstratas. A única maneira de ela pronunciar-se sobre o assunto seria em face de um parecer de qualquer Comissão (*Muito bem*) ou se fosse apresentada por VV. EEx.<sup>as</sup>, e não o foi, qualquer moção ou projeto em que a Câmara reivindicasse sua competência para decidir da matéria que, indevidamente, foi afeta à Justiça Eleitoral.

O Sr. Acúrcio Torres — O requerimento não tinha objeto.

O SR. PRADO KELLY — Fui deputado em várias legislaturas. Conheço perfeitamente os trâmites regimentais. Assim, a maneira por que aqui foi a ditada pela compreensão que tenho do meu dever, mas também pelo

conhecimento, que não posso deixar de ter, das práticas parlamentares.

Há outro ponto: VV. EEx.<sup>as</sup> queriam, desde logo, dar como existentes um conflito que ainda não está travado.

O Sr. Maurício Grabois — De maneira alguma desejávamos isso mas, sim, que a Câmara se manifestasse sobre a competência.

O SR. PRADO KELLY — Até o momento, a Justiça Eleitoral não se pronunciou sobre o assunto.

O Sr. Carlos Marighella — E, nos termos da Constituição, não se pode pronunciar.

O SR. PRADO KELLY — Ouvi por aqui que o simples fato de ter sido designado relator um eminente membro daquela Corte pelo respectivo Presidente importava em um conhecimento apócrifico e liminar da matéria submetida ao julgamento do Tribunal. Essa conclusão decorre de total ignorância das praxes forenses.

O Sr. Diógenes Arruda — V. Ex.<sup>a</sup> está chamando de ignorante dessas práticas o deputado João Mangabeira.

O SR. PRADO KELLY — Qualquer papel, qualquer recurso, qualquer reclamação apresentada ao Tribunal é pelo Presidente encaminhada a um Relator, se o Tribunal não tem competência para apreciar a matéria, isso será objeto do voto do Relator e do pronunciamento preliminar da Casa.

Assim, ao declarar, como o fiz, não se ter ainda instaurado um conflito entre o Superior Tribunal de Justiça Eleitoral e esta Casa, afirmei uma verdade. Mas não me limitei a isto. Declarei ainda, com a lisura que ponho sempre em meus atos e nas minhas intenções, ...

O Sr. Carlos Marighella — V. Ex.<sup>a</sup> está em conflito com o Deputado João Mangabeira, cujo valor jurídico não pode contestar.

O SR. PRADO KELLY — A opinião do meu Partido já foi dada.

O Sr. Maurício Grabois — Quer V. Ex.<sup>a</sup> sua opinião, para que depois a examinássemos.

O SR. PRADO KELLY — V. Ex.<sup>a</sup> não conseguirá, depois de tantos ataques do seu Partido ao Sr. Deputado João Mangabeira, fomentar intrigas entre mim e S. Ex.<sup>a</sup>, pois sou devoto admirador dos seus méritos. Estou apenas retificando um argumento trazido a plenário, o qual ignorava fosse até de S. Ex.<sup>a</sup>. Tal argumento, no entanto — S. Ex.<sup>a</sup> há de reconhecê-lo comigo — não procede. Se alguém fizer uma representação ao Tribunal Eleitoral, com pretextos inaceitáveis, ela não poderá deixar de seguir os trâmites legais, se estiver aparentemente formalizada.

O Sr. Maurício Grabois — Conheço bem as manobras dos bastidores.

O SR. PRADO KELLY — Como disse, não me limitei a isto. Sobre o problema da cassação dos mandatos, já me pronunciei desta tribuna exaustivamente.

O Sr. Ruy Santos — E brilhantemente.

O SR. PRADO KELLY — Não foi isso. Declarei que a competência, no caso, era nossa. Não afirmei que examinariamos posteriormente a questão. Dei, desde logo, minha opinião; não fugi a ela, porque me recordo perfeitamente daquela frase de Vigny: "Quando vejo um homem mascarado, a tentação que tenho é de arrancar-lhe a máscara".

A mim jamais alguém a arrancará, pois é coisa que não uso.

Dei de imediato o meu parecer a respeito. Entendo que a competência para declarar perda de mandatos é privativa da Casa do Congresso a que pertencer o representante.

O Sr. Diógenes Arruda — A opinião de V. Ex.<sup>a</sup> não está clara.

O SR. PRADO KELLY — Ao contrário, mais do que clara!

Eis aqui, em meu discurso, a seguinte declaração categórica:

"Deverão os nossos argumentos ser considerados na ocasião em que V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, comunicar à Casa a conclusão do julgado, que concluir indevida-

mente pela vacância dos lugares. Nesta altura, se a Câmara dos Deputados reivindicar, como é de sua obrigação indeclinável, uma atribuição que lhe é própria, como é às assembleias de todos os países cultos do mundo, ter-se-á então estabelecido um choque de funções entre um órgão da Justiça Eleitoral e um órgão do Poder Legislativo. Nesse momento estarei a postos para defender, como sempre, a Constituição, principal, predominante objetivo de minha atividade nesta Casa. Se, no entanto, o Tribunal Eleitoral, contra toda previsão, se julgar competente, e igual competência se arrogar esta Câmara — se tal suceder — tão sábias me parecem as linhas mestras do nosso regime que o problema talvez não seja insolúvel, se o Supremo Tribunal, sumo intérprete da Constituição, restabelecer o império dela."

Compreendo que paixões políticas, ou intuítos que não desejo qualificar, estejam levando, no momento, a nobre bancada comunista a convidar-me a praticar o que nunca faria: um atentado à Constituição.

SS. EEx.<sup>as</sup> desejam, de tal maneira, ferir susceptibilidades, exacerbar ânimos, gerar desgostos, que me parece ser interesse mal velado de SS. EEx.<sup>as</sup> que a bancada udenista nesta Casa deixe de votar no sentido de sua posição originária, isto é, na defesa do mandato dos parlamentares; mas, contra os interesses ocultos de Suas Excelências, votaremos pela defesa da Constituição. (*Muito bem*). Detendemo-nos, contra SS. EEx.<sup>as</sup>, o mandato de que são depositários, porque assim fazendo, não visamos beneficiá-las, mas cumprir nosso dever de representantes do povo, guardas e zeladores das instituições da República! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. DIÓGENES ARRUDA (\*) (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente: — quando falava ontem o nobre líder da maioria, Sr. Cirilo Júnior, dei um aparte que, infelizmente, não saiu publicado em perfeita consonância com as minhas afirmações.

O aparte que proferi, então, era o seguinte:

"O nobre colega Sr. João Mangabeira tinha razão, quando dizia que uns estão com a lei e outros contra ela..."

Aqui começa a retificação:

"Uns estão contra a Constituição e outros estão rascando a Constituição; uns estão lutando pela democracia, outros estão capitulando diante da ditadura. Realmente é essa a situação, e esse o divisor das águas, colocando de um lado os patriotas e de outro os traidores."

Esse, o meu aparte ao Sr. Cirilo Júnior. (*Muito bem*).

O SR. PAULO SARASATE (\*) (*Sobre a ata*) — Sr. Presidente, não tenho em mãos o Diário do Congresso Nacional, porque isso é avis raro nesta Casa, mas lendo o exemplar que se achava em poder de um colega, tive a atenção voltada para o discurso proferido ontem pelo Sr. Deputado Souza Costa, no sentido de que venha a plenário o projeto referente às subvenções e auxílios às instituições diversas.

Quando falava S. Ex.<sup>a</sup>, dei um aparte que não foi consignado e agora pretendo que se fixe no Diário do Congresso Nacional. Interpelei o Senhor Souza Costa, como presidente da Comissão de Finanças, naquela ocasião, pedindo determinasse rápido andamento ao projeto que S. Ex.<sup>a</sup> solicitara à Comissão de Educação e Cultura. Refiro-me, Sr. Presidente e referi-me ontem, ao projeto de minha autoria, regulando o art. 23 do Ato das Disposições Transitórias, no tocante à situação dos interinos e extranumerários.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

(\*) — Não foi revisto pelo orador.

Esse projeto, que já recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, está dormindo e os sonhos justos há mais de trinta dias na de Finanças. Sei que lá existem numerosos projetos, mas esse, por sua própria natureza, é urgente e como já existe a respeito um parecer dado pelo nobre Deputado Dioclecio Duarte em que se consubstanciam idéias dele, minha e do relator da Comissão de Constituição e Justiça, meu apelo ao Sr. Deputado Sousa Costa é no sentido de que, hoje, na reunião daquele órgão técnico, conceda a palavra ao Sr. Dioclecio Duarte em primeiro lugar, para que seu parecer seja submetido a exame da mesma comissão e venha o projeto a plenário com a urgência desejada.

Os extranumerários estão cansados de esperar. É preciso que esta Casa consubstancie, numa medida concreta, aquilo que lhe deu a Constituição da República. (Muito bem.)

Em seguida, é aprovada a ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do expediente.

O SR. FZEQUIEL MENDES (Servindo de Secretário), procede à leitura do servente

#### EXPEDIENTE

##### Offícios:

Do Ministério da Justiça e Negócios Interiores de 25 do mês findo, enviando a mensagem n.º 302 relativa a nova redação que pretende dar ao art. 8.º do Decreto-lei n.º 3.971, de 24 de dezembro de 1941. — A Comissão de Constituição e Justiça.

Do mesmo Ministério, de 25 do mês p.p., transmitindo informações sobre os bens reversíveis da "The Rio de Janeiro City Improvement". — A quem fez a requisição.

Dois do Ministério da Agricultura, de 28 e 30 do mês findo remetendo informações sobre as providências tomadas para a execução, no Estado da Bahia, de obras consignadas no Orçamento para o exercício corrente; e sobre as medidas tomadas para a defesa da indústria do cacau. — A quem fez a requisição.

Do Ministério das Relações Exteriores, de 27 do mês p.p., prestando informações sobre a data em que foram postas em execução o Tratado Comercial, o Protocolo para o Intercâmbio de Mercadorias e o Ajuste de Pagamentos entre o Brasil e a Tchecoslováquia, firmado a 16 de outubro de 1946. — A quem fez a requisição.

Do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de 26 pretérito, comunicando haver sido aprovada naquela Casa uma moção de aplauso pela concessão pleiteada de abatimento de 50 % nas passagens dos Deputados estaduais. — A Comissão de Finanças e Orçamento.

Do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, de 30 do mês findo, encaminhando informações sobre as obras da Light and Power, no rio Piratá, Estado do Rio de Janeiro. — A quem fez a requisição.

Do Instituto do Açúcar e do Alcool, de 25 de junho último, relativo a criação de uma Delegacia Regional do Instituto do Açúcar e do Alcool no Estado do Pará. — A quem solicitou a providência.

##### Memorial:

Da Fundação das Indústrias, do Estado de São Paulo, apresentando sugestões ao projeto que altera o Decreto-lei n.º 9.659, de 28-8-46. — A Comissão de Constituição e Justiça.

Do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grados e Estruturas no Estado de São Paulo, encaminhando a necessidade de ser prorrogada a isenção até agora concedida para as taxas e direitos alfandegários sobre o cimento portland importado. — A Comissão de Finanças e Orçamento.

Do Centro Acadêmico Luis Carpentier, pedindo a não aprovação das emendas do Senado tendendo a extinguir a autonomia do Distrito Federal. — A Comissão de Constituição e Justiça.

#### Convite:

Do Diretor da Escola Superior de Agricultura de Viçosa, no Estado de Minas Gerais para esta Câmara assistir aos trabalhos da 19.ª Semana do Fazendeiro, de 14 a 19 do mês corrente. — A Comissão de Agricultura.

#### Telegramas:

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio.

Campinas — Face ataques dirigidos alguns jornais pela delegacia Campinas-Sindicatos Jornalistas Profissionais Estado São Paulo vem reiterar V.S. sua confiança sentido Câmara pela totalidade seus membros aprova projeto Café Filho visando melhorar salários profissionais classe. Respeitosas saudações. — Mário Erolabato. — José Vilagelim Neto. — Jaime Medaljon, membros junta executiva. — A Comissão de Segurança Nacional.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio.

Itapemirim — Associação dos Plantadores de Cana Itapemirim com sede Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, reunidos todos quantos neste rico vale se dedicam penosos trabalhos lavoura canavieira, por meu intermédio apela espírito cívico e patriótico vossência sentido ser mantido dentro sua atual estrutura existência Instituto Açúcar Alcool em vista tantos e tão relevantes serviços vem prestando prol levantamento economia nacional especialmente assegurando proteção classe produtoras inclusive financiamento. Encarecendo a vossência ser aquele órgão única garantia laboriosa classe plantadores cana que se teria arruinado não fosse seu amparo, confiança esta entidade em que vossências dedicaram este apelo sua valiosa atenção. Sds. Rpts. — Saline Tanure. Associação dos Plantadores de Cana Itapemirim. — A Comissão de Agricultura.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio.

Itapemirim — Cooperativa Mista Plantadores Cana Sul Espírito Santo com sede Cachoeiro do Itapemirim, Espírito Santo, reunido todos quantos neste rico vale se dedicam penosos trabalhos lavoura canavieira, por meu intermédio apela espírito cívico e patriótico vossência sentido ser mantido dentro sua atual estrutura existente Instituto Açúcar Alcool em vista tantos e tão relevantes serviços vem prestando prol levantamento economia nacional especialmente assegurando proteção classe produtora inclusive financiamento. Encarecendo a vossência ser aquele órgão única garantia laboriosa classe plantadores cana que se teria arruinado não fosse seu amparo, confia esta entidade em que vossências dedicaram este apelo sua valiosa atenção. Sds. Respeitosas. — Saline Tanure. — Cooperativa Mista Plantadores Cana Sul Espírito Santo. — A Comissão de Agricultura.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio.

Itapemirim — Cooperativa Mista Plantadores Cana Sul Espírito Santo com sede Cachoeiro do Itapemirim, Espírito Santo, reunido todos quantos neste rico vale se dedicam penosos trabalhos lavoura canavieira, por meu intermédio apela espírito cívico e patriótico vossência sentido ser mantido dentro sua atual estrutura existente Instituto Açúcar Alcool em vista tantos e tão relevantes serviços vem prestando prol levantamento economia nacional especialmente assegurando proteção classe produtora inclusive financiamento. Encarecendo a vossência ser aquele órgão única garantia laboriosa classe plantadores cana que se teria arruinado não fosse seu amparo, confia esta entidade em que vossências dedicaram este apelo sua valiosa atenção. Sds. Respeitosas. — Saline Tanure. — Cooperativa Mista Plantadores Cana Sul Espírito Santo. — A Comissão de Agricultura.

Presidente da Câmara dos Deputados — Rio.

Ponte Nova — Alarmados ante a eminência da extinção do Instituto do Açúcar e do Alcool vimos solicitar decisiva intervenção V. Ex.ª no sentido de que se não consume setor agrícola industrial cuja prosperidade era patente sob a égide daquela autarquia — Cordiais saudações. Sindicato Plantadores Cana Ponte Nova. — Luis Martins, Presidente. — A Comissão de Agricultura.

Deputado Munhoz da Rocha — Palácio Tiradentes — Rio.

Aceito com satisfação honrado convite para fazer exposição sobre problemas vale rio São Francisco, rogo vossência adiar meu comparecimento perante ilustrada comissão, visto impossível meu afastamento esta Capital neste mês. Devido estar empenhado elaboração programa fomento produção Estado. Saudações cordiais. — Eurico Gianeto. — A Comissão do Plano de Aproveitamento da Bacia do São Francisco.

São lidos e vão a imprimir os seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 6-A — 1947

Regula o andamento da proposição relativa à prestação de contas do Presidente da República, tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Objetivando regular o andamento, em ambas as casas do Congresso, do processo de prestação de contas a que está constitucionalmente obrigado o Presidente da República, os ilustres Deputados Cirilo Junior e Prado Kelly apresentaram projeto de resolução, que tomou o número 6 e ora é submetido à apreciação desta Comissão, pelo Relator designado.

Cumpra notar que os próprios autores da proposição esclarecem que esta só se justifica como solução de urgência, enquanto não é votado o Regimento Comum, do Senado e da Câmara, em que melhor caberia, e ao qual pode se incorporar oportunamente. Enquanto, porém, tal não ocorre, indispensável é dispor a respeito, através de um projeto de resolução.

Porisso mesmo oportuna e necessária a proposição em tela que vem credenciada pelas autorizadas assinaturas dos eminentes líderes, da maioria e de minoria, como signo expressivo do pleno entendimento geral na solução da matéria.

É da tradição do nosso direito constitucional a prestação de contas, de cada exercício financeiro, do Executivo ao Legislativo, como expressão mesma da proverbial honradez dos nossos homens públicos, através todos os regimes.

A própria Constituição do Império, de 25 de março de 1824, se no seu artigo 99 declarava a pessoa do Imperador inviolável e sagrada, não sujeita à responsabilidade alguma, no art. 102 dispunha que, sendo o Chefe do Executivo, exercitava este Poder pelos seus ministros de Estado, e no artigo 170 prescrevia ao ministro de Estado da Fazenda, anualmente, apresentar à Câmara dos Deputados, logo que esta estivesse reunida, um balanço geral da receita e da despesa do Tesouro Nacional do ano antecedente.

O chamado Ato Adicional, de 12 de agosto de 1834, nada alterou no assunto.

A Constituição de 1891, em seu artigo 34, conferiu ao Congresso Nacional, e não mais à Câmara, apenas, como no Império, "tomar as contas da receita e da despesa de cada exercício financeiro".

A chamada Reforma Bernardes, de 7 de setembro de 1926, alterando, em toira a redação do aludido dispositivo, manteve a competência do Congresso Nacional para anualmente tomar as contas de cada exercício financeiro.

Já a Constituição de 1934 volta, em tal assunto, à fórmula do Império: cabe à Câmara, somente, e não a todo o Congresso, a tomada de contas do Presidente da República.

Se o seu artigo 40 declara da competência privativa, ou antes, exclusiva do Poder Legislativo "julgar as contas do Presidente da República", já em seu artigo 29 esclarecia qual o ramo do Legislativo que devia fazê-lo, determinando que, "inaugurada a Câmara dos Deputados, passaria ao exame e julgamento das contas do Presidente da República, relativas ao exercício anterior" e, em seu parágrafo único, prescrevendo que, caso o Chefe do Executivo as não prestasse, deveria a Câmara eleger uma Comissão para organizar-lhe e determinar a punição dos achados em culpa.

Como pondera Pontes de Miranda, "Comentários à Constituição", páginas 482, "a Constituição de 1934 desceu a parâmetros sobre prestação de contas do Presidente da República. Não se satisfaz com a simples e quase sempre literária Mensagem que o Presidente da República enviava, anualmente, ao Poder Legislativo. Quer

mais: quer que, inaugurada a Câmara dos Deputados, passe esta, desde logo, ao exame e julgamento das contas do Presidente da República relativas ao exercício anterior".

Na carta de 10 de novembro de 1937 nada encontramos sobre a prestação de contas do Chefe do Executivo ao Legislativo.

A atual Constituição volta ao regime do estatuto de 91, devolvendo a todo o Congresso, e não apenas à Câmara, a competência, exclusiva, de julgar as contas do Presidente da República.

É o que resulta, claramente, dos seus artigos 66-VIII e 87-XVII, o primeiro atribuindo ao Congresso Nacional aquela competência exclusiva, e o último incluindo entre as atribuições do Presidente da República "prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de 60 dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior".

Estando o nosso Regimento ainda amoldado ao sistema constitucional de 1934, em que apenas a Câmara apreciava e julgava as contas do Chefe do Executivo, sem nenhuma interferência do Senado, impõe-se, como legitima, necessária e perfeitamente constitucional, a resolução proposta pelos dignos Deputados Cirilo Junior e Prado Kelly, devendo, oportunamente, ser incorporada à lei regimental comum às duas Casas do Legislativo.

É o nosso parecer.

Sala de Sessões da Comissão de Justiça, 1 de julho de 1947. — Agamenon Magalhães, Presidente. — Lamieira Bittencourt, Relator. — Graccho Cardoso. — Hermes Lima. — Carlos Waldemar. — Soares Filho. — Gustavo Capanema. — José M. Crispim. — Afonso Arinos. — Vieira de Mello.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 6 — 1947, A QUE SE REFERE O PARECER

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º A Câmara dos Deputados, aprovando, ou rejeitando, no todo ou em parte, as contas que o Presidente da República, em cada exercício, é constitucionalmente obrigado a prestar ao Congresso Nacional — enviará a sua resolução, com todos os documentos, ao Senado Federal, para que este se pronuncie sobre a matéria.

Art. 2.º Se, havendo a Câmara rejeitado, no todo ou em parte, as referidas contas, o Senado tiver igual procedimento, todos os papéis voltarão àquela Casa do Congresso para que proceda ao processo de acusação.

Art. 3.º No caso de haver aprovação do Senado, ou vice-versa, voltarão igualmente todos os papéis àquela Casa do Congresso Nacional, para que, apreciando o voto do Senado, resolva se deve ter lugar, ou não, o processo de acusação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Constituição Federal diz (número XVII do artigo 87), que o Presidente da República tem competência privativa para prestar anualmente ao Congresso Nacional as contas relativas ao exercício anterior.

As contas têm que ser julgadas, pois, pelo Congresso em Câmaras separadas. Não pode, portanto, haver rejeição ou aprovação efetiva e completa de contas sem que falem a Câmara e o Senado, em resolução votada nos termos da lei básica brasileira. Conseqüentemente, não pode ser iniciado o processo de responsabilidade sem o pronunciamento das duas Casas Legislativas.

Assunto político delicado exige, senão impõe, a elaboração de uma resolução que, completando os dispositivos constitucionais, trace o procedimento parlamentar atendendo às várias hipóteses que podem ocorrer no julgamento das contas pelo Congresso.

Se estivesse próximo o término da elaboração do Regimento, cuja votação foi adiada por uma deliberação do Congresso para depois de votados os Regimentos internos de cada uma das Casas, o presente projeto de resolução caberia como um artigo desse Regimento comum. Não estando e sendo urgente regular o assunto, é de toda conveniência o presente projeto de resolução, cujos ditames poderão ser transferidos oportunamente para a lei regimental comum às duas Câmaras. — *Cirilo Júnior*. — *Prado Kelly*.

A Comissão Executiva, cumprindo o disposto no artigo 187 do Regimento Interno, opina no sentido de que seja julgado objeto de deliberação o projeto de resolução apresentado pelo Sr. Cirilo Júnior e outro, regulando os trâmites da proposição, relativo à prestação de contas do Presidente da República.

Sala da Comissão Executiva, em 16 de junho de 1947. — *Munhoz da Rocha*. — *Getúlio Moura*. — *Pedro Pomar*.

N.º 112 B — 1947

**Autoriza a Câmara dos Vereadores do Distrito Federal a abrir crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para atender a despesas de pessoal e material, com pareceres das Comissões de C. e Justiça, sobre as emendas apresentadas em 2.ª discussão.**

A Comissão de Constituição e Justiça, a 9 de maio passado, apreciando o Projeto n.º 5, de 1947, encaminhado à Câmara dos Deputados pelo Senado Federal, aprovou a proposição, com este parecer:

“Em ofício, datado de 22 de abril deste ano, o Senado Federal encaminhado à Câmara o Projeto n.º 5, de 1947, que autoriza a Câmara dos Vereadores do Distrito Federal a abrir crédito especial, até a quantia de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$. 1.500.000,00), destinada a atender no corrente exercício, a despesa de pessoal e material para a sua secretaria e dá outras providências, já aprovado por aquela casa do Poder Legislativo. A discriminação das despesas e das dotações necessárias, e a forma da utilização do crédito, serão prescritas na lei a ser elaborada pela Câmara dos Vereadores. Estabelecerá esta o subsídio de seus membros, que compreenderá uma parte fixa e outra variável, que não poderão exceder às correspondentes para os membros do Poder Legislativo Federal. (aa) Agamenon Magalhães, relator, Graccho Cardoso, Plínio Barreto, Gurgel do Amaral, José Crispim, Soares Filho, Hermes Lima, Eduardo Duvivier, Afonso Arinos, Carlos Waldemar e Edgard Arruda”.

Submetido o assunto à elevada consideração da dita Comissão de Finanças, não aceitou esta a proposição originária. E, para repelir o projeto seu ilustre relator, o deputado Aloysio de Castro, afirmou isto:

“...Penso, entretanto, que não se deve atribuir à aludida Câmara a fixação do subsídio de seus representantes e da representação mencionada, senão em virtude de disposição legal ou constitucional que taxativamente o impeça, mas, necessariamente, em relação a salutar regra de boa moral política. Admiti-lo será aquiescer em que os atuais Vereadores determinem os seus próprios proventos, e que, no tocante aos membros do Congresso Nacional, é peremptória mente vedado pelo texto da Carta Constitucional de 18 de setembro, como já o era pelas Constituições Federais em situação idêntica a essa que se encontra a Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, o Congresso Nacional se reuniu a 1 de fevereiro de 1946, a princípio como Poder Cons-

tituinte, teve o subsídio de seus representantes fixados por decreto-lei do Poder Executivo, e isto aconteceu, simplesmente porque os deputados e senadores federais possuídos de gastos e compreensíveis escrúpulos, refugiaram à competência que ora se quer conferir à Câmara dos Vereadores.

Quanto ao estatuído no artigo 1 e respectivo parágrafo do projeto n.º 5, desconheço onde se há de firmar a competência do Congresso Nacional para autorizar à Câmara dos Vereadores a abrir os ditos, seja para qual for o fim. A Constituição Federal nem explícita nem implicitamente prevê a hipótese. A matéria afigura-se-me, pois da estrita atribuição do Congresso do Distrito Federal e parece-nos extravagante a ideia de mandarmos que a Câmara dos Vereadores elabore lei decretando a abertura de crédito, para pagamento de despesas suas, como se isto não fôsse de sua livre iniciativa”.

Com tais considerações a Comissão de Finanças elaborou um substitutivo em que se limita a fixar o subsídio dos vereadores — nove mil cruzeiros, sendo a parte fixa de quatro mil cruzeiros e cento e cinquenta cruzeiros por sessão diária a que comparecerem. E prescreve ainda o substitutivo uma verba de dois mil cruzeiros ao Presidente, como gratificação mensal ao Presidente da Câmara dos Vereadores.

E princípio constitucional brasileiro a fixação dos subsídios dos congressistas em uma legislação para a vindoura. Em 1933 o Governo, elaborando o Regimento Interno da Assembleia Constituinte, dispôs sobre a matéria. Em 1946, presente outra Constituinte, o Executivo baixou um decreto-lei fixando aquele estêndio. Aconteceu, entretanto, um fato que mereceu ser mencionado. Fixado o subsídio do Presidente e do vice-Presidente da República (o qual deveria ser determinado no período presidencial anterior), o preceito constitucional teve que obedecer à realidade. O Congresso Nacional, em sessão ordinária, ficou neste dilema: ou deixaria de fixá-lo dentro do período presidencial ou deixaria os detentores daqueles cargos sem subsídios. Isto foi tanto mais necessário porque não havia lei anterior focalizando o subsídio de Vice-Presidente cargo restaurado pela atual Constituição. Mais tarde a gratificação ao Vice-Presidente do Senado Federal foi outorgada em uma Resolução do Congresso, fora da época própria.

A Câmara dos Vereadores do Distrito Federal começou a funcionar sem lei marcando o subsídio de seus membros. Não estava votada a Lei Orgânica que só pode ser traçada pelo Congresso Nacional. Resolveu, então o Senado Federal elaborar uma lei de emergência que desse remédio à situação de fato, mandando abrir crédito para pagamento de despesas e contribuindo à Câmara dos Vereadores a fixação do subsídio de seus membros, dentro das regras firmadas na aludida lei. Não há vício de inconstitucionalidade nem ofensa à moral jurídica na proposição do Senado. A Constituição Federal prescreve, como competência do Congresso Nacional: — fixar a ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, bem como o subsídio destes e os do Presidente e Vice-Presidente da República (art. 66, n.º IX). Ai está a regra que, por analogia deve ser aplicada à Câmara dos Vereadores. Não pode ser executada a norma do art. 47, § 2.º, a não ser que fiquem os atuais vereadores sem subsídio. Podem estabelecer os vereadores o subsídio para esta legislatura, como medida de exceção, dada a autorização contida na Lei votada pelo Senado Federal, autorizados como ficam à abertura do respectivo crédito. Aliás, antes de votada a Lei Orgânica, está o Distrito Federal sob o domínio da legislação de exceção como estatue o

art. 12 das Disposições Transitórias da Constituição. Por aquele o seu legislador era o Executivo. Não tendo mais este a faculdade de decretos-leis, a função é exercida pelo Congresso Nacional. Mantenho, pois, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, aos 19 de junho de 1947. — *Agamenon Magalhães*. — *Antonio Feliciano*, relator. — *Graccho Cardoso*. — *Lameira Bittencourt*. — *Carlos Waldemar*. — *Soares Filho*. — *Gustavo Capanema*. — *José M. Campos*. — *Afonso Arinos*. — *Vieira de Melo*.

**Parecer**

A Comissão de Finanças e Orçamento, tomando conhecimento das emendas oferecidas ao projeto n.º 112-A, de 1947, fixando o subsídio dos membros da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal manifesta-se favoravelmente a de n.º 2, de autoria de Sr. Jurandir Pires, reduzindo-se entretanto, a parte variável por sessão para Cr\$ 200,00 e a referente à gratificação ao Presidente da mesma Câmara, para Cr\$ 2.000,00.

Quanto às de ns. 1 e 3 são consideradas prejudicadas.

Sala Antonio Carlos, em 30 de maio de 1947. — *Souza Costa*, Presidente. — *Israel Pinheiro*, relator. — *Orlando Brasil*. — *Amaral Petróto*. — *Aloysio de Castro*, vencedor. — *Horácio Lajeir*, vencedor. — *Café Filho*. — *Carlos Marighella*. — *João Cleóphas*. — *Altomar Baleeiro*. — *Edmundo Barreto Pinto*, vencedor reconhecendo o direito dos Vereadores fixarem os seus subsídios, até o limite máximo assegurado aos parlamentares federais. Aliás é de se ver que os deputados estaduais em São Paulo percebem mais do que os parlamentares federais, o que é entretanto, um absurdo!

**EMENDA DA COMISSÃO**

De acordo com a emenda do Sr. Jurandir Pires, reduzindo a parte variável, por sessão de Cr\$ 250,00 para Cr\$ 200,00 e, na parte referente à gratificação ao Presidente, reduzindo de Cr\$ 3.000,00 para Cr\$ 2.000,00.

*Israel Pinheiro*. — *Toledo Piza*.

**N.º 1**

Onde convier: Art. Os subsídios dos Vereadores serão idênticos aos dos Senadores e Deputados federais. — *Barreto Pinto*

**Justificação**

Não posso compreender que em São Paulo os Deputados estaduais percebam subsídios mais elevados do que os dos deputados federais, e aqui tenhamos o desejo de reduzir.

O melhor será deixar o assunto a critério da Câmara, mas na hipótese de se aventar a inconstitucionalidade é que deixo esta emenda, para ser examinada pela Câmara dos Deputados.

S. S. 23-5-1947. — *Edmundo Barreto Pinto*.

**N.º 2**

Emenda ao projeto n.º 112-1947 do Senado Substitua-se o art. 2.º e seus §§ por:

Art. 2.º Ficam arbitrados os subsídios dos Vereadores para o presente exercício em seis mil cruzeiros fixos mensais e duzentos e cinquenta por sessão a que comparecerem.

Parágrafo único — Ao Presidente do Conselho se concede a título de representações mensalmente a verba de três mil cruzeiros.

Sala de Sessões 29-V-47. — *Jurandir Pires*.

**N.º 3**

Suprima-se o artigo 1.º do projeto do Senado e seu parágrafo único e mantenha-se o art. 2.º.

S. S. 23-5-1947. — *Barreto Pinto*.

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO N.º 5 DO SENADO**

**Fixa o subsídio dos Membros da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal.**

Art. 1.º — Fica fixado, para os Membros da Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, o subsídio mensal de nove mil cruzeiros (Cr\$ 9.000,00), compreendendo a parte fixa no valor de Cr\$ 4.500,00 e a parte 150,00 por sessão diária a que comparecerem, correspondente a Cr\$ 4.500,00.

Parágrafo único — Além do subsídio, o Presidente da Câmara dos Vereadores receberá uma gratificação mensal de Cr\$ 2.000,00.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala “Antônio Carlos”, em 20 de maio de 1947. — *Horácio Lajeir*, Presidente. — *Aloysio de Castro*, Relator. — *Amaral Peizoto*. — *Dioclélio Duarte*. — *Munhoz de Melo*. — *Osvaldo Studart*, no impedimento do Deputado Raul Barbosa. — *Orlando Brasil*. — *Gercino de Pontes*, no impedimento de B. Lima Sobrinho. — *Fernando Nóbrega*, em parte vencido. — *João Cleóphas*, vencedor em parte. — *Tritão da Cunha*. — *Altomar Baleeiro*. — *Toledo Piza*. — *Israel Pinheiro*. — *Carlos Marighella*, vencedor, concordando com a emenda do Deputado Romero que fixa os subsídios em 9 mil cruzeiros, além de uma parte variável de 100 cruzeiros por sessão.

**PROJETO 112, DE 1947, DO SENADO, QUE RECEBEU SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A Câmara dos Vereadores do Distrito Federal fica autorizada a abrir crédito especial, até a quantia de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (1.500.000,00), destinada a atender, no corrente exercício, às despesas de pagamento de pessoal da sua Secretaria, material permanente, material de consumo, reparos, instalações, conservação e limpeza do seu prédio, eventuais e outros encargos correntes.

Parágrafo único. A lei que for elaborada, para aquele fim discriminará as despesas e as dotações necessárias, e determinará a forma da utilização do crédito.

Art. 2.º A Câmara dos Vereadores do Distrito Federal estabelecerá, desde logo, em lei especial, o subsídio dos seus membros que compreenderá duas partes: uma fixa, no decurso do ano, e a outra variável, correspondente ao comparecimento às sessões.

Parágrafo 1.º Na mesma lei, será fixada quantia para representação do Presidente da Câmara, durante o ano.

Parágrafo 2.º Assim a parte fixa, como a variável do subsídio, e, igualmente, a quantia para representação, não devem exceder às correspondentes para os membros do Poder Legislativo Federal.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 24 de abril de 1947. — *Nereu Ramos*, Presidente. — *Georgino Avelino*, 1.º Secretário. — *Dario Cardoso*, 3.º Secretário. — *Plínio Pompeu*, 4.º Secretário.

**N.º 408 — 1947**

**Altera dispositivos da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.**

(Da Comissão de C. e Justiça)

Quebrando toda a tradição, no mundo e no Brasil, a respeito da competência das autoridades diplomáticas e consulares, criando novo princípio de proteção diplomática e consular já não pela nacionalidade e sim, pelo domicílio, estabeleceram os artigos 18 e 7, § 2.º, da Lei de Introdução do Código Civil, que os consules brasileiros só podiam servir de oficial do registro civil e de notário para os brasileiros domiciliados no

**Brasil, em trânsito no estrangeiro, e que os casamentos de estrangeiros, no Brasil, se poderiam celebrar perante as autoridades diplomáticas ou consulares do país em que um dos nubentes seja domiciliado.**

2. Na conformidade desse artigo 18, enviou o Itamarati, em novembro de 1942, circular a todos os Consulados do Brasil, vedando aos cônsules continuassem a exercer suas atribuições seculares de registro civil e de notariado para os brasileiros, salvo para os brasileiros domiciliados no Brasil e que, no distrito consular, estivessem de passagem.

3. Contrariamente a tal princípio, que classificou de excesso de paixão domiciliar, manifestou-se logo em sua cátedra, na Universidade do Brasil e, depois, em diversos trabalhos, pleiteando sua revogação, imediata, o Professor Haroldo Valladão (*Estudos de Direito Internacional Privado*, páginas 78, 106 e 109). No mesmo sentido o Desembargador Miguel Serpa Lopes, nos seus Comentários à referida Lei de Introdução.

4. Doutra parte, o Dr. Alfredo Teixeira Valladão, Cônsul do Brasil, e ilustrado membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, em prova de exemplar compreensão dos deveres de seu cargo, escreveu longo e completo trabalho (Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, n.º III), de direito comparado, de histórico do direito pátrio, de sólida argumentação e de consulta aos altos interesses nacionais, no qual demonstra o absurdo que representa, sob todos aqueles aspectos, expulsão dos nossos Consulados justamente os brasileiros que deles mais necessitam ou a eles se acham mais ligados, ou sejam os brasileiros domiciliados no Distrito Consular.

5. Com esse modo de ver, concordaram os eminentes Drs. Levi Carneiro, Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores e Raul Fernandes, Ministro das Relações Exteriores, dois ilustres juristas e internacionalistas, que elaboraram o incluso Projeto de Lei, remetido a esta Câmara por S. Ex.ª o Sr. Presidente da República.

6. Ainda recentemente, o III Congresso Jurídico Nacional, reunido na Cidade de Salvador, aprovou por unanimidade de votos, de acordo com o parecer de nosso ilustre colega, Deputado Luiz Viana, na Comissão de Direito Internacional Privado, a seguinte tese, plenamente justificada, do Professor Haroldo Valladão:

"Impõe-se a revogação do artigo 18 e, conseqüentemente, do artigo 7, parágrafo 2.º, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, que restringe a competência de Oficial do Registro Civil e de Tabelião das autoridades consulares brasileiras, aos brasileiros domiciliados no Brasil.

Justificação:  
O preceito do artigo 18 tem sido criticado pela doutrina e, ainda recentemente, por autoridades consulares brasileiras (Alfredo Teixeira Valladão, in Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional, n.º 3), e, em parecer do ilustre jurista doutor Levi Carneiro, Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, com toda a justiça. Atenta contra o direito das gentes, que rege a nacionalidade e não no estabelece a proteção consular domiciliada e contra o direito constitucional brasileiro, que não permite distinguir entre brasileiros para só conceder a referida proteção aos brasileiros domiciliados no Brasil. Representa uma extensão absurda do princípio domiciliar, desconhecida em todo o mundo, e particularmente nos países que adotam o referido princípio, repudiada entre nós desde Teixeira de Freitas que, seguindo o mesmo princípio domiciliar para a ca-

pacidade, de fato ressalvada sempre a competência consular para os brasileiros, independente, do seu domicílio no Brasil ou no estrangeiro. É incongruente, pois são justamente os brasileiros domiciliados no estrangeiro que necessitam da assistência consular em matéria de registro civil e de notariado para o assento do nascimento de seus filhos, para o casamento, para o assento do óbito, para procurações, contratos, testamentos... Determina a diminuição da renda consular e o encarecimento, para os brasileiros, de todos aqueles atos, sujeitos que ficam à autenticação no consulado, legalização e tradução, aqui no Brasil, registro em nosso país no registro de títulos de documentos, etc. E, finalmente, desnacionalizante, expulsando os brasileiros dos nossos consulados, cortando a única ligação que podem ter no estrangeiro com a Pátria, dificultando aos cônsules até o alistamento militar dos referidos brasileiros.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1947. — **Haroldo Valladão.**

7. Em discurso que proferi perante a Assembleia Nacional Constituinte, tive oportunidade de criticar os artigos da Lei de Introdução ao Código Civil, que se querem ora revogar, ao defender-se incluisse no texto o seguinte adendo:

"ainda que por motivo de lugar de nascimento, residência ou domicílio,"

ao artigo que prescreve não ser lícito à União, aos Estados e Municípios, criar discriminações e desigualdades entre os Estados e Municípios, e distinção entre brasileiros natos.

"Esse princípio — dizia eu — foi inscrito de maneira positiva no artigo 17, n.º 1, da Constituição de 34. Foi repellido, depois, no art. 32, a, da de 1937 e, não obstante a clareza de seu texto, promulgaram-se leis, estabelecendo diferenças entre brasileiros natos, por motivo de residência ou domicílio."

E, depois de citar e criticar uma lei da Bahia, que violava flagrantemente esse texto constitucional, assim prossegui:

"O próprio Brasil, a própria União baixou o Decreto-lei número 4.657, de 4 de setembro de 1942, cujo art. 18, reiterado em Circular de novembro do mesmo ano, do Ministério do Exterior, reproduz a mesma monstruosidade, adota a igual princípio de distinguir entre brasileiros natos, por motivo de domicílio.

Para atender a lei do domicílio — continuava eu — a prescrita naquele decreto-lei de preferência à nacional, — ali se veda de modo expresso, aos nossos cônsules no estrangeiro servir de oficial do registro civil e de notário, para nascimentos, casamentos, óbitos, procurações, contratos e testamentos de brasileiros, ali domiciliados no Distrito Consular! Parece incrível! Faz-se uma lei para que o Cônsul do Brasil no estrangeiro não proteja, não tuteie os interesses dos brasileiros ali residentes! Por que? Porque a adoção da lei do domicílio, — assim o entendeu aquele decreto-lei — exige se aplique a lei estrangeira ao brasileiro ali residente. Por isso é que acho de toda, não só utilidade, senão necessidade, a inserção no texto constitucional desta expressão: "ainda que por motivos do lugar de nascimento residência ou domicílio", como o senti o nobre Senador Nereu Ramos, para se pôr termo a essa desnacionalizadora, injusta e inconstitucional distinção entre brasileiros natos, por motivo de domicílio."

8. Não tenho portanto, senão aplausos para o projeto sobre que versa este parecer, porque revoga aqueles malditos textos e revigora os pre-

ceitos tradicionais de nosso direito, quer de ampla assistência no estrangeiro, quanto ao registro civil e ao notariado exercido pelos nossos consulares, a todos os brasileiros, sem indagação de estarem ou não domiciliados no Brasil, quer de considerar válidos os casamentos de estrangeiros da mesma nacionalidade, realizados no Consulado de seu país.

Sala "Carlos Peixoto", 27 de junho de 1947. — **Agamenon Magalhães**, Presidente. — **Adroaldo Costa**, Relator. — **Graccho Cardoso**. — **José M. Crosim**. — **Vieira de Mello**. — **Antonio Feliciano**. — **Hermes Casais**. — **Soares Filho**. — **Gurgel de Amaral**. — **Carlos Waldemar**. — **Gustavo Capaneira**.

REGISTRO ADOÇADO PELA COMISSÃO DE C. E JUSTIÇA

Altera os dispositivos da Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:  
Art. 1.º O art. 18 da Lei de Introdução ao Código Civil (Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942), fica redigido nos termos seguintes:

"Tratando-se de brasileiros, são competentes as autoridades consulares brasileiras para lhes celebrar o casamento, e os demais atos de Registro Civil e de tabelionato, inclusive registro de nascimento e de óbito dos filhos de brasileiro ou brasileira nascido no país da sede do Consulado."

Art. 2.º O § 2.º, do art. 7.º da Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro (Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942), fica redigido nos termos seguintes:

"O casamento de estrangeiros poderá celebrar-se perante autoridades diplomáticas ou consulares do país de ambos os nubentes."

Art. 3.º Poderão ser revalidados, ou praticados, no prazo de 90 dias, contados do início da vigência desta lei, os atos compreendidos no art. 1.º que, na vigência do art. 18 do Decreto-lei n.º 4.657, tenham sido indevidamente praticados perante autoridade consular brasileira, ou que então não se tenham podido realizar por força do citado art. 1.º.

Art. 4.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM A QUE SE REFERE O PARECER

Senhores Membros do Congresso Nacional:

havendo necessidade de atualizar dispositivos do Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 — Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, venho, de acordo com o preceito constitucional, solicitar do Poder Legislativo as necessárias providências nesse sentido.

Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1947. — **Eunício G. Dutra**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 23 de maio de 1947

A Sua Excelência o Senhor General de Divisão Eurico Gaspar Dutra, Presidente da República.

Senhor Presidente,  
A vigente Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro (Decreto-lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942), inovando a matéria, dispôs no artigo 18:

"Tratando-se de brasileiros residentes de seu domicílio no país, são competentes as autoridades consulares brasileiras para lhes celebrar o casamento, assim como para exercer as funções de tabelião e Oficial do Registro Civil em atos a eles relativos no estrangeiro."

2. A modificação introduzida pelo citado artigo, em nosso direito consagrado, não foi feliz. Aliás autorizado comentar de aquele diploma legal, o Dr. Serpa Lopes, salienta que a própria redação permite dúvidas, o que já seria bastante para justificar a alteração daquela disposição.

3. Efetivamente, razões poderosas impõem, no interesse dos brasileiros e até do regular desempenho das funções consulares, a supressão da orientação adotada pelo mencionado artigo 18.

4. Antes da promulgação do citado Decreto-lei, os Cônsules brasileiros exerciam, amplamente, em relação aos brasileiros que se encontravam no exterior, as atribuições de tabelião e oficial do Registro Civil nos atos a eles relativos.

5. Só vantagens daí decorriam, não só para os brasileiros no exterior, domiciliados ou em trânsito, como ainda para os interesses nacionais, mais bem amparados pela concentração em repartições do Brasil de todos os dados concernentes a atos de importância que interessam aos brasileiros.

6. Não será de sobremodo lembrar que a diminuição das atribuições consulares importa evidentemente na redução das rendas consulares com prejuízos para o erário e sem vantagens, quer para o Brasil quer para os nacionais.

7. Diante dos termos em que está redigido o art. 18, a atribuição consular brasileira, ampla, de outrora, ficou reduzida aos casos de brasileiros, domiciliados no Brasil, em trânsito no exterior. Parece que o pensamento que ditou o mencionado artigo 18 foi o de estabelecer um princípio de reciprocidade, decorrente da disposição constante do parágrafo II, do art. 7, da mesma Lei de Introdução.

8. Mas, a verdade, como bem salientou o Dr. Serpa Lopes, é que "não há princípio de reciprocidade ou outro qualquer capaz de justificar o preceito em foco, que representa um excesso de aplicação do domicílio, um abuso e uma deformação dos princípios determinadores de sua adoção, pois o estatuto domiciliar, como lei pessoal, não foi feito senão para beneficiar a nacionalidade brasileira e não para desproteger os seus próprios cidadãos".

9. Atento como sempre à proteção dos interesses nacionais e das legítimas conveniências dos brasileiros no exterior, entende este Ministério oportuno o momento para uma revisão do aludido texto legal. Segundo o parecer emitido sobre a matéria, pelo Senhor Consultor Jurídico deste Ministério, o Dr. Levi Carneiro, os interesses nacionais e dos brasileiros no exterior ficariam, como cumpre, amparados de modo eficaz dando-se ao referido artigo a seguinte redação:

"Art. 18. Tratando-se de brasileiros, são competentes as autoridades consulares brasileiras para lhes celebrar o casamento e para os demais atos de Registro Civil e de tabelionato, inclusive registro de nascimento e de óbito dos filhos de brasileiro ou brasileira nascidos no país da sede do Consulado."

E redigindo-se o § 2.º, do art. 7, nestes termos:

"O casamento de estrangeiros poderá celebrar-se perante autoridades diplomáticas ou consulares do país de ambos os nubentes".

10. Sugere ainda o Dr. Levi Carneiro que o preceito legal seja adotado no sentido de validar todos os atos notariais e de Registro Civil praticados nos Consulados brasileiros sem a observância do disposto no art. 18. A sugestão é relevante, pois obedece a um princípio geral de direito que aconselha sejam válidos todos os atos jurídicos legítimos e de boa fé, evitando assim graves e injustificáveis prejuízos para as partes e para terceiros.

11. Nestas condições, propõe o Senhor Consultor Jurídico deste Ministério a seguinte disposição.

"Art. Poderão ser revalidados, ou praticados, no prazo de 90 dias contados do início da vigência desta lei, os atos compreendi-

dos no art. 1.º que, na vigência do art. 18 do Decreto-lei n.º 4.657, tenham sido indevidamente praticados perante autoridades consulares brasileiras, ou que então não se tenham podido realizar por força do citado art. 1.º.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 23 de maio de 1947. — *Hildebrando Accioly*.

N.º 410 — 1947

*Ratifica a Convenção Interamericana sobre Direitos de Autor em obras Literárias, Científicas e Artísticas, com parecer favorável da Comissão de P. e J.*

(Da Comissão de Diplomacia e Tratados)

O Senhor Presidente da República de acordo com o preceito constitucional e atendendo ao pedido que lhe fez o Senhor Ministro das Relações Exteriores, submeteu à aprovação do Congresso os termos da Convenção Interamericana sobre Direitos de Autor em Obras Literárias, Científicas e Artísticas, firmada na Conferência Interamericana para a proteção dos Direitos Autorais, celebrada em Washington de 1 a 22 de junho próximo passado.

A convenção visa a aperfeiçoar e a proteger reciprocamente os direitos de autor de obras literárias, científicas e artísticas, desde que americano, e fomentar e facilitar o intercâmbio cultural interamericano.

Com esse objetivo, os governos das Repúblicas Americanas, por seus representantes, reunidos em Washington, se comprometeram a reconhecer e proteger o direito do autor sobre as obras, de conformidade com as estipulações da referida Convenção.

Nesta são definidos sobre certos pontos essenciais:

a) os limites do direito do autor;  
b) as espécies de obras protegidas;  
c) a extensão e a profundidade dessa proteção;

d) as obrigações dos Estados contratantes;

e) a revogação da convenção sobre a Propriedade Literária e Artística, subscrita em Buenos Aires a 11 de agosto de 1910 e a Revisão da mesma Convenção em Havana, a 18 de fevereiro de 1928, bem como de todas as Convenções internacionais anteriores sobre o direito de autor, mas reservando o direito adquirido nas ditas convenções revogadas;

f) a forma de sequestro das reproduções ilícitas;

g) a maneira pela qual os Estados contratantes deverão trocar listas das obras, a fim de que os autores nelas referidos sejam garantidos em seus direitos;

h) a exigência da ratificação pelos Estados contratantes, de acordo com os seus processos constitucionais;

i) a forma e o tempo em que entrará em vigor.

VOTO

Examinei detidamente os termos da Convenção Interamericana sobre os Direitos de Autor em Obras Literárias, Científicas e Artísticas. Antes da atual Convenção já outras existiam, firmando o direito dos autores, como a de Buenos Aires, mas, ao que nos consta, eram falhos os processos de sua aplicação, de forma que os escritores não tinham em realidade uma verdadeira proteção às obras de sua autoria.

A atual convenção, parece-me, não apenas define muito bem o que seja autor, como igualmente estabelece com precisão os limites e a profundidade de seus direitos, de maneira a garantir-lhes em qualquer dos países americanos onde se tente violá-los ou sacrificar o bem que concedem a seu titular.

Acredito mesmo que todas as formas pelas quais se manifeste a inteligência criadora no campo da publicação, se encontram amplamente protegidas

pela convenção, que não se limitou a resguardar tão só o uso legal da produção artística, literária ou científica, mas impedir a fraude tanto da forma interna e externa como da substância da obra intelectual.

Dessa maneira, votamos no sentido da ratificação da Convenção referida e propomos o seguinte projeto de lei:

O Congresso Nacional resolve:

Artigo único. Fica ratificada a Convenção Interamericana sobre Direitos de Autor em Obras Literárias, Científicas e Artísticas, celebrada em Washington de 1 a 22 de junho de 1946, de acordo com o número 1 do artigo 66 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, revogadas as disposições em contrário. — *Lima Cavalcanti*, Presidente em exercício. — *Monteiro de Castro*, Relator. — *Glicério Alves*. — *Alencar Araripe*. — *Renault Leite*. — *Maurício Grabois*. — *Crepory Franco*. — *Diniz Gonçalves*. — *Alvaro Castro*. — *Afonso de Carvalho*. — *Vargas Netto*.

Na Mensagem n.º 39, de 1946, o Sr. Presidente da República, submeteu à aprovação do Congresso Nacional, precedida de ofício do Sr. Ministro das Relações Exteriores, a cópia autêntica da Convenção Interamericana sobre Direitos de Autor em Obras Literárias, Científicas e Artísticas, adotada pela conferência especial reunida em Washington no mês de junho do ano passado.

Distribuída em primeiro lugar à Comissão de Diplomacia, teve ali a Mensagem parecer favorável unânime, relatado pelo ilustre deputado Monteiro de Castro, o qual terminava o seu voto sugerindo um projeto de lei ratificando a Convenção.

Somos de parecer que nada há a opor à constitucionalidade da Mensagem presidencial nem à do projeto de lei sugerido pela douda Comissão de Diplomacia. O artigo 66 n.º I da Constituição dá ao Congresso competência exclusiva para resolver definitivamente sobre tratados e convenções celebrados com Estados estrangeiros pelo Presidente da República, enquanto o artigo 87 n.º VII atribue ao Chefe de Estado poderes para celebrar tratados e convenções *ad referendum* do Congresso. Tendo sido firmada a Convenção por delegado plenipotenciário nomeado pelo Sr. Presidente da República e submetida à aprovação do Congresso, nada lhe falta para ser transformada em lei.

Somos, assim, pela aprovação da Mensagem e do projeto. Quanto a este último, por se tratar de lei interna, propomos para ele uma pequena emenda de redação, consistente em substituir-se as palavras "Constituição dos Estados Unidos do Brasil" por "Constituição Federal".

Considerando que se acha em trânsito pela Câmara um projeto de lei que visa estabelecer garantias para os direitos autorais dos escritores, e tendo em vista que o artigo 1.º da Convenção a ser ratificada, os Estados signatários se comprometem a reconhecer, nas suas legislações respectivas, o direito de autor na conformidade das estipulações adotadas na mesma Convenção, torna-se evidente que esta passa a ser um subsídio indispensável à elaboração da lei nacional acima referida, que foi objeto de projeto do nobre deputado Euclides Figueiredo, o qual já teve parecer do ilustre Sr. Flávio Barreto. Além dos dispositivos da Convenção adotada, outros subsídios importantes para o estudo dos congressistas podem ser encontrados nos artigos da Ata Final da Conferência de Washington, publicada em folheto pela União Panamericana.

No entanto, quer o texto da Convenção quer o da Ata Final são de difícil consulta.

Eis porque, terminando nosso voto propomos sejam publicados os textos da Convenção e da Ata Final, no Diário do Congresso, medida de grande importância para facilitar aos Srs. Congressistas o estudo do projeto de

lei presentemente em marcha na Câmara.

Sala das Sessões, 1 de julho de 1947. — *Agamemnon Magalhães*, Presidente. — *Afonso Arinos*, relator. — *Hermes Lima*. — *Antonio Feliciano*. — *Lameira Bittencourt*. — *Vizira de Mello*. — *Soares Filho*. — *Graccho Cardoso*. — *Gustavo Capanema*. — *Carlos Waldemar*.

MENSAGEM A QUE SE REFEREM OS PARECERES

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De acordo com o preceito constitucional, submeto à Vossa aprovação, na inclusa cópia autêntica, acompanhada de um ofício do Ministro de Estado das Relações Exteriores, a Convenção Interamericana sobre Direitos de Autor em Obras Literárias, Científicas e Artísticas, firmada na Conferência Interamericana para a Proteção dos Direitos Autorais, celebrada em Washington, de 1 a 22 de junho próximo passado.

Rio de Janeiro, em 28 de outubro de 1946. — *Eurico C. Dutra*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente: Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência cópia autêntica da Convenção Interamericana sobre os Direitos de Autor em Obras Literárias, Científicas e Artísticas, firmada na Conferência Interamericana de Partidos para a Proteção dos Direitos Autorais, celebrada em Washington, de 1 a 22 de junho do corrente ano.

2. A referida Convenção, assinada em nome do Brasil pelo seu Plenipotenciário, Embaixador João Carlos Muniz, destina-se a aperfeiçoar a proteção recíproca interamericana dos direitos de autor em obras literárias, científicas e artísticas, e a fomentar e facilitar o intercâmbio cultural entre as repúblicas americanas.

3. Pelos artigos XIX e XX, ficou estabelecido que a Convenção será ratificada pelos Estados signatários de acordo com seus respectivos processos constitucionais, e que entrará em vigor, com respeito aos Estados que tenham depositado seus instrumentos de ratificação, logo que dois Estados signatários tenham efetuado dito depósito.

4. Parece a este Ministério que a Convenção em apreço merece ser ratificada, de acordo com o artigo 66, item I da Constituição, pelo Poder Legislativo, ao qual deverá ser encaminhada, no caso de Vossa Excelência com isto concordar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 12 de outubro de 1946. — *F. de Sousa Leão Gracie*.

São deferidos os seguintes

REQUERIMENTOS

N.º 309—1947

*Solicita informações ao Serviço de Alimentação da Previdência Social sobre número de restaurantes daquela autarquia, em funcionamento.*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Requiro, nos termos do Regimento Interno em vigor, que a mesa desta Câmara solicite, por intermédio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ao Serviço de Alimentação da Previdência Social, as seguintes informações:

1.º — Quantos restaurantes dessa autarquia estão em funcionamento no Distrito Federal e nos Estados?

2.º — Qual a despesa que o SAPS efetuou em 1946, discriminando por unidade.

3.º — Qual a receita arrecadada pelo SAPS em igual período?

4.º — Por que o SAPS não abre, sistematicamente um restaurante em

cada capital dos diversos Estados e Territórios?

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, em 4 de julho de 1947. — *Leite Neto*.

N.º 311 — 1947

*Solicita informações ao Poder Executivo sobre a execução do disposto no art. 11 do Decreto-lei n.º 4.645, de 1942.*

Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados:

Com fundamento no artigo 201 parágrafo 9.º do Regimento em vigor, requerio a V. Ex.ª seja expedido ofício ao Senhor Ministro da Fazenda solicitando a Sua Ex.ª informar quais as providências tomadas para cumprimento do art. 11 do Decreto-lei n.º 4.645, de 2 de setembro de 1942, que determina a apuração quinzenal da média do movimento das tesourarias no bienio anterior.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1947. — *Carlos Valdemar Rollemberg*.

Vai a imprimir para ser remetido à Comissão Executiva o seguinte:

REQUERIMENTO

*Requerem publicação no "Diário do Congresso" da entrevista do Sr. Mario Brant sobre a situação do ensino público em Minas Gerais.*

Requeremos a publicação no Diário do Congresso da entrevista que o nosso eminente colega Mario Brant concedeu à imprensa mineira, na qual, depois de expor a situação deplorável em que se encontrava o ensino público em Minas Gerais quando assumiu o cargo de Secretário da Educação, mostra a orientação acertada do Governo Milton Campos no tocante ao magno problema educacional, dando, ainda a conhecer o que já foi realizado nesses dois primeiros meses do atual Governo do Estado e as medidas que pretende tomar.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1947. — *José Esteves Rodrigues*. — *Leonoldo Maciel*. — *Tristão da Cunha*. — *Lino Machado*. — *Arthur Bernardes*. — *Jacy de Figueiredo*. — *Gabriel Passos*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda leitura do expediente.

Vem à Mesa e é deferido o seguinte:

REQUERIMENTO

Requiro a retirada da emenda que apresentou ao Projeto n.º 209A, de 1947.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1947. — *Coaraci Nunes*.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa e vou submeter a votos o seguinte:

REQUERIMENTO

O transcurso hoje do 171.º aniversário da assinatura da Declaração de Independência dos Estados Unidos da América do Norte, não é apenas um acontecimento de júbilo para a gloriosa Nação do Hemisfério Ocidental, mas para todas as demais a ela ligadas pelo mesmo pensamento democrático e de intensa admiração pelos seus feitos memoráveis.

Certos de interpretar os sentimentos de afeto do povo do Brasil para com o Governo e povo estadunidense, requeremos fique assinalada na ata dos trabalhos da sessão de hoje as suas cordiais congratulações pela passagem da grande data.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1947. — *João Henrique*. — *Altamirando Requião*. — *Crepory Franco*. — *Vasconcelos Costa*. — *Glycerio Alves*. — *Raphael Cincurá*. — *Costa Porto*. — *Luiz Cláudio*. — *Galeco Paranhos*. — *Flores da Cunha*. — *Aureliana Leite*. — *Pedro Junior*. — *José Fontes Romero*. — *Waltrão Gurgel*. — *Dioclético Duarte*. — *Odilon Soares*. — *Freitas e Castro*. — *Jaracy Magalhães*. — *Ruy Santos*. — *Negreiros Falcão*. — *Souza Costa*. — *Vizira de Mello*. — *Regis Pacheco*. — *Janduhy*

**Carneiro.** — *Horácio Lajer.* — *Bastos Tavares.* — *Fernando Flores.* — *Luiz Vianna.* — *Carlos Medeiros.* — *Castelo Branco.* — *João Botelho.*

**O SR. JOÃO HENRIQUE** — Sr. Presidente: a data de hoje assinala a declaração da independência, feita em Filadélfia, no século XVIII, por treze colônias inglesas, situadas na orla atlântica da América Setentrional.

O grande espírito humano de liberdade, trazido no coração dos rudes puritanos, navegantes da *Mayflower*, espírito de liberdade incompreendido e exortado do solo europeu por um vagalhão de intolerância política, encontrava, em terras da América, o *habitat* propício e necessário à sua acclimação. (*Muito bem*).

*Mayflower* cumpria um destino histórico e se tornava para os americanos — não apenas os do Norte, mas os americanos de todo o continente — um verdadeiro símbolo. Sim, Sr. Presidente, um símbolo da mais pura ideologia política, pois a flor simbólica na sua designação — *Mayflower* — não era dessas flores que só vivem nas estufas, mas ao contrário, das que melhor vicejam ao calor meridiano do sol: a flor da liberdade (*Apoiados*).

Um século após, ela reflorcia esplendorosamente no documento memorável que é a Declaração de Independência, assinada pelo pulso firme e talhada pela inteligência política, verdadeiramente desovertadora de Thomas Jefferson. Essa Declaração, na história dos documentos políticos, pode ser dita eterna, pois tem a seiva do ideal orgânico. Haurido do meio ambiente, das realidades locais, está cheia do melhor espírito do americanismo, ainda em consonância com o espírito de confraternização universal (*Muito bem*).

Não tivesse tal documento nascido das realidades ambientes do ideal orgânico mas de um artificialismo mental, e, conquanto a mais bela estrutura literária, mas vazia de conteúdo e sem finalidade prática, já, de certo, estaria no olvido dos povos. (*Apoiados*) e não seria hoje lembrado, nem se apresentaria aos nossos olhos contemporâneos com o vigor eterno de liberdade, que é a sua maior beleza (*Muito bem*).

O monicismo e o pan-americanismo, também seculares, são, como o documento de Jefferson, produtos dessa feliz política continental americana. O equilíbrio entre o respeito à individualidade, aos direitos pessoais e o devotamento aos altos interesses coletivos do povo — esse equilíbrio fez o milagre de transformar aquelas treze obscuras colônias inglesas do século XVIII na maior potência do século XX.

Felizmente, ainda, na América, continua essa política de confraternização humana. Dia a dia sentimos desaparecerem as ridículas divergências ancestrais que dividiam os grupos humanos da América Latina, francesa, portuguesa e espanhola, da América inglesa e, cada vez mais, esses grupos humanos se unem num ideal, unem-se pelo espírito, unem-se pela economia, unem-se pelo poderio militar para realizarem, nos tempos presentes uma tarefa memorável, uma cruzada, qual seja a de trazer novamente a felicidade e a paz aos corações dos homens (*Muito bem*).

Representando o pensamento desta Casa, envio à Mesa o requerimento no sentido de que seja consignado, na ata dos trabalhos, um voto de felicidades pelo porvir da grande nação americana (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

**O SR. GABRIEL PASSOS** (\*) — Sr. Presidente: a União Democrática Nacional deseja expressar os mesmos sentimentos que, com o costumeiro *Evilba*, aqui manifestou o nobre Deputado Sr. João Henrique. (*Apoiados*).

O Sr. João Henrique — Muita bondade dos nobres colegas.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

**O SR. GABRIEL PASSOS** — Sem dúvida, as palavras de S. Ex.<sup>a</sup> nada seria necessário acrescentar, pois, em verdade, falou por toda a Câmara, porque traduz um preito comum de admiração por fato histórico de maior repercussão e do maior relêvo na vida humana. A insistência será apenas uma sublinha, uma concordância mais nítida, palavras estuísticas daquele preclaro colega.

Em verdade, esta festa da Democracia bem mostra que, na evolução histórica, não só os fatores econômicos determinam os acontecimentos, mas, também, os valores ideais são capazes de conduzi-los, de dar-lhes grandeza e conteúdo, que os tornam imperecíveis na memória dos homens. (*Apoiados*).

A declaração virginiana de Thomas Jefferson é, sem dúvida, declaração da liberdade, a primeira que se fez em grandes termos num Congresso.

Se já na filosofia de Locke se encontrava a preceito, ou se postulavam os direitos impostergáveis da liberdade individual, da liberdade política, da religião, foi, indubitavelmente, na data memorável, que essas liberdades se corporificaram numa declaração solene de homens livres que queriam fazer uma pátria livre e acabaram firmando a liberdade no mundo.

Só mais tarde, nos acontecimentos cíclopicos da Revolução Francesa, e por iniciativa de Lafayette, um dos propugnadores, um dos lutadores da independência americana, só mais tarde — repito — é que houve a declaração de direitos que, já nas terras da América, se firmava no Congresso de Filadélfia.

Ora, se as histórias apontam, como pretexto ou móvel próximo da independência americana, uma questão fiscal, não só uma questão fiscal, mas uma questão de competência, a saber, se aqueles homens americanos teriam o direito de votar os tributos que incidiam sobre suas populações e, assim, recusavam validades aos tributos impostos por um Parlamento da Metrópole, significa já, não só o germe da rebeldia, mas o princípio, que também se tornou eterno, de que só o Parlamento deve votar o tributo para o povo.

Sr. Presidente, não se pode dizer que foi uma questão meramente fiscal, uma rebeldia contra taxações gravosas e humilhantes, o que teria determinado o movimento da Independência, porque, senhores, não se deve considerar como meramente econômico o gesto mesmo das mulheres americanas quando se negavam a usar utilidades que vinham da Metrópole, como protesto contra a taxação vexatória.

Ai estaria o germe da idéia, o princípio ideológico a servir-se de um pretexto econômico, para propugnar a vitória da idéia.

A interpretação puramente materialista da História tem de se deter diante de fatos como este da Independência americana, em que, se é certo que o fator econômico determinou modificações introduzidas pelo Parlamento britânico e essas modificações foram de tal natureza que os próprios comerciantes ingleses as propugnaram, defendendo os seus interesses, elas levaram outros homens, em terras, em luta de morte, à afirmação de princípios que se tornaram perenes.

Verificou-se, pois, que os idealistas tiveram o concurso dos homens práticos e que os fatores econômicos apenas propiciaram a afirmação de valores mais valiosos — se assim se pode dizer — porque eterno é aquele que se sobrepõe.

Ora, Senhores, a independência americana nascida sob auspícios tão elevados, formou uma República em que os grandes homens pululam, grandes não só pela competência intelectual, pelo conhecimento das necessidades da sua terra, mas pelo conteúdo idealista, pelo amor da terra pelo cuidado e pelo esforço com que se dedicavam aos interesses de sua pátria, a independência americana se fez sob o signo de grandes homens e isto é uma felicidade para aquela nação

e para os outros povos; assim é a Constituição de uma República firmada sob as inspirações de tais homens trouxe em si tanto força que se propagou para o mundo sistema de governo e se concretizou uma ideologia, estabelecendo postulados de liberdade, epos quais ainda hoje os homens lutam e morrem.

Há, pois, neste acontecimento, algo que transcende a uma simples comemoração: é o germe da liberdade que frutificou no Estatuto Político e, ainda hoje, frondeja naquela nação. E' também esta liberdade que os homens descuidados, do tempo em que ela parecia uma conquista tranquila, deixaram que sofresse sinopes; esta liberdade que, depois de uma catástrofe, nos tem a todos a seu serviço alerta, pugnando em prol da eterna vigilância, para não a perder.

E porque ela é um bem hoje incorporado ao homem, desde que o valor deste se cifra na dignidade humana e esta assenta no princípio da liberdade, agora, mais do que nunca, devemos cultuá-la, e render graças e os maiores preitos a todos aqueles cidadãos eméritos que souberam incorporá-la a uma Carta Política, que se tornou eterna; que souberam regá-la com o sangue de seus compatriotas afirmando ao mundo de maneira tão pujante que ela é um dos bens inalienáveis do homem.

A nossa adesão a esta homenagem tão brilhantemente exposta pelo meu nobre colega é uma adesão consciente, porque homenageando a grande república americana, queremos homenagear o que ela tem de melhor, que é o amor e a afirmação da liberdade (*Muito bem, muito bem; palmas; o orador é cumprimentado*).

**O SR. SEGADAS VIANA** (\*) — Sr. Presidente, em 1776, na declaração da independência americana, redigida por Jefferson, registravam-se estas palavras:

“Cremos axiomáticas as seguintes verdades: que todos os homens foram criados iguais; que lhes conferiu o Criador certos direitos inalienáveis, entre os quais o da vida, o da liberdade e o de procurarem a própria felicidade e que para assegurar esses direitos ao homem, é permitida a organização de poderes que representem bem o governado, e que sempre, em qualquer forma de governo que tenda a destruir esses fins assiste aos povos o direito de mudá-la ou aboli-la, instituindo novo governo, cujos princípios de organização dos poderes obedecem a normas que pareçam mais próprias a promover a felicidade e o bem gerais”.

Quase duzentos anos são passados Sr. Presidente, e assistimos como americanos, com grande satisfação com imenso orgulho, à nação dos Estados Unidos da América, reafirmando, há pouco tempos nos campos de batalha da Europa aqueles mesmos princípios que nortearam seu povo quando declarou a sua independência.

**O Sr. Barreto Pinto** — Muito bem. **O SR. SEGADAS VIANA** — Lutaram os norte-americanos ao lado dos soldados brasileiros e de todo o mundo, para que se restabelecesse na Europa a liberdade, para que se restaurasse no mundo a tranquilidade.

Sacrificando a vida de milhares de seus cidadãos, pelos mesmos princípios que foram motivo da declaração de independência, os Estados Unidos, assumem hoje em dia, no mundo, uma posição de extraordinário relêvo, porque são, para as nações mais fracas, a garantia de que nenhuma força, nenhum regime de violência, há de impedir que os homens vivam com liberdade.

A bancada do Partido Trabalhista Brasileiro associa-se a esta homenagem, desejando que todos os anos, para o futuro, continue a nortear a grande República Norte-Americana esses mesmos princípios, que foram fixados por ocasião de sua independência.

(*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Sr. Segadas Viana, o Sr. Altamirando Requião, 2.<sup>o</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira de Presidência, que é ocupada pelo Sr. Getúlio Moura, 2.<sup>o</sup> Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o Sr. Altamirando Requião. **O SR. ALTAMIRANDO REQUIÃO** — Senhor Presidente, o Partido Trabalhista vem trazer a sua achega, de entusiasmo e solidariedade, a proposição apresentada, nesta Câmara, pela Ilustre Comissão de Diplomacia e Tratados.

Um grande orador de nossa época fez a afirmativa veracíssima de que toda a História Moderna e toda a História Contemporânea assentam sobre um evento extraordinário, representado pela independência norte-americana.

Em verdade, política, moral, religiosa e socialmente, o grande acontecimento, que ficou em terras da América a bandeira da liberdade, foi, sem dúvida alguma, o ponto de irradiação de todas as conquistas democráticas, daí para diante, em todo o mundo.

A própria Revolução Francesa foi corolário da Independência norte-americana, porque, se George Washington, o grande e extraordinário vanguardista da Virgínia se fez o furo de todas as conquistas na espécie, desde a chegada do “*May Flow*”, se George Washington foi o irradiador das aspirações de seu heróico povo, repetição de seu exemplo tornou-se aquele que, nas terras da França eterna, teria de efetivamente ser a figura do Washington francês” — o grande Lafayette.

Sobre ser, entretanto, uma reparação psicológica e sociológica das novas construções do mundo moderno e do mundo contemporâneo, foi a Guerra da Independência Americana, vitoriosa afinal neste grande dia 4 de julho, a primeira demonstração concreta do espírito de inter-americanismo, esse espírito de solidariedade continental que hoje, aproxima e agremia todas as nações do norte, do centro e do sul do continente. Esse grande espírito de identidade de aspirações e de programas teve, em 1776, o seu ponto de início e o seu marco de triunfo inaugural, porque, de todas as partes da América, convergiram para as terras dos Estados Unidos do futuro, e que então eram as várias colônias inglesas, os combatentes, os velários e os lutadores que teriam de, à sua frente, para sempre recordar o nome de Francisco Miranda, das tradições venezuelanas.

E se, da América, foram todos aqueles que pagaram seu tributo de heróicidade e de sangue, em favor da causa da independência cristalizada em Yorktom do mundo inteiro de todos os quadrantes, da Rússia, da Polónia, da Alemanha, da Espanha e da França, com Rochambeau, com aquele Lafayette que ainda há pouco citei, com Von Steuben, com o grande Kosciuskis, e com tantos outros, havia de repetir-se mais só aquela grande solidariedade americana, mais positivar-se um exemplo da verdadeira solidariedade humana, entre os povos do planeta!

Por tudo isto, Sr. Presidente, por por tudo isto, Sr. Deputados, é, com pleno conhecimento de causa e com absoluta razão e procedência, que esta Câmara vai aprovar o requerimento suscitado, em primeiro lugar, pelo nobre Deputado Sr. João Henrique; e é por isso, ainda, que o Partido Social Trabalhista, pela minha palavra, traz, repito, a achega da sua solidariedade e do seu entusiasmo a proposição em apreço! (*Muito bem; muito bem; Palmas*).

**O SR. CAMPOS VERGAL** — Sr. Presidente, por tudo isto, Sr. Presidente, sistia, através deste seu humilde representante, vem subscrever *in totum* todas as homenagens que a Casa está prestando à grande data norte-americana e, nesta atitude, consubstan-

cia a sua grande admiração e os votos que formula por uma amizade cada vez mais estreita entre as duas grandes nações — os Estados Unidos e o Brasil.

Nós outros sabemos bem apreciar e sentir o valor extraordinário daquele povo, a feitura magnífica das suas leis, o império sincero dos seus Códigos e, particularmente, o seu acendrado amor pela causa da liberdade, liberdade educada e construtiva.

Temos a certeza, Sr. Presidente, de que a nossa Pátria também, dentro de breves tempos, há de ser uma nação que cause surpresa e nobre inveja, servindo de modelo a todas as outras nações do mundo. As jovens repúblicas americanas têm os olhos voltados para a grande nação norte-americana; jovens repúblicas ainda um tanto tumultuárias, dada a sua recente formação em matéria de cultura e de mentalidade.

Sobra-nos a certeza de que a América há de ser felicíssima no concerto das Nações; e nós outros, que subcrevemos as homenagens ora prestadas aos Estados Unidos da América do Norte, pelo seu grande dia, também temos a convicção de que o Brasil, nossa querida pátria, não está em decadência nem condenada. Somos um país extraordinário que se ergue para esplêndidas conquistas no presente e ainda maiores no futuro.

Temos a certeza de que, com patriotismo, com civismo bem ordenado, com otimismo verdadeiramente construtivo, confiança no presente e maior confiança nas possibilidades de nossa terra, o Brasil há de ser uma nobre, bela e promissora Nação, um exemplo edificante entre todas as grandes nações do globo. (Muito bem; muito bem) Palmas).

Durante o discurso do Sr. Campos Vargal o Sr. Getúlio Moura, 2.º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Altamirando Requião, 2.º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votos o requerimento.

O SR. CARLOS MARIGHELA (\*) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, há, sobre a mesa, emenda assinada pelo Deputado Pedro Pomar. Creio que antes de V. Ex.ª submeter a votos o requerimento em causa, o plenário deveria tomar conhecimento do substitutivo, pois me parecem, segundo reza o Regimento, que a emenda substitutiva tem preferência em relação ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE — O nobre Deputado não tem razão. Há, efetivamente, emenda sobre a mesa, respeitante ao requerimento. Não se trata, entretanto, de substitutivo, caso em que me venha obrigado a dar conhecimento antecipado à Casa, eis que, pelo Regimento, tem preferência.

Na realidade, a emenda é modificativa, não prejudica o requerimento, sugerimos apenas a substituição de frases em sua parte secundária.

Dentro do Regimento, poderia anunciar imediatamente a emenda, mas, ainda dentro do Regimento, posso submeter a votos o requerimento e, este aprovado, em seguida oferecer à apreciação da Casa os termos da emenda modificativa, que, conforme o voto posterior do plenário, influirá ou não no texto previamente aceito.

O SR. CARLOS MARIGHELA — Nesse caso, Sr. Presidente, requiro a V. Ex.ª seja o requerimento votado, salvo destaque da parte a que se refere a emenda.

OSR. PRESIDENTE — V. Ex.ª não teve paciência de aguardar um instante. Ia acrescentar que o voto da Câmara, se favorável ao requerimento não invalidaria a emenda modificativa ora sobre a mesa. Uma vez, porém, que a palavra de V. Ex.ª serviu para esclarecer os Srs. Deputados em relação ao assunto, não vou gastar mais tempo em considerações nesse sentido. Já sabe a Casa existir emenda modificativa do requerimento. Este, na parte em que é sugerida modificação, diz o seguinte:

"Certos de interpretar os sentimentos de afeto do povo do Bra-

sil para com o Governo e o povo estadunidenses, requeremos fiquem assinaladas, na ata dos trabalhos da sessão de hoje, as suas cordiais congratulações pela passagem da grande data".

A emenda modificativa do nobre Deputado, Sr. Pedro Pomar, pede que o segundo período, precisamente aquele que acabo de ler, seja assim redigido:

Certos de interpretar os sentimentos de afeto do povo do Brasil para com o povo estadunidense, requeremos fiquem assinaladas na ata dos trabalhos da sessão de hoje". etc.

Collige-se, portanto, da emenda modificativa a substituição da palavra "governo".

Vou submeter a votos o requerimento, salvo o direito de aprovação posterior da emenda modificativa.

Em seguida, é aprovado o requerimento subscrito pelo Sr. João Henrique e outros.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter a votos a emenda apresentada pelo Sr. Pedro Pomar, que é a seguinte:

EMENDA AO REQUERIMENTO DO DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

O 1.º período conservar como está.

Redigir assim o segundo período: "Certos de interpretar os sentimentos de afeto do povo do Brasil para com o povo estadunidense, requeremos fiquem assinaladas na ata dos trabalhos da sessão de hoje as cordiais congratulações da Nação brasileira pela passagem da grande data.

S. S., 4-7-47. — Pedro Pomar.

O SR. JOÃO HENRIQUE — (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, representantes como somos do povo brasileiro, membros do Poder Legislativo, parte integrante do governo nacional, não podemos distinguir entre governo e povo.

O governo norte-americano entrete relações diplomáticas com o Brasil. Mantém na cidade do Rio de Janeiro uma embaixada, como temos Embaixador em Washington. Não poderíamos cometer a descortesia de congratular-nos com a nobre nação americana, exciundo, sem motivo razoável, o governo americano (muito bem), eleito pela soberania do voto, que devemos respeitar.

Seria profundamente desalegantando a Câmara dos Deputados do Brasil viesse, nesse instante, criar cercamento a esse voto de congratulações, que deve ser total, à nobre nação americana e ao seu governo, confundida nos mesmos anseios de liberdade.

Não se compreende que procedamos de outra maneira, porque então não estaríamos fazendo democracia, nem política de cordialidade pan-americana, mas pretendo estabelecer, em casa estranha, dissídio que lá não existe, pois que o povo americano apoia o seu governo, que é a expressão dos seus mais caros ideais políticos.

O Sr. Acúrcio Torres — Estaríamos sendo instrumento da má vontade de terceiros. Assim, peço que seja rejeitada a emenda do nobre Deputado Pedro Pomar. (Muito bem. Palmas)

O SR. PEDRO POMAR — (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, a bancada comunista está, com efeito, a favor da homenagem que esta Câmara vai prestar à grande nação norte-americana, pela passagem de mais um aniversário da declaração de sua independência econômica e política. Mas, não está de acordo, absolutamente, que a essa homenagem juntemos um voto de aprego ao governo do Sr. Truman, inimigo da democracia, inimigo do seu próprio povo, inimigo de nossa independência. (Não apoiado).

O Sr. Pereira da Silva — Talvez unicamente inimigo da política russa, e é por isso que V. Ex.ª é contrário à justa homenagem do Brasil. O Partido Comunista é um partido

internacional, e V. Ex.ª quer defender o ponto de vista da Rússia.

O SR. PEDRO POMAR — Na vida das nações, conhecemos duas tendências do seu desenvolvimento capitalista. Uma tendência — decorrente de uma lei geral do capitalismo — é justamente aquela que leva as nações à guerra nacional por sua independência, à liquidação da opressão nacional, à expansão do mercado interno nas próprias fronteiras. Mas o capitalismo, já na sua fase de amadurecimento, expande-se, na sua evolução, além dessas fronteiras nacionais e cria um novo tipo de capitalismo: o capitalismo da etapa monopolista, o imperialismo.

O Sr. Daniel Faraco — Permita-me o ilustre colega um aparte. Vossa Ex.ª está dando uma interpretação marxista das coisas, mas esta Câmara não é marxista.

O SR. PEDRO POMAR — Nem espero que ela e V. Ex.ª se tornem marxistas.

O Sr. Daniel Faraco — Não haverá esse perigo.

O SR. PEDRO POMAR — Estou defendendo meu ponto de vista. Se V. Ex.ª é contrário venha à tribuna para expor sua opinião.

O Sr. Daniel Faraco — Declaro que votarei contra a emenda apresentada por V. Ex.ª.

O SR. PEDRO POMAR — Vossa Ex.ª tem esse direito; mas não queira impedir que defenda meu ponto de vista, que é científico, enquanto que V. Ex.ª é empírico.

O Sr. Daniel Faraco — Estamos na fase da discussão. Vossa Ex.ª está exprimindo o seu modo de ver e eu a minha opinião. Ou V. Ex.ª julga que tem o monopólio da ciência?

O SR. PEDRO POMAR — Não afirmo semelhante coisa, mas é certo que o ponto de vista de V. Ex.ª é empírico.

Vou prosseguir, Sr. Presidente, fazendo um ligeiro histórico do desenvolvimento da nação norte-americana e do que aconteceu realmente com a declaração dos direitos do homem. Que foi essa declaração? Como foi que a nação norte-americana conseguiu sua independência da metrópole inglesa? Evidentemente, com uma guerra nacional, e somente com uma guerra nacional de libertação. Esta foi um exemplo típico de guerra de independência. E o que aprovamos. Esta a lição que o povo brasileiro deve seguir, na luta pela sua independência do imperialismo estrangeiro.

Se o povo dos Estados Unidos, naquele período, conseguiu com relativa facilidade sua independência da Inglaterra, isto também deve, em parte, à ajuda de outros povos, principalmente às contradições que no campo internacional se davam naquele período e que levaram a França a declarar guerra à Inglaterra de então, o que favoreceu, enormemente, a luta pela emancipação dos Estados Unidos. Esses fatos, que trago à atenção dos nobres Deputados, se prendem muito de perto ao nosso próprio desenvolvimento nacional.

O Brasil foi colonizado quase que no mesmo período que os Estados Unidos, mas a origem de sua colonização foi diferente. O desenvolvimento industrial e capitalista da Inglaterra já era relativamente adiantado, no passo que Portugal, que nos colonizou, ainda estava no estágio do desenvolvimento econômico muito atrasado. Assim, as formas de produção aqui implantadas pela colonização portuguesa foram retrógradas, que ainda hoje impedem o maior desenvolvimento econômico de nossa terra, impedem que nossa pátria se torne realmente independente.

Lembro esses fatos, Sr. Presidente, porque não desejamos neste momento, homenagear justamente aquele capitalismo, ou aquela parte da nação americana, que se opõe ao nosso desenvolvimento independente, que se opõe da maneira mais agressiva à nossa industrialização, à nossa emancipação econômica e política.

Das lições da história americana posso citar aos Srs. Deputados a Declaração de Direitos do Homem, formulada pelos Whigs, no Congresso da Independência, que era, o partido que encabeçou o movimento da independência nacional norte-americana, onde se proclamava que todos os homens nascem iguais, que todos têm direito à vida, à liberdade e à busca da felicidade e que o povo tem o direito de destruir todo o governo que viola seus interesses.

E por isso, justamente, que nos orgulhamos, hoje, de homenagear essa Nação, que durante menos de séculos se tornou, de fato, das mais poderosas do Mundo.

Jefferson, era, então, considerado agente estrangeiro, Sr. Presidente. No mesmo período em que a Nação norte-americana lutava pela sua liberdade, nosso Tiradentes, enforcado pela rainha Maria de Portugal, e os inconfindentes mineiros, como os patriotas dos Estados Unidos, eram considerados também como agentes de Nação estrangeira. Thomas Jefferson, como Tiradentes, recebia em sua Pátria a mesma classificação, porque toda a vez que um povo oprimido luta pela emancipação nacional, são seus patriotas classificados, pelas classes opressoras dos países que dominam, como traidores da Pátria.

Essa, a grande lição que o nosso povo tem de recolher, da luta pela independência dos Estados Unidos, a fim de também emancipar-se, precisamente, daquilo que chamamos de tendência final do capitalismo, que é a fase imperialista, fase em que se encontra a Nação norte-americana neste instante.

Os Estados Unidos saíram da guerra fortalecidos. Sua economia desenvolveu-se extraordinariamente. O volume de sua produção é muito maior hoje, que antes da guerra. Por isso quer mercados, quer expandir-se. E que tipo de governo têm os Estados Unidos? Quais as classes, as forças que predominam nesse Governo, para realizar tais objetivos?

Depois da morte de Roosevelt, podemos dizer que já não é o mesmo tipo de governo, aquela mesma orientação progressista, aquela mesma política de boa-vizinhança, que os Estados Unidos defende em relação aos povos da América Latina como aos de todo o Mundo. Muito ao contrário; é a negação de tudo quanto Roosevelt pregou.

Não somos só nós, comunistas — o que poderia parecer facciosismo de nossa parte — que denunciemos o governo de Truman, como um governo não de paz, mas de guerra, não de democracia, mas de reação. Fôssemos nós apenas, no Brasil, a fazer essa afirmação, e mesmo, ainda uma vez, ficaria esclarecido que a classe operária, que os elementos mais progressistas da sociedade brasileira, sua força de vanguarda, são aqueles que realmente lutam pela emancipação de nossa Pátria.

Vejamos, porém, a opinião de Henry Morgenthau, que foi um dos secretários de Roosevelt, quando diz:

"— Não é só na frente interna, no entanto, que estamos ante uma crise. A história das relações exteriores norte-americanas, desde que Truman ascendeu à Presidência, é de declínio. Está ruindo tudo o que anteriormente se havia construído. Quisera poder transmitir o espírito de fraternidade e de boa vontade que nos inspirou a todos em

Bretton Woods e na Conferência de Dumbarton Oaks, onde nasceram as Nações Unidas. Era a sinceridade e a fé que Franklin D. Roosevelt infundia nestas conferências que nutria a nossa esperança no mundo pelo qual trabalhávamos. Esse novo conceito de relações entre os homens, revelado no decurso das referidas conferências, tinha o que quer que fosse de uma nova religião que exaltava o espírito e o idealismo de toda a humanidade. Tudo se perdeu. Já não é com o espírito de fraternidade humana que se ingressa nas salas das conferências internacionais. As delegações norte-americanas tomam parte nas conferências com a bomba atômica no bolso. E a bomba atômica pretende ser o símbolo do que pode ocorrer a quem quer que caia no seu desagrado. Será esta a maneira de grangear o carinho e o respeito de amigos e ex-aliados? A atmosfera internacional está saturada atualmente pelo espírito da amargura, da recriminação e da vingança. É o ódio que intoxica a atmosfera internacional. E a responsabilidade dessa tragédia cabe ao Sr. Truman.

Eis como já em setembro do ano passado o Sr. Morgenthau se referia ao responsável pelo plano que vem sendo executado com repúdio de todas as consciências livres do mundo.

Morto Roosevelt e terminada a guerra, os senhores de Wall Street que tinham na administração de Truman um instrumento dócil, desencadearam violenta ofensiva diplomática com o objetivo de se tornarem donos do mundo. Naturalmente que, para se tornarem donos do mundo, teriam que abater a onda democrática que se levantou na Europa e sufocar o descontentamento nas colônias e países semi-colônias e, especialmente, intimidar a União Soviética e reduzir a uma potência de segunda ordem.

Os empréstimos e as reservas alimentares, a pressão econômica e a ameaça com a bomba atômica foram as armas de que se serviram nessa belicosa empreitada. E, assim, conseguiram um acordo com a Inglaterra para a padronização dos armamentos; retiraram bases aéreas e navais em todas as partes do mundo; protegeram os capitalistas nazistas da Alemanha; formaram um bloco anglo-americano de Estados capitalistas que, geralmente, controla a maioria dos membros das Nações Unidas; mantiveram no poder Franco e Salazar; conservaram na Grécia o desacreditado regime monárquico-monárquico; transformaram o Japão em fidei de Estados Unidos e fortaleceram todos os partidos reacionários da Europa.

São estes os senhores em defesa dos quais fala Truman, que para levar avante o seu plano de escravização dos povos tem o apoio de políticos da pior espécie. Tem o apoio dos Rankin, dos Shepard, dos Bilbo, fascistas, inimigos da classe trabalhadora e perseguidores de negros e judeus. Tem o apoio de Dean Acheson o Secretário de Estado Interino, que põe à mostra a incoerência dos imperialistas ante os resultados para eles nada satisfatórios da Conferência de Moscou, resolveu declarar, em discurso pronunciado há pouco em Cleveland, que os Estados Unidos continuariam com a sua política sem esperar nenhum acordo entre os Cinco Grandes. Exceção enfim um programa de "Cinco Pontos", que é a consunção ideológica do Plano Truman. O segundo desses cinco pontos prevê a concessão de grandes empréstimos a países estrangeiros "para que estes possam continuar resistindo ao totalitarismo durante 1948 e 1949". É a política de suborno, já denunciada por Wallace quando se comentava o auxílio à França. A respeito desse auxí-

lio, disse Wallace que tinha a impressão de que ele era oferecido pelo Departamento de Estado Americano sob a condição de que o Governo francês abandonasse o apoio dos comunistas. Mas — acrescentava — a França é a terra da liberdade e não tenciona aceitar a orientação do Departamento de Estado, pois o mundo pode e deve cessar os preparativos para uma terceira guerra mundial.

Truman interfere na política da Itália e da Hungria. Pleiteia créditos de quatrocentos milhões de dólares à Grécia e à Turquia para deter a expansão do "comunismo". Entra em conflito com os interesses britânicos na disputa pela supremacia do petróleo no Oriente Médio. Uma das razões que estão por detrás das atuais atividades dos Estados Unidos na Palestina e no Egito consiste em que possam assegurar portos através dos quais seja possível exportar o petróleo da Arábia Saudita, a ser aplicado em objetivos estratégicos.

A preocupação de hegemonia econômica, política e militar na América Latina salta a vista, dado o desespero e a agressividade que a desenvoltura dos seus agentes não pode esconder. Como exemplo disso, nada mais claro do que os esforços que vêm desenvolvendo para a padronização dos armamentos dos exércitos da América Latina com o objetivo segundo dizem, de "defender" o hemisfério. "Mas defendê-lo contra quem?" — foi a pergunta do General Cesar Obino. Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas Brasileiras, quando há alguns meses atrás esteve em visita aos Estados Unidos. Por quem estão sendo ameaçados os latino-americanos senão pelos imperialistas ianques, que pretendendo tornar-se donos do mundo, querem colocar-nos sob o seu domínio militar para consolidar o seu domínio econômico?

Even Scott Júnior, representante republicano da Pennsylvania, denunciou essa proposta de Truman como uma corrida armamentista, cujo efeito será manter no poder as atuais ditaduras. O objetivo desta distribuição de armas — disse — não é garantir a liberdade por motivos elevados. É uma das muitas medidas do Plano Truman, que se estão tomando, para um recuo aos velhos tempos do intervencionismo nos negócios internos das outras repúblicas americanas.

E, Senhor Presidente, esse intervencionismo se vem fazendo sentir não de hoje, mas imediatamente após o término da guerra. É notório a pressão que o Governo de Truman vem exercendo sobre as repúblicas da América Latina.

Durante a guerra, e em face das circunstâncias especiais então existentes, os Estados Unidos alargaram consideravelmente o seu domínio sobre a economia dessas repúblicas, em cujos mercados procuram agora consolidar a sua posição de monopolizadores.

Vem sendo energeticamente ativada a penetração do capital norte-americano na economia interna dos países da América Latina. E' que os monopolizadores ianques estão tentando restringir o desenvolvimento industrial desses países e, à guisa de auxílio financeiro, procuram dominar as atividades da indústria, delas participando.

Foi assim que os monopolistas norte-americanos absorveram quase completamente a produção de petróleo do Chile, tomaram posse da metade da produção de estanho da Bolívia e que a Standard Oil adquiriu a concessão da exploração da metade dos mais ricos poços petrolíferos do Paraguai.

E' bem conhecido o propósito norte-americano de sustentar a ditadura de Morinigo no Paraguai, o que faz há bastante tempo. Em recompensa a esse apoio Morinigo garantiu o monopólio da exploração de petróleo na região do Chaco e assinou um con-

vênio de comércio e navegação altamente proveitoso para os Estados Unidos.

Em nossa terra, a desastrosa política econômico-financeira do General Dutra representa a mais completa capitulação aos interesses de Wall Street. Como afirmou em sua recente entrevista Luiz Carlos Prestes, o grande patriota e líder do povo brasileiro, "o Sr. Dutra, com a camarilha militar que o sustenta, juntamente com o clero reacionário e os grandes banqueiros que o apoiam, está fazendo do seu governo um mero instrumento do imperialismo ianque, e, assim, traindo o nosso povo e prejudicando os mais sérios interesses do Brasil".

Com efeito, Senhor Presidente, nosso governo, cedendo às imposições dos imperialistas norte-americanos, dá campo livre à odiosa política de Truman, posta em prática sob a forma de "dumpings" que levarão nossa indústria à ruína completa.

Temos diante de nós a política de portas abertas, so convenientes, sem dúvida, aos que a preconizam — os senhores de Wall Street — que, justamente por estarem em condições de sobrepor-se a qualquer concorrência, querem a concorrência, arvorando-se em defensores de um "liberalismo" econômico de que somente elas tiram proveito. A par dessas, outras medidas coercitivas da nossa liberdade e do nosso progresso estão sendo concertadas ou já praticadas de acordo com o Plano Truman, que outra coisa não é senão um plano de suborno e rapinagem.

Tanto é exato que a política do Sr. Dutra representa uma completa capitulação ante os interesses de Wall Street que não estamos, absolutamente, importando o material essencial ao equipamento de nossa indústria, o material ferroviário e os navios indispensáveis à modernização dos nossos desgastadíssimos meios de transporte, os laminadores e os altos fornos da indústria pesada, etc. Mr. Pawley e Mr. Truman e seus embaixadores se fingem de surdos sempre que o assunto lhes é apresentado porque o seu interesse é, realmente, o de abarrotar o mercado brasileiro, como disse Prestes no discurso de São Paulo, com os "artigos de luxo, as geladeiras, os discos de vitrola, as câmaras e outras bugigangas, semelhantes àquelas contas de vidro com que os portugueses enganavam os nossos índios para deles obter em troca os viveres".

Não se pode argumentar com a falta de interesse dos industriais brasileiros em reequipar as suas fábricas. A indústria textil, por exemplo, tem quase dois bilhões de cruzeiros de encomendas de maquinaria. Ao tempo, porém, que essas encomendas tardam a chegar, os navios ianques despejam diariamente nos portos do país toneladas de latas de leite condensado, canetas-tinteiro, baralhos e artefatos de matéria plástica.

Alguns números estatísticos do ano passado esclarecem o assunto. De janeiro a novembro de 1946 importamos Cr\$ 2.423.729.000, na classe de máquinas, aparelhos, ferramentas e utensílios. Na classe de manufaturas de ferro e aço, importamos Cr\$ 825.189.000,00. Mas a classe que atingiu mais alto valor é designada com o título de "outros produtos", sumariamente, e sua importação se elevou a Cr\$ 5.069.611.000,00! Sabemos o que são esses "outros produtos", precisamente as "contas de vidro" e as bugigangas que invadiram o mercado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador estar findo o tempo de que dispunha.

O SR. PEDRO POMAR — Terminar, Sr. Presidente.

Aquêles que não conhecem a história do imperialismo americano devem recordar-se da história da Nicarágua e do assassinato do gal. Sandino e do atual exemplo de Porto Rico. E aos que estão muito interessados na

defesa do imperialismo, devemos afirmar que o desenvolvimento nacional do nosso povo, da nossa formação histórica, de nossa consciência patriótica, dar-se-á a luta efetiva e energética, diárias e consequente contra o imperialismo e seus agentes, quer estrangeiros, quer nacionais.

Por isso, Sr. residente, a bancada comunista não pode associar-se à homenagem que se quer prestar ao Governo dos Estados Unidos. A nossa bancada está intimamente ligada às lutas progressistas e democráticas do povo americano porque essas sim representam a ajuda fraterna real do povo norte-americano ao nosso povo, ao nosso desenvolvimento econômico que, hoje, o imperialismo quer impedir pelos processos mais vergonhosos, pela pressão exercida contra o nosso povo, com a de Mr. Berle, no Continente, através de concessões de tratados e compromissos secretos dos quais esta Casa deve tomar conhecimento no menor prazo de tempo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. CREFORJ FRANCO (\*) (para encaminhar a votação) — Senhor Presidente, fui um dos signatários da moção de congratulações ao governo americano, pela passagem da data comemorativa de sua Independência.

E', mesmo, praxe, na Comissão de Diplomacia e Tratados, a que pertenço, em todos os aniversários de nações amigas e com as quais mantemos relações diplomáticas, endereçarmos requerimento à Mesa, em termos idênticos aos daquele que discutimos agora.

Não pretendo dissociar o governo do povo americano. Homenageamos este, através daquele, e se assim o fazemos é por motivo de ordem técnica e jurídica, porque sabemos que o povo organizado em Estado perante o Direito Internacional constitui pessoa jurídica e o órgão desta — seu legítimo representante — é o seu governo.

Também não pretendo entrar na organização interior desse Governo, em suas falhas e tendências, nem mesmo nos possíveis agravos que outras nações — e nos próprios — tenham a respeito de sua orientação.

Cumprimos sempre o ato de elementar cortesia que manda cumprimentar os amigos em suas datas natalícias. Do mesmo modo, nós — Estado brasileiro — cumprimentamos o Estado estrangeiro na data de sua independência, o que se assemelha, até certo ponto, à sua data natalícia.

Se outro motivo não houvesse para tal requerimento, teríamos sobrejos pela significação que a data de hoje representa na história das democracias mundiais. Ela não pertence ao governo norte-americano, nem só ao povo desse país, mas a toda a humanidade. (Muito bem). Por isto, não poderíamos deixar passar em silêncio ou deixar de manifestar nosso júbilo nas homenagens ao povo americano, através de seu governo, que o representa perante o Direito Internacional.

Eis o motivo por que deixo de apoiar a emenda. Creio que opoando o requerimento, votei com a emenda, cumprimentando o povo americano através de seu legítimo representante e sobre cuja organização, ou falhas, repito, não temos o direito de interferir.

Ai está o que pretendia declarar, justificando minha assinatura e meu apoio consequente ao requerimento de homenagem ao povo americano, através de seu governo. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

Em seguida, é registrada a emenda do Sr. Pedro Pomar.

O SR. BARETO PINTO (\*) (para a ordem) — Sr. Presidente, antes de tudo, as minhas congratulações com V. Exa. por se encontrar na presidência no momento em que es-

(\*) Não foi revisto pelo orador.

to na tribuna, pois quero deixar consignado que V. Exa. foi conduzido a essa cadeira pelo voto da maioria da Câmara e não como candidato de um partido. Aliás, quando o nome de V. Exa. surgiu, fui um dos que lhe deram o sufrágio, porque não me subordinava às injunções partidárias desta Casa.

Este lugar a que V. Exa. tem direito e que lhe pertence pelo seu valor, pela sua figura, pelo seu passado, foi confiado a V. Exa. por uma maioria superior a todos os votos que qualquer partido majoritário ou minoritário pudesse conseguir.

O Sr. Acúrcio Torres — V. Exa. permite um aparte?

O SR. BARRETO PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Acúrcio Torres — V. Exa. sabe que sou o primeiro a respeitar a opinião e a atitude de meus colegas, sejam essas opiniões e atitudes as que forem. Não sou palmatória do mundo e nunca me considerei tal. Nada tenho com a atitude assumida pelos meus pares, mas devo dizer a V. Exa. que o nosso nobre e ilustre colega Sr. Altamirano Requião teve o seu nome indicado ao sufrágio da Câmara, para o cargo, que nobilita, de segundo vice-presidente, pelo Partido Social Democrático (*Muito bem*), deliberação tomada em reunião dos líderes de todas as bancadas.

O SR. BARRETO PINTO — Isto não quer dizer que, eleito pela maioria, seja V. Exa. vice-presidente do P. S. D. O Sr. Altamirano Requião é vice-presidente da Câmara dos Senhores Deputados.

Aliás, devo declarar que comeci meu discurso com essas palavras porque um jornal noticiou que pretendia eu agitar questão em torno da figura do Sr. Altamirano Requião. Quero, de público, manifestar inteira solidariedade a S. Excia., eleito, como foi, repetido, pela maioria da Câmara e não pelo partido. A Câmara é que o elevou ao lugar que, com tanta dignidade ocupa. (*Muito bem*).

Sr. Presidente, feito este reparo, vou enviar à Mesa um requerimento.

Amanhã é 5 de julho, data que lembra o 5 de julho de 1922, 5 de julho de 1924. Não desejo dizer que tenhamos um 5 de julho de 1947, embora o ambiente, ninguém pode negar, seja mais sombrio do que em 1922 e 1924. Fui à Mesa e verifiquei que homenagens serão prestadas aos heróis de 1922 e 1924. Uma das figuras centrais do atual regime, entretanto — o respeitável Major Brigadeiro Eduardo Gomes, — de quem nada pretendo, mas que o país admira, tendo-o como reserva da Nacionalidade — foi esquecida nestas homenagens. Esse vulto extraordinário, pela impecabilidade das atitudes, acendrado patriotismo e elevação moral, não podia ser olvidado no momento em que vamos homenagear os heróis dos 5 de julho. Louvo a UDN por não ter tido a iniciativa da reverência a Eduardo Gomes, uma vez que é S. Excia. figura de relevo nas hostes desta respeitável agremiação partidária, que o indicou ao eletorado. Mas S. Excia., que combateu o regime da ditadura, que combateu o governo do Sr. Getúlio Vargas e não ocupa qualquer posição a não ser aquela que sempre quis e foi a da carreira, que nobilita — a das armas — não poderia, de maneira alguma, deixar de ser lembrado.

Por isso, senti-me no dever de exaltar esse grande brasileiro, herói de 1922.

O Sr. Acúrcio Torres — V. Excia. vai me permitir que dê um aparte. Vou dizer, com a insuspeição que chamo a mim no caso: o nome de Eduardo Gomes não precisava, em se falando dos heróis de 5 de julho e dos patriotas do Brasil, ser citado no requerimento, porque S. Excia. nunca é esquecido por qualquer brasileiro digno desse nome, em virtude dos reais serviços que há prestado, em

todas as oportunidades, a nossa pátria (*Palmas*).

O SR. BARRETO PINTO — Sua Excia. é lembrado hoje até por aqueles que não votaram em seu nome, mas no do General Eurico Gaspar Dutra. Os que sufragaram o nome do atual Presidente, lamentam não ter votado em Eduardo Gomes, porque, se S. Excia. estivesse no governo, não teríamos conhecido as agruras dos dias presentes.

O Sr. Acúrcio Torres — Permite V. Excia. mais um aparte para repeli-la indelicadeza.

O SR. BARRETO PINTO — Não se trata de indelicadeza; não sou indelicado com quem quer que seja.

O Sr. Acúrcio Torres — Não votei no Brigadeiro Eduardo Gomes; sufraguel o nome do General Gaspar Dutra. Percorri várias capitais de diversos Estados do Brasil em companhia do atual Presidente da República; tive ocasião de falar a muitas populações do país. Estão aí os meus discursos publicados para que V. Exa. os leia e veja a altitude em que colloquei — porque não podia deixar de fazê-lo — os serviços prestados pelo Brigadeiro Eduardo Gomes.

O Sr. Fernando Flores — É a honra de nossa campanha.

O SR. BARRETO PINTO — Não contesto, mas posso assegurar que muita gente que votou no General Dutra está arrependida, pois preferiria, se soubesse que o Brasil iria ficar como está, ter votado no Brigadeiro Eduardo Gomes.

O Sr. Prado Kelly — V. Excelência aceite a afirmação que vou fazer. Para uma grande parte do Brasil, o Brigadeiro Eduardo Gomes é um símbolo. E não se precisam citar os símbolos para que sejam lembrados.

O Sr. José Cândido — Assinale ainda V. Exa. a circunstância de ter o Brigadeiro contribuído para o bem estar do Brasil, talvez mais em 45 do que em 1922 e 24.

O Sr. Prado Kelly — Consinta o nobre orador, a propósito do que está afirmando, declarar que, se aguardasse alguns minutos, veria o Senhor Presidente anunciar um requerimento, de que também sou signatário, para se lançar, em ata, um voto referente à passagem de 5 de julho. Hoje mesmo tive a honra de proferir breves palavras no monumento dos 18 do Forte. A U. D. N. continua a ver no Brigadeiro uma das figuras consulares do Brasil. Por isso mesmo, meu nobre colega, peço que seu nome não seja envolvido em qualquer debate que encerre interesses políticos.

O SR. BARRETO PINTO — Agradeço o aparte de V. Exa.

Tendo, entretanto, encontrado na mesa da Câmara referência a outros que participaram dos 5 de julho de 22 e de 24, não podia a minha consciência permitir que se não se invocasse o nome de Eduardo Gomes e o do Marechal Isidoro Dias Lopes, como heróis, respectivamente, de 5 de julho de 1922 e 5 de julho de 1924.

Por isso, Sr. Presidente, presto uma homenagem a esses dois vultos — a Eduardo Gomes, em 1922, como um dos únicos ou único sobrevivente dos 18 do Forte de Copacabana, e a Isidoro Dias Lopes, como herói da revolução de 1924.

O Sr. Euclides Figueiredo — Combati os dois levantes militares: o de 1922 e o de 1924, e assim o fiz porque receei — e hoje vejo que não errava — que viesse a interromper-se o regime constitucional no país. Mas, das duas vezes, agi tendo a convicção de que os meios envolvidos naquele movimento eram guiados por um grande e respeitável idealismo. Por isso, peço a V. Exa. que, ao citar o nome do Brigadeiro Eduardo Gomes, do Tenente Eduardo Gomes daquela época, queira ligar à sua personalidade, a atuação marcante de sua figura respeitável, tanto no 5 de julho de 1922, em Copacabana, como

no 5 de julho de 1924, em São Paulo. Destacadamente, em Copacabana, à frente dos dezolito, e, em São Paulo, nunca se esqueceu às mais arriscadas missões, principalmente naquela histórica incumbência de vir num avião, o único daquele tipo que poderíamos disparar na época, ao Rio, com o fim de suplantar, com suas trucas bombas, o poder que queria dominar. Ligue V. Exa. o nome do Brigadeiro Eduardo Gomes a essas revoluções e terá, assim, provado que o patriotismo e o idealismo de Eduardo Gomes nunca falharam e ainda hoje, ele nos veio trazer, com a colaboração do seu nome, o esplendor que assistimos, com o funcionamento do Congresso brasileiro. (*Muito bem, Palmas*).

O SR. BARRETO PINTO — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Sousa Leão — Pergunto ao nobre orador se fala no próprio nome, ou no do outro que ocupou, ontem, a tribuna do Senado.

O SR. BARRETO PINTO — O "outro" a que V. Exa. se refere, certamente, é o Sr. Getúlio Vargas, que teve oportunidade de receber, dentro e fora do Senado, grande ovação, conforme V. Exa. que lá se encontrava, pôde presenciar. Esse "outro" é aquele que recebeu do honrado Presidente da União Democrática Nacional, o digno brasileiro Sr. José Américo de Almeida, confirmação a vários pontos do discurso que então proferia.

O Sr. Prado Kelly — Se o Sr. José Américo confirmou qualquer detalhe do discurso do Senador Getúlio Vargas, a propósito de assunto de seu conhecimento, isso não importa, absolutamente, em aprovação aos juízos do Sr. Getúlio Vargas, muito menos em perdão ou esquecimento dos males feitos pelo atual Senador ao Brasil.

O Sr. Souza Leão — Males, não, desgraças.

O SR. BARRETO PINTO — No momento, devemos evitar debate que nos desvie das homenagens que desejo prestar, em que incluo o Marechal Isidoro Dias Lopes, figura extraordinária do 5 de julho de 1924 e que, também em 1930, participou daquela memorável campanha, juntamente com outros ilustres militares, dentre os quais podemos destacar o General Juarez Távora e o Coronel Juracy Magalhães, campanha que implantou, a 24 de outubro, novo regime em nossa terra.

Srs. Deputados, falo, ao pleitear esta homenagem, de coração sincero: não me movem quaisquer interesses de ordem política. Estou invocando essas duas figuras, dignas do nosso respeito, Eduardo Gomes, em 1922 e Isidoro Dias Lopes, em 1924, por considerá-las personalidades marcantes dos movimentos, cuja data amanhã devemos comemorar com entusiasmo.

Não poderemos esquecer, entre os nomes que figuram no requerimento que se encontra sobre a Mesa, o do ilustre Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, que, em 1922, saiu do isolamento em que se achava e veio em defesa daqueles moços que partiram do Realengo sob o comando de Xavier de Brito, então Diretor da Fábrica de Cartuchos, os quais haviam aderido ao movimento e se encaminhavam para a cidade. Naquela memorável data, o Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca convocava o Club Militar do Brasil e ficava ao lado dos rapazes idealistas, que marchavam para a cidade, sob o comando de Xavier de Brito, enquanto mandava um telegrama extraordinário a Pernambuco, que se sublevaria e aderiria ao movimento.

Por isso, Sr. Presidente, faço questão de repisar, sinceramente, que se trata de homenagem, que parte do fundo do meu coração, homenagen aos que morreram e que atinge aos vivos, representados nas figuras desses ilustres militares, os quais, sem desmentir abolutamente o seu passa-

do, ainda mais se tornaram consagrados no correr dos anos — Eduardo Gomes, e a respeitável figura, com que, aliás, nunca me deirontei de Isidoro Dias Lopes. (*Palmas*).

Permita-me, Sr. Presidente, concluir, enviando à Mesa um requerimento individual, exclusivamente meu, sem ter ouvido a quem quer que seja, a fim de atender a um dever de consciência, prestando homenagem além de a Hermes da Fonseca e Xavier de Brito, como chefes do movimento, a Eduardo Gomes, pela sua atuação em 22, e a Dias Lopes, pela parte que tomou na revolução de 1924. (*Muito bem; muito bem, Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Há sobre a mesa ainda vários requerimentos. Se, por um lado, temos o dever de atender às proposições de homenagens, por outro, existe uma ordem do dia que nos cabe considerar. Estamos aqui para votar leis. (*Muito bem*) Assim, não quero assumir a responsabilidade, ao dirigir os nossos trabalhos, de concorrer, afinal, para a situação inexplicável de estarmos ainda, a esta altura, na hora do expediente.

Meu espírito de tolerância e cooperação ao plenário tem um limite; entretanto, não posso deixar de considerar que há proposições sobre a grande e inoidável data de 5 de julho. Apelo por isso para os nobres autores dessas proposições no sentido de não se desviarem mais do assunto e justificarem, no prazo mais breve possível, os seus requerimentos, a fim de entrarmos, quanto antes, na ordem do dia.

Tem a palavra o Deputado Senhor Aureliano Leite.

O SR. ACURCIO TORRES (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. vai falar sobre o requerimento? Está com a palavra o nobre Deputado senhor Aureliano Leite.

O SR. ACURCIO TORRES — Quero esclarecer que o Sr. Aureliano não falará sobre o requerimento, porque S. Exa. há pouco, deu-me a honra de dizer que proporia outra homenagem à Câmara.

Pediria a V. Exa. Sr. Presidente, antes do pronunciamento do ilustre Deputado sobre o assunto que o traz à tribuna, submetesse a votos o requerimento referente às homenagens pela data de 5 de julho.

O SR. PRESIDENTE — Vou, antes de examinar a solicitação do senhor Deputado Acúrcio Torres, explicar a razão pela qual dei a palavra ao senhor Aureliano Leite. S. Exa. é o único orador que falará sobre uma proposição relativa à data de 5 de julho. Entretanto, S. Exa. não versará o episódio da nossa História respeitante às duas Revoluções ocorridas naquela data. Tratará da figura do Visconde de São Leopoldo. E ao Deputado Aureliano Leite concedi a palavra aceitando sugestão de Sua Excelência, porque é o único orador inscrito para discorrer sobre o assunto.

O SR. RUY ALMEIDA (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, encontrava-me na Comissão de Constituição e Justiça, porque ali deveria ser, hoje, discutida e votada a Lei Orgânica do Distrito Federal; não estava, portanto, presente ao plenário. Como recebi uma delegação de meus companheiros de armas para usar a palavra nas homenagens a 5 de julho, perguntaria a V. Exa. se o requerimento, ora em discussão, se refere, ou não, a essa data.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento do Deputado Aureliano Leite diz respeito à comemoração do centenário da morte do Visconde de São Leopoldo, ocorrido, exatamente, a 5 de julho de 1847.

Esse requerimento nada tem a ver com a data de 5 de julho de 1922 e 1924.

O SR. RUY ALMEIDA — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. AURELIANO LEITE — Senhor Presidente, antes de mais nada, desejo declarar que não tenho dúvida alguma em que V. Ex.<sup>a</sup> submetta à Casa meu requerimento de homenagem à grande figura do Visconde de São Leopoldo em seguida ao requerimento de homenagem às grandes datas de 5 de julho de 1922 e 1924.

Se V. Ex.<sup>a</sup> assim entender, eu me conformarei gostosamente com a decisão da Mesa.

O Sr. Jorge Amado — Alts. Vossa Excelência é signatário de uns desses requerimentos.

O SR. AURELIANO LEITE — É verdade, seu signatário de ambos...

O SR. PRESIDENTE — A Mesa mantém a sua decisão. O nobre Deputado Aureliano Leite falará em primeiro lugar.

O SR. AURELIANO LEITE — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, quero ver se, nesta hora em que se cuida mais do presente, com o pensamento no futuro, será possível a evocação de um passado mais ou menos longínquo...

A figura do grande homenageado, cujo centenário de desaparecimento transcurre amanhã, exige dado o grande desconhecimento desse vulto notável, dentro e fora desta Casa, que eu repita de cima desta tribuna que nem sempre eu gosto de ouvir: uma biografia.

É, entretanto, indispensável que se faça a biografia do Visconde de São Leopoldo, não nos moldes dessas biografias sedidas de figuras conhecidas de todo o mundo, nos moldes dessas biografias laudatórias, que elevam muitas vezes aqueles que não merecem estar nas culminâncias.

No Brasil, dentro e fora desta Casa, garanto que são muito mais populares os nomes de contemporâneos, antes e depois do Visconde de São Leopoldo, como, por exemplo, o de um Disraeli, da Poderosa Inglaterra, ou de um John Brown, dos não menos poderosos Estados Unidos, ou de um Conde de Cavour, da Itália imortal, ou de um Taylllerand, da bela e heroica França.

Isto tudo me leva a tentar reproduzir, em breves traços, os melhores contornos da vida do Visconde de São Leopoldo.

Nasceu ele em 9 de maio de 1874, na grande cidade de Santos, Foram seus pais o português, de Guimarães, na província do Minho, José Fernandes Martins e sua mãe, D. Pureza de Jesus Figueira, dama santista, em ligação consanguínea com a grande família dos Andradas.

Os pais de Fernandes Pinheiro não eram de grandes posses, que pudessem garantir-lhe, nos estudos que fez em Coimbra, uma vida regalada. Eram, porém, como já mostrei, pessoas de consideração social. Essa falta de meios de sua família fez com que o Visconde de São Leopoldo entrasse naquele grande rol de paulistas, de homens feitos pelo seu próprio esforço, de *self made men*.

O Visconde de São Leopoldo, em Coimbra, lutou para estudar e depois de concluído o seu curso de Bacharel em Direito Canônico, passou-se para Lisboa, onde também passou vida amarga, trocando serviços de alta inteligência, como fossem a tradução de obras de inglês, de alemão e de francês, como diria depois, em suas *Memórias*, por "cama e mesa".

Teve ele, no entanto, em Lisboa, a proteção do botânico mineiro, Frei Veloso de Conceição, que o encaminhou, conseguindo fazer imprimir o seu primeiro livro, "História da América", que se assemelhava bastante ao do nosso contraremeio Sebastião da Rocha Pita, também denominada "História da América". Nem por isso o livro de José Feliciano Fernandes Pinheiro teve menos valor. E a prova temo-la em que o seu nome saltou até o governo de Lisboa, levado pela mão, e verdade, daquela outra grande figura brasileira que se chamou Diogo Ordóñez de Toledo Lara, amigo

de Saint-Hilaire, membro da Academia das Ciências de Lisboa. Foi Diogo de Toledo Ordóñez Lara quem conseguiu para o Visconde de São Leopoldo, nesse tempo mere José Feliciano Fernandes Pinheiro, o emprego de Juiz ou Presidente da organização alfandegária do Rio Grande do Sul.

O Visconde de São Leopoldo encaminhou-se para o Rio Grande do Sul, para a cidade de Porto Alegre, e aí criou a sua primeira Alfândega, estabelecendo também, a sucursal do Porto do Rio Grande do Sul.

Prestou ainda serviços inestimáveis a dois governos de capitães-generais do Rio Grande do Sul e, na primeira invasão da Cisplatina, pelejou pela causa brasileira. Essa guerra com a Cisplatina, que se prolongou de 1811 a 1812, parou, depois de sucessivas vitórias da nossa causa, por um armistício cujo objetivo ninguém compreende até hoje, mas que Fernandes Pinheiro, em suas *Memórias*, atribui à opressão inglesa, à influência da poderosa Inglaterra, que tinha interesses talvez secretos na banda oriental do Uruguai.

Posteriormente, Fernandes Pinheiro continuou no Rio Grande do Sul, em sua chácara, num suburbio de Porto Alegre, a prestar serviços nas juntas militares, como presidente delas.

O SR. PRESIDENTE — Advirto o nobre orador de que o tempo de que dispunha está esgotado.

O SR. AURELIANO LEITE — Sr. Presidente, diante do ultimato que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de me passar, não poderei concluir considerações que vinha fazendo em torno da grande figura do Visconde de São Leopoldo. Seus principais traços biográficos ficam assim, pois omitidos neste registro, pois muita coisa ainda tinha a dizer...

Estou certo, entretanto, de que não ficarei prejudicado a homenagem que cinquenta signatários de meu requerimento endereçam à Mesa que V. Ex.<sup>a</sup> preside com tanta liberalidade... (Muito bem; muito bem, Palmas. O orador é cumprimentado).

Em seguida é aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO

Requeremos seja registrado nos anais desta Casa o centenário do morte do Visconde de São Leopoldo, nascido em Santos, capitania de São Paulo, aos 9 de maio de 1874, e falecido em Porto Alegre, província do Rio Grande do Sul, aos 5 ou 6 de julho de 1847.

Essa preclara figura brasileira passou por todos os postos da vida pública do país, sendo duas vezes constituinte (1821 e 1823), presidente do Rio Grande do Sul (1823-1826), Ministro de Estado (1826), Conselheiro de Estado (1827) e Senador do Império, até o desaparecimento. Distinguiu-se também no campo da inteligência como historiador honesto, de clarividência e método, tendo alcançado a maior consagração dos tempos, que foi a sua cadeira da Academia das Ciências de Lisboa.

Sala das Sessões da Câmara dos Deputados, 4 de julho de 1947. — Aureliano Leite. — Prado Kelly. — Manuel Duarte. — Plínio Barreto. — Antonio Feliciano. — Barreto Pinto. — Pedroso Júnior. — Café Filho. — Ademar Rocha. — Vasconcelos Costa. — Domingos Vellasco. — Diógenes Arruda. — Toledo Piza. — Romeu Lourenço. — Crepory Franco. — A Darcy Gross. — Henrique Oest. — Orlando Brasil. — Walfredo Gurgel. — Castelo Branco. — Bittencourt Azambuja. — Carlos Pinto. — Jorge Amado. — Graccho Cardoso. — Plínio Cavalcanti. — Daniel Faraco. — Plínio Lemos. — Mauricio Grabois. — Vandoni de Barros. — Alfredo Sá. — Gilberto Valente. — Duque Mesquita. — Galeno Paranhos. — Antenor Bogéa. — Alarico Pacheco. — Dióclcio Duarte. — Lycurgo Leite. — Souza Leão. — Freitas e Castro. — João Massena. — Antonio Maria Corrêa.

— Hermes Lima. — Milton Prates. — José Bonifácio. — Altamirando Requião. — Goffredo Telles Júnior. — Círio Júnior. — Gurgel do Amaral. — Ruy Almeida. — Negreiros Falcão. — Euclides Figueiredo. — Bastos Tavares. — Osvaldo Studart. — Decodoro Farias. — Paulo Sarasate. — Agamemnon Magalhães. — Flores da Cunha. — Hierophilo de Azambuja. — Wellington Brandão. — Lauro Lopes.

O SR. PRESIDENTE — Há sobre Mesa e vou submeter a votos, conjuntamente, por se tratar do mesmo assunto, os seguintes:

Requeremos seja inserto na ata de nossos trabalhos um voto de homenagem à memória de José Joaquim Seabra, ilustre baiano e um dos chefes civis das Revoluções de 1922 e 1924, cujos aniversários o Brasil comemora na data de 5 de julho.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1947. — Carlos Marighella. — João Amazonas. — Henrique Oest. — Gregório Bezerra. — José Maria Crispim. — Abílio Fernandes. — Jorge Amado. — Mauricio Grabois. — Altamirando Requião. — Soares Filho. — Gurgel do Amaral. — Pedroso Júnior. — Ademar Rocha. — Claudino Silva. — Alarico Pacheco. — Café Filho. — Ruy Almeida. — Plínio Lemos. — Diógenes Arruda. — Crepory Franco. — Pedro Pomar. — Gervasio Azevedo. — Osvaldo Pacheco. — Carlos Pinto. — Antônio Corrêa.

Sr. Presidente: Requeremos conste da ata dos nossos trabalhos de hoje um voto de homenagem pelo transcurso da data de 5 de julho que recorda os movimentos patrióticos de 1922 e 1924.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1947. — Jorge Amado. — João Amazonas. — Carlos Marighella. — José Maria Crispim. — Agostinho de Oliveira. — Mauricio Grabois. — Osvaldo Pacheco. — Abílio Fernandes. — Diógenes Arruda. — Claudino Silva. — Plínio Lemos. — Aureliano Leite. — Henrique Oest. — Pedroso Júnior. — Gregório Bezerra. — Antônio Corrêa. — Gurgel do Amaral. — Ademar Rocha. — Ruy Almeida. — Negreiros Falcão. — Pedro Pomar. — Gervasio Azevedo. — Soares Filho. — Café Filho. — Galeno Paranhos. — Domingos Vellasco.

Requeremos que seja consignado na ata desta sessão um voto de homenagem ao 5 de julho, que, assinala mais um aniversário dos movimentos de 1922 e 1924, homenagem que também é prestada à memória dos que participaram dos aludidos movimentos.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1947. — Ademar Rocha. — Dolor de Andrade. — Diógenes Magalhães. — Freitas Cavalcanti. — Aureliano Leite. — Erasmo Guenther. — Gabriel Passos. — Lino Machado. — Flores da Cunha. — Ruy Almeida. — Olinto Fousca. — Antenor Bogéa. — Jales Machado. — José Leonil. — Aramis Alhayde. — Alarico Pacheco. — Carvalho Leal. — Mourão Vieira. — Osorio Truyuly. — Café Filho. — Soares Filho. — Crepory Franco. — Prado Kelly. — Raphael Cincurá. — Xavier de Oliveira. — Vergul Campos. — Benjamim Farah. — Walfredo Gurgel. — Jorge Amado.

Requeremos que, em aditivo ao requerimento em discussão seja o voto requerido extensivo à memória de Silveira Campos, Joaquim Távora, Pedro Ernesto, Gal. Erivaldo da Fonseca, Anibal Benevolo, Cleto Campelo, Djalma Dutra, Portela Fagundes, Lourenço Moreira Lima, Otavio Correia, heróis de 22 e 24, e a Luiz Carlos Prestes, Osvaldo Cordeiro de Faria, João Alberto, Miguel Costa, Juarez Távora, principais chefes desses movimentos.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1947. — Henrique Oest. — Jorge Amado. — Ruy Almeida. Requerio, ainda, que em ata sejam consignados votos de saudade às memórias de Hermes da Fonseca, Xavier de Brito, Siqueira Campos e Newton Prado, heróis de 1922 e votos de homenagem especial ao Marechal Isidoro

Dias Lopes e Brigadeiro Eduardo Gomes, dando-lhes ciência do que decidir a Câmara.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1947. — Edmundo Barreto Pinto.

O SR. ADELMAR ROCHA — Sr. Presidente, o requerimento cuja votação V. Excia. acaba de anunciar à Casa, e do qual sou um dos signatários, teria apresentação mais oportuna, amanhã, dia 5, se a praxe regimental não houvesse eliminado os sábados dos nossos labores parlamentares.

Nada impede, entretanto, que antecipemos de algumas horas, o louvor merecido que a nação há de prestar àqueles que sacrificaram tranquilidade e vida na persecução de um ideal patriótico, tantas e tantas vezes fasteado, mas afinal vitorioso na alvorada histórica de 24 de outubro de 1930.

Trazendo, Sr. Presidente, para o palco ruído da vida a memória dos intrépidos trabalhadores que se deixaram imolar a um aluno ideal político, hoje vitorioso na consciência nacional.

Visamos, antes de tudo, manter aceso o fogo sagrado do altar em que se cultua a lembrança dessa juventude impetuosa na alma pugna da nação.

Só os moços são contaminados pelo egoísmo dos interesses singulares, só os homens decididamente livres, sinceramente democratas, votados ao bem da Pátria, como os que fizeram os dois 5 de julho e os movimentos que lhe são correlatos, seriam capazes de desfaldar, num gesto de suprema rebeldia, uma atitude de olimpico idealismo, a bandeira dos direitos da Nação. (Apoiados).

Por isso mesmo não foram numerosos os que pela palavra, ou pela pena, ou pelas armas — melos aparentemente desiguais, mas, ao final, instrumentos da mesma aspiração ideológica, dos mesmos anseios patrióticos — não foram numerosos, repito, entre nós, os que se ergueram na defesa das instituições, ameaçada, de socorro, à época daqueles movimentos.

Tal foi, porém, a sagração popular dessa brava gente, que fácil será recordar aqui alguns deles, já desaparecidos pelos caminhos sombrios da morte, mas ainda e justamente memorados nas horas de vigília cívica do povo brasileiro. (Muito bem).

Lembrar a atuação de Nilo Peçanha, de Sebastião de Lacerda, de Assis Brasil, de Pedro Ernesto, de Edmundo Bittencourt, de Adolfo Bergamini, J. J. Seabra, é reverenciar a inteligência, o patriotismo e a própria alma popular nos seus desígnios mais altos. (Apoiados).

Lembrar a ação militar de um Joaquim Távora, de um Anibal Benevolo, de um Azaury de Sousa, de um Deusdecih Loloia, de um Cleto Campelo, de um Assis Vasconcelos, de um Newton Prado, de um Mario Carpenter, de um Otavio Corrêa — para só falar dos que morreram de armas na mão — é homenagear o heroísmo autêntico da raça que tem por relicário o Brasil bem amado. (Apoiados).

Sinto dizer, Sr. Presidente, que nem sempre foram bem compreendidos, nos intuitos de sua alma espartana, os que, na década anterior a 30, lutaram pelas reivindicações populares, pela justiça, pela vigência dos princípios constitucionais. Haveriam, por certo, de pagar, pelo seu acendrado amor a nossa terra e a nossa gente, o tributo de sacrifício que a história reservou aos predestinados seguidores de um novo ideal.

Eram taxados de ambiciosos ou separatistas, rebeldes contumazes ou inimigos da Pátria, assim observados por um estranho fenômeno de retração política, o que é certo é que lutaram e morreram pela grandeza e pelo prestígio da nacionalidade. O que parecia diminuí-la a engrandecê-la. O que parecia subjuga-la a libertou. O que parecia dividi-la a unificou na consciência do povo

brasileiro. O que parecia desprestigiá-la a elevou no conceito das nações livres. (*Muito bem*).

Nunca, como fôra eles, foi menos áspeta a escalada da glória! (*Apoiados*).

Ninguém sabe, ninguém pode avaliar qual o momento do mais alto heroísmo, no afan de houver a Pátria, nos vários lances sobre-humanos que pontilharam de glória a ação dos revolucionários cuja memória nesta hora reverenciamos. Elas são tantas! (*Muito bem*). Um houve, porém, talhado para a imortalidade do bronze, em honra que se impregnou na consciência nacional, um que a todos superou. Foi quando, no Forte de Copacabana, com o comando de Siqueira Campos, 18 bravos, resolutos, pregando ao peito um traço fulgurante do pendão auri-verde e dançando as costas no distico de Dante, quiseram alguns contra milhares, atirar-se à luta, menos pela esperança, impossível, do triunfo, que pela glória de morrer pelo Brasil! (*Apoiados*).

Outro gesto de singular heroísmo, foi o da ação revolucionária do capitão de engenharia Aníz Vasconcelos, no Pará. Assumindo, numa hora de indecisão e de luta, o comando do 26 B. C., cujos oficiais ou já estavam presos ou haviam desertado, resolveu enfrentar, com decisão e bravura, a tropa superior e mais adestrada que a sua constituída de bravos mas jovens recrutas.

Que lhe suportava a diferença de meios bélicos entre as forças do governo e as do seu comando já parcialmente desarmados?

Tinha, para com os companheiros de farda, um compromisso a realizar e realizou-o, quando outros descreziam.

Tinha fôra com a Pátria, um dever a cumprir e cumpriu-o, quando outros a esqueciam.

Desemido, sereno, bravo, monta o seu cavalo e à frente das tropas rebeldes, desembainha a espada, como se marchasse numa parada cívica, pelas ruas centrais da capital paranaense, quase indefeso, ao encontro dos adversários, para cair morto, mas que vivo! (*Apoiados*).

Estes rasgos de heroísmo, como outros tantos perdidos no anonimato das falanges sublevadas, bastariam para regar a pureza de uma causa, o valor de uma geração, a grandeza de uma nacionalidade. (*Muito bem*).

No pedestal do monumento que perpetuasse esses feitos heróicos, poderíamos inscrever, não sem justa razão, a legenda célebre que encerra o daquéle que em Washington eterna a coragem da mocidade americana na guerra do Pacífico: "o valor incomum era, então, comum".

Finalizando. Sr. Presidente, formulei votos para que o exemplo dos que assim se sacrificaram pela glória do Brasil nos momentos que antecederam a revolução de 30, e cujo esplendor moral ainda rebrilha com desusada clareza na atuação de alguns sobreviventes, reviva no coração das gerações novas para tornar nossa terra cada vez mais opulenta, mais livre, mais democrática, mais respeitada. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O ornador é cumprimentado*).

O SR. RAFAEL CINCURA — Sr. Presidente a arrancada de cinco de julho de 1922 é um dos mais belos movimentos da vida brasileira. Arrancada irreprimível, levando, espiritualmente, tudo de roldão, quebrando freios ou derrubando obstáculos transpondo barricadas ou saltando fossos, subindo serras ou atravessando vales, cruzando estradas ou invadindo cidades — vagas de entusiasmo, em poderosas ondas — conquistando consciências e desfazendo rivalidades, empolgando inteligências e arrazando velhos compromissos destroçando intrigas políticas e algemas partidárias, para cingir, pela vontade do povo, a auréola da consagração.

Consagração merecida, repercutindo em altas vibrações na alma da nos-

sa gente, inflamando homens e mulheres, jovens e velhos, proletários e plutocratas, homens de todas as profissões e homens de todos os partidos, dominados pelo mesmo pensamento e confraternização pelo mesmo idealismo. Idealismo, como expressão de convicções democráticas; como união, contra a dúvida e a incompreensão; como movimento, pelo progresso e pela grandeza da pátria; como luta, mesmo pelas armas, pelas prerrogativas constitucionais.

Pelas prerrogativas da liberdade contra o despotismo, do livre pensamento contra a opressão, do voto honesto contra a máquina eleitoral, souberam lutar e souberam morrer, os heróis do Forte de Copacabana, deixando na consciência da colatividade a nebreza inesquecível das grandes ações. Das ações que ficam e que constroem, caracterizando a desambigação, que dignificam e que engrandecem, demonstrando que o erro e o egoísmo devem ser dominados pelo desinteresse e pela verdade; que educam, pelo exemplo, gravando nos espíritos a confiança e o respeito pela coragem das atitudes; que criam a convergência de vontades, definidas em programa, gerando pela harmonia, a unidade e a vitória; que demonstram a beleza do patriotismo, esquecidos os interesses pessoais ou de facções pela segurança e pela grandeza da Nação.

Grande e bela atitude! Atitude varonil, pelo desejo sincero de colaboração, mesmo com o sacrifício da vida, no sentido da pureza das instituições e da estabilidade dos direitos humanos. Atitude de despreendimento que, cingindo a frente dos militares com o diadema dos heróis, gravou, em alto relevo, no coração agradecido da pátria, o lema da eterna vigilância pelos ideais democráticos.

Ideais democráticos que acendram a chama do civismo na alma indomita dos dezoito legendários, que os fizeram empunhar os fusis contra as metralhadoras, as baionetas contra os canhões, marchando para a batalha sem temor, nem vacilações, de peito erguido, indiferentes ao poderio maciço dos milhares de adversários.

Soberbos de audácia — Eduardo Gomes, Siqueira Campos, Newton Prado — chefiando os magníficos companheiros, enfrentaram as forças legalistas, confiantes e destemerosos. Destemerosos pela bravura física, confiantes pela grandeza da causa. A causa não era só deles, a causa era de todos: dos ignorantes e dos sábios, dos pobres e dos ricos, dos brancos e dos negros. A causa era da humanidade. Da humanidade que ainda hoje luta pelos mesmos princípios. Princípios que sintetizam a própria razão de ser e a beleza da vida. Beleza encontrada no gesto daquele nobre cidadão que, sem compromissos nem mambombos, glorificado pelo seu ato, desafiou, com seu gesto, o egoísmo humano e a covardia da deserção. A deserção e o egoísmo foram vencidos. Vencidos na luta ferrenha e fratricida. Vencidos pela morte, que o enobrece, e pela glória que o esperava na Justiça da História, pagando justo tributo de admiração e de agradecimento pelo sangue derramado na defesa da Democracia. Da democracia, da mesma democracia que, anos depois, ainda sofreria golpes maiores e mais profundos. Da Democracia, solapada pelo fascismo, provocando grave crise de consciência, como fenômeno universal e como decorrência lógica dos regimes pessoais. Regimes firmados na degradação dos caracteres e na covardia das atitudes; na falência da dignidade e na ausência das capacidades; na inércia administrativa e na subserviência política; na confusão do bem e do mal, do honesto e do desonesto, da verdade e da mentira; no elogio do vício erigido em virtude e no menosprezo à virtude esigmatizada como fraqueza; no direito, base da sociedade, que deve ser estável e disciplinado, subjugado à vontade onipotente; na verdade, só

discutida no recesso dos gabinetes, pois policiada pela Gestapo, como perigo público; na mentira, erigida ao nível de argumento, pela propaganda dirigida; na insinceridade, encobrida como arma política, com dolorosas conseqüências morais; na liberdade, direito imprescindível e eterno, esmagada pela força do caudilhismo; no sistema representativo, como expressão popular, atacado e proibido, mesmo nas suas manifestações teóricas.

Doloroso espetáculo! Espetáculo de morte, calcado na injustiça e no sofrimento. Tragédia da vida, firmada na dor e na prepotência. Prepotência que tudo travava. Tragava pela voragem louca do nazismo. Louca no desmoronamento de todos os grandes monumentos do passado; no desaparecimento de todas as conquistas liberais; na desmoralização de gloriosas tradições.

Era, ou parecia, a dissolução de tudo. Dos princípios, com a decadência do espírito; da moralidade, com a existência da ditadura.

Mas, a esperança é natural e invencível cristalização humana. Esperança de que não fôra em vão o sacrifício dos abnegados e heróicos dezoito de Copacabana. Esperança de que os seus ideais se não vivos e palpáveis, não estavam, entretanto, esquecidos no coração do povo. Esperança na figura imortal de Eduardo Gomes, símbolo vivo da imorredoura alvorada. Esperança que ainda sustentava, dentro do céu, da descrença e do desespero, impressionantes resistências. Resistências incriveis pela coragem; humanas pelo sofrimento; divinas pelo sacrifício. Escurança em melhores dias, onde existisse o desinteresse e a sinceridade; o mérito e a honestidade; a compreensão do dever e a grandeza da desambigação. Esperança de que ainda viesse a vencer o direito, como alicerce da sociedade, assegurando o equilíbrio do Estado; a virtude, como alicerce da sociedade, assegurando o equilíbrio do Estado; a virtude, como essência humana, firmando a lealdade e a conciliação na alma coletiva; a Justiça, como segurança de todas as garantias, dissipando com as cintilações da verdade a escuridão do espírito.

E, era justa, perfeitamente justa, a nobre esperança.

Nova jornada, verdadeira apostolado cívico, sob a orientação inigualável de Eduardo Gomes — o herói do Forte de Copacabana — que ficará na história como a mais brilhante e a mais corajosa, em todos os tempos, foi lançado por todos os quadrantes, como defesa e propagação da Democracia. Da Democracia, tendo como base a liberdade; da democracia, que orienta, reconhecendo os direitos humanos; que fixa normas, dentro do espírito jurídico; que administra, sem negócios inconfessáveis; que educa, sem a compreensão da inteligência; que policia, se nos processos violentos; que faz justiça, sem a supressão do Direito; que governa, pela vontade do povo.

O império da vontade do povo, desvirtuado ou desprezado pelos processos políticos, era a flâmula gloriosa do movimento de cinco de julho. Movimento de reivindicações, pleiteando a vigência dos direitos assegurados pela Constituição. Constituição democrática, pela origem e pela substância. Democrática, porque garantia a livre oportunidade para todos, no campo econômico; porque estabelecia a igualdade entre os cidadãos, sem preconceitos de classe, de raça, de religião; porque consubstanciava a livre expressão do pensamento que independia da vontade do poder público; porque estabelecia a pluralidade de partidos, desde quando preenchidas as prescrições legais; porque instituiu o princípio representativo, pelo sufrágio direto e universal; porque separava os poderes, ainda que harmônicos e interdependentes; porque resultava

de da vontade soberana do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, associamo-nos, pessoalmente e pela União Democrática Nacional, com ardor e com sinceridade, às homenagens prestadas, nesta data e nesta Casa, aos heróis do gloriosos movimentos de cinco de julho de 1922 e 1924, traçando nestas rápidas e páli-das pinceladas, o nosso quadro político e jurídico no passado e no presente. No passado, que é a saudade, vemos empolgantes movimentos de sacrifício e de bravura, com balcetas faiscantes ao sol e sangue derramado na praça pública, com mártires tombados e heróis glorificados. O presente, que é a realidade, assistimos a consagração daqueles mesmos ideais, justificando a luta e a morte de abnegados brasileiros, que tudo fizeram e tudo deram pela pátria e pela Democracia. No futuro, que é a esperança, novas possibilidades de luta, que serão marcos decisivos na história da humanidade, já alguns fincados, em profundidade, com destemerosa coragem, por povos jovens ou velhos, dispostos às grandes e certas transformações sociais.

Para a frente! Para a frente, era a voz de comando do tenente Eduardo Gomes, no meio da fumaça dos tiros e do estridor das balas, ensanguentado e com o braço fraturado, estimulando os camaradas, os heróicos camaradas, que só se inflamavam pelo direito e que só se batiam ao calor dos mais nobres princípios; que só se levantaram pela Liberdade, desfaldando o estandarte das mais puras convicções; que só buscaram inspiração no bem e na verdade, trilhando o caminho do dever e da honra; que só compreendiam o progresso dentro das aspirações populares; a vida, como grandeza moral; a civilização, como manifestação do espírito!

Para a frente! Para a frente, hoje, como no passado, é a voz de comando do tenente-brigadeiro Eduardo Gomes, proclamando os companheiros de outra histórica jornada, para a obra sobre-humana, ainda a realizar, no terreno político e no campo jurídico. Obra cujos alicerces devem ser a confiança nos princípios e a fé nos homens.

Confiança nas virtudes cívicas contra os interesses subalternos; nas decisões da Justiça, como manifestação da sabedoria; na ordem, como a origem de todas as conquistas sociais; na lei, ainda que a tradução humana do direito; portanto, falível e insegura, com desvios e curvas, com altos e baixos, como a base da estabilidade coletiva. Fé nos homens, instintivamente sinceros, quando não dominados pela necessidade da dissimulação ou pela fraqueza da corrupção. Fé no idealismo, como fonte perene de coragem e de civismo como força capaz de tornar os fracos, leais os falsos, honestos os venais; como sublimação humana conciente da preponderância dos dogmas eternos; como fonte espiritual, estimulando a competência contra a incapacidade, o esforço contra a indolência, o respeito contra a irreverência, a persuasão contra a prepotência. Fé, enfim, no povo como povo; na democracia, como governo.

Para a frente! Para a frente, nobres deputados sem distinções partidárias, levando nas azas possantes do pensamento a nossa decisão, a decisão dos legítimos representantes do povo, de pelejarem, unidos e sem desalecimentos, pelos mais puros ideais democráticos, assumindo, pela disciplina da coragem e do espírito, a responsabilidade da luta e da vitória! (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

*Durante o discurso do Sr. Raul Cincurá o Sr. Altamirano Requião, 2.º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Augusto, 1.º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** — Ainda há sete oradores inscritos para falar sobre os vários requerimentos relativos à data de 5 de Julho. Faço a observação apenas para pedir aos Senhores Deputados que restrinjam suas considerações, a fim de que possamos entrar na ordem do dia, o que ainda não fizemos.

Tam a palavra o Sr. Ruy Almeida.  
**O SR. RUY ALMEIDA** (\*) — Sr. Presidente, há um quarto de século precisamente o Exército do Brasil, desafiando-se, rebelou-se contra um governo que rasgava a Constituição da República, que fechara o seu clube de classe como se fosse uma casa de tolerância, contra um Governo que levou às enxovias gerais e altas patentes do Exército Brasileiro.

Cinco de Julho é uma epopéia, talvez a página mais brilhante da história militar do Brasil.

Foi a mocidade militar, comandada pela figura sem par de Xavier de Brito, que veio juntar-se aos bravos da Vila Militar e também aqueles que, em Copacabana, faziam tudo pelas armas para depor um governo inconstitucional.

Todos os nossos Chefes, Sr. Presidente, tinham diante de si não o desejo de vencer, não somente o desejo de passar pelas ruas da cidade, como se fossem vitoriosos, mas, antes de tudo, o desejo de salvaguardar a Nação e desfechar os brios das classes armadas do Brasil.

*O Sr. Henrique Oest* — Muito bem!  
**O SR. RUY ALMEIDA** — Ninguém, ao falar em Cinco de Julho, pode esquecer-se do movimento correto que explodiu no dia sete do mesmo mês lá no longínquo Mato Grosso, tendo por comandante aquele punhado de homens a figura, também brilhante, de um soldado: O General Clóvaldo da Fonseca! (Muito bem.)

Para sintetizar as figuras heróicas desse movimento de rebelião, menciono aqueles dezto heróis que deixaram as escuras inapugnáveis de um forte e se lançaram para lutar contra um regimento inteiro, tendo por escudo, simplesmente, um pedaço de bandeira do Brasil! (Muito bem.)

Não quero terminar minhas considerações, em nome do meu Partido e de meus companheiros, componentes da Grande Comissão de homenagem aos dois Cinco de Julho, sem pedir à Câmara que passe um telegrama ao soldado símbolo. Fico muito bem nessa homenagem, porque sendo seu adversário político, não posso, porém, negar a figura respeitável e heróica de Eduardo Gomes, símbolo da revolução brasileira! (Muito bem; palmas prolongadas.) Dessa forma, nos políticos, mostraremos à Nação que, acima de nossas paixões e de nossas questões pessoais, temos, sem dúvida, as figuras brilhantes de nossos soldados e estadistas! (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. CAFÉ FILHO** (\*) — Sr. Presidente, a Comissão organizadora das comemorações de Cinco de Julho dirigiu-se a mim solicitando seja lembrado o nome do Marechal Hermes da Fonseca, por ocasião dessas comemorações.

Aqui estou para, em rápidas palavras, referir esse nome, o de um grande soldado, com serviços relevantes ao Exército e à Pátria, soldado que ocupou o governo da República numa das fases mais agitadas de nossa história, portando-se com rigorosa fidelidade aos princípios democráticos. Isso, por si só, dá grande relevo à personalidade do marechal que a Comissão diretora dos festejos de Cinco de Julho me pede ponha em relevo na

ata dos nossos trabalhos, consignando-lhe essa merecida homenagem.

Sr. Presidente, fui político e iniciel-me quase na época do primeiro Cinco de Julho, acudindo ao chamamento daqueles que pretendiam um regime verdadeiramente democrático.

Veio o primeiro, veio o segundo Cinco de Julho, veio o 1930, e todos nós, que agitávamos o povo e as massas, procurando despertar a nação, tínhamos como bandeira e motivo — veja V. Ex.ª a coincidência, nos dias que correm, — o não desprestígio do Poder Legislativo, através da apuração e depuração, de acordo com a vontade das forças políticas dominantes da época.

Po recesão da visita do eminente Assis Brasil ao nosso Estado Natal — que é o de V. Ex.ª, Sr. Presidente — ouvimos desse grande estadista, acompanhado precisamente do presidente do Partido Social Democrático de agora, o eminente brasileiro Sr. Neru Ramos, ouvimos de Assis Brasil, como de Maurício de Lacerda, o apelo que faziam no sentido da regeneração de costumes. Disseram eles, então, acrio-grandenses que tínhamos de substituir aquela República por uma nova, porque a existente decaira da confiança do povo através a inversão dos resultados eleitorais.

Hoje, Sr. Presidente em 1947, tanto tempo decorrido daquele primeiro marco — marco de rebelião em defesa das instituições democráticas, em que se enquadrava o Poder Legislativo — assistimos, dentro desta Câmara, não mais a constituição de uma Comissão como a Comissão dos Cinco, mas a um desejo de se agir da mesma forma, adotando-se os mesmos vícios, tornando precário o título que nos representa nesta Casa, como ao tempo em que, antes da posse do Deputado, o diploma de nada valia, porque dependia do voto daquela comissão de Deputados. Hoje, Sr. Presidente, tanto tempo depois, o nosso diploma, o meu diploma, o diploma de V. Ex.ª, o dos Deputados oposicionistas estão na mesma situação precária, porque ainda é possível rasgá-los através de recursos intempestivos.

Sr. Presidente, que esses acontecimentos, que esses fatos, que essas circunstâncias não nos conduzam para um novo apelo aqueles que fizeram o primeiro e segundo 5 de Julho — esta reserva do Exército Nacional há pouco referida; que não seja preciso que aqueles que tenham conseguido o mandato do próprio povo apelem para um único dos cinco sobreviventes — Eduardo Gomes, a fim de que venha restaurar o regime democrático entre nós.

Sr. Presidente, com essas poucas palavras associo-me às homenagens prestadas aos heróis de 5 de Julho; e que sejam essas comemorações uma advertência aqueles que querem subverter o regime através de reconhecimentos falsos, de pronunciamentos que degradam o Parlamento, poder soberano que deveria estar empenhado na elevação dos costumes políticos do Brasil! (Muito bem; muito bem.)

**O SR. ANTONIO BOGÉA** (\*) — Sr. Presidente, assinei o requerimento, com o qual se pede a inserção, na ata dos nossos trabalhos, de um voto em homenagem, nesta Casa, ao 5 de Julho que amanhã transcorre, homenagem que também é extensiva à memória dos que participaram dos movimentos revolucionários de 1922 e de 1924.

Como maranhense, não podia eu silenciar diante desta homenagem com a qual a Nação cultua e reverencia uma das datas mais gratas de nossa história, cultua e reverencia a memória de quantos tombaram, sonhando com costumes regenerados pela implantação efetiva da República no Brasil.

O 5 de Julho, tanto o de 22 quanto o de 24, tem as suas raízes no passado, nas lutas que os nossos maiores sustentaram, tanto no Império, tanto

no vice-reinado, como também nos tempos coloniais em pleno século XVII e, foi o Maranhão, Sr. Presidente, com a sua impercível vocação libertária, o precursor dos movimentos de emancipação do solo brasileiro. Foi Tomás Beckmann, em 1684, antecipando-se de um século aos Inconfidentes Mineiros, quem chefou e inaugurou no Brasil o primeiro governo do povo, pelo povo e para o povo.

O protomartir pagou com a vida o preço de seu idealismo. O exemplo, porém, ficou e a ele se prendem os movimentos posteriores.

Não devemos ocultar que os dois 5 de Julho foram frustrados no Brasil pela revolução de 1930. E' que o personalismo e o aventurelismo fizeram malograr aqueles movimentos de idealistas.

Em vez de instaurar-se no Brasil, em 1930, o regime republicano na sua pureza, assistimos à implantação do regime unipessoal, com sacrifício das liberdades mínimas, por que, então, aspirávamos.

Hoje, que festejamos o cinco de Julho, devemos evocar os nossos idealistas, os nossos heróis, aqueles que tombaram, que deram sua vida em holocausto no altar da Pátria, para que nós outros colhêssemos os frutos do que eles plantaram. Tais frutos tem sido amargos e causticantes; mas tempo há de vir em que a árvore por eles plantada a democracia, — oferecerá sombra acolhedora e frutos copiosos a tantos famintos e desalentados que encham a vida brasileira.

Pelo aqui como maranhense, e, nessa qualidade, invoco os nomes de Tarquinio Lopes Filho e Leoncio Rodrigues, os dois homens que, em 1922, elevaram bem alto os ideais, então pregados.

Reverenciando os nossos mortos, Sr. Presidente, não esqueçamos os nossos vivos. Lembremo-nos de que Eduardo Gomes, o grande Eduardo Gomes, aí está. Se a Nação o convocou, há dois anos, para a campanha de libertação que, então se iniciou, o conclamará certamente para que, no Brasil, se conheçam os primeiros do regime democrático. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

**O SR. HENRIQUE OEST** (\*) — Sr. Presidente, não podemos comemorar os Cinco de Julho sem falar na grande e varonil figura de Siqueira Campos. Esse moço, que representou um dos maiores obstáculos contra a reação daquele tempo, estava fadado a ser um dos maiores chefes durante a grandiosa marcha, da coluna invicta, Comandada pelo Capitão Prestes, atual Senador da República.

Como revolucionário dos Cinco de Julho o que nos animava era achar uma saída para a crise econômica sempre crescente em que se debatia o proletariado e a pequena burguesia.

O governo de então, atento somente aos problemas políticos da sucessão e aos grandes panamás, não via que a onda de indignação popular aumentou, invadindo os quartéis e empolgando, de preferência, seus oficiais mais jovens e, por isso mesmo, cheio de ilusões.

Mas, Sr. Presidente, essa pleiade de jovens, em memoráveis reuniões no Clube Militar, que foi fechado por uma lei de contravenção do jogo e meretricio, deliberou firmemente reagir e, para isso, estavam eles dispostos a dar até a própria vida.

Poi o que resolveram e o que fizeram.

Seus feitos heróicos, nas praças de Copacabana, em companhia de Eduardo Gomes, Newton Prado, Otávio Correia e outros, são dignos do valor, da dignidade de quem luta por um grande ideal, mas falho de perspectiva política, pois o que se pretendia era a substituição de um homem por outro homem no Governo.

Esse bravo Tenente, veio que não conseguiu atingir seu intento, preferiu atirar-se contra as balas da ditadura

de então antes que continuar a lutar, pois entendia que assim melhor serviria aos seus compromissos.

Depois, em 1924, na preparação do movimento popular de 1930, mostrou ser o mesmo combatente e o mesmo idealista, sempre pronto a lutar pelas causas do povo.

Nesta hora, quando a nossa gente se debate a carestia, a fome, a miséria, a falta de trabalho em consequência da concorrência do imperialismo americano, apadinhado pelo grupo fascista que está no poder; quando, apesar do Brasil vencer o nazismo, estão em trânsito, nesta Casa, leis de exceção contra os militares — e já vezes de seus chefes se levantam, evidenciando a sua monstruosidade; nesta hora, repito, nunca é demais lembrar a figura do Tenente Siqueira Campos, que deu ao povo e à pátria o que mais tinha de precioso — sua vida — para que o Brasil se integresse no caminho da Democracia, da União Nacional e da Constituição, o único meio de barrar ao imperialismo americano sua marcha de edificação econômica em nossa terra. (Muito bem; muito bem.)

**O SR. JORGE AMADO** (\*) — Senhor Presidente, os homens que participaram dos dois 5 de Julho não instituíram, apenas, democracia em nossa Pátria; na realidade, criaram também poesia na luta que os animava em defesa do povo brasileiro, e pelo qual se deixaram muitos deles morrer.

Não será demais acentuar que aqueles heróis traziam consigo a força imortal da poesia, porque, há vinte e cinco anos, 18 homens, na Praia de Copacabana, escreviam uma das mais belas páginas da nossa história de povo civilizado. Frágeis guardiães para a imortalidade, Sr. Presidente, são as areias sobre as quais todos os dias batem as ondas do mar. Foi no entanto, nas areias daquela praia majestosa, que os dezto bravos escreveram para a posteridade os seus nomes. Jamais nos esqueceremos daquele Tenente, que o nobre Deputado Major Henrique Oest, citou ainda há pouco, daquele Siqueira Campos que, para nós, representa a flama da juventude patriótica do Brasil, a quase adolescência ardente pelo amor à pátria e ao povo e que simboliza o Exército brasileiro, consciente do seu dever para com o país e a tradição democrática de nossas forças armadas, através dos tempos, e que não há de ceder, sem dúvida, em momento algum, a qualquer grupo que nos queira dominar e abastardar.

Sr. Presidente, os homens que, como Siqueira Campos, Eduardo Gomes e Otávio Correia, se levantaram em 5 de Julho de 1922, haviam de se levantar novamente em 5 de Julho de 24, porque não eram movimentos isolados, pois existia e existe uma continuidade na luta do povo brasileiro pela sua completa independência.

Essa luta que se prolongava nos 5 de Julhos, vinha desde os tempos da Colônia, quando o povo começou a pugnar pela sua independência política e continua ainda hoje, a lutar pela sua emancipação econômica.

Sr. Presidente, ao falar do 5 de Julho de 1924, desejo recordar apenas dois nomes, naquele momento inicial do movimento: — o de um grande morto — Joaquim Távora; e o de um grande vivo — Isidoro Dias Lopes.

O 5 de Julho de 1924 não foi, entretanto, como o de 1922, apenas uma explosão de heroísmo, uma página brilhante, porém fugaz. Ele foi mais além, porque os homens que o fizeram na capital de São Paulo, continuaram a refrega pelo Brasil afora; e, ao chegar o momento difícil, após a batalha de Catanduba, quando os revolucionários pareciam liquidados quando os mais, os menos confiantes na sorte da revolução, os mais descrentes da democracia abandonavam as fileiras revoltosas, chegava em Catanduba a frente de sua coluna vindos das campanhas, do Rio Grande do

(\*) Não foi revisto pelo orador.

Sul e de Santa Catarina, um jovem capitão do Exército, nome naquela época ainda desconhecido no Brasil. Refiro-me, Sr. Presidente, ao Senador Luis Carlos Prestes. Então, em documento memorável, que aeste bem e perfeitamente do seu gênio militar, da qualidade do comandante que vinha à frente das forças revolucionárias do sul, declarava ele não ser uma guerra de trincheiras que se deveria processar naquele instante em nossa pátria, e que os revolucionários não poderiam sustentar, mas, sim, uma guerra de movimento, que levasse o sentimento da revolução a todos os cantos do país e aos homens desesperados do interior a esperança de dias melhores e foi, Sr. Presidente, naquele momento que o comandante das forças governistas, o General Rondon, após derrotar os revolucionários na batalha de Catanduva, telegrafou ao então Presidente da República, dizendo que os revolucionários se encontram colocados dentro de uma garrafa e que ele, Rondon, com seu exército arrolharia essa garrafa.

Realmente, de um lado o rio Paraná, ao fundo, a República do Paraguai e, à outra margem, as forças do General Rondon.

Prestes, no entanto, respondeu que faria voar o fundo da garrafa e assim o fez, atravessando as fronteiras da República Paraguai, para sair em Mato Grosso, à frente de 1.500 homens, na coluna heróica e imortal e realizar um dos feitos mais gloriosos de que se honra a História do Brasil.

Iniciei estas minhas palavras, dizendo que muita poesia foi vivida pelos homens de 22 e 24, pelos revolucionários dos dois 5 de Julho. E devo acrescentar que essa poesia se tornou heróica, foi epopéia na campanha da Coluna Prestes, na marcha desses homens indomáveis através do Brasil, de sua a norte, de leste a oeste, em combates diários, buscados e perseguidos por forças 10 ou 15 vezes maiores, fugindo a essas forças, vencendo-as.

Sr. Presidente, há nomes que se incorporam não só à História do Brasil, mas à própria essência da poesia brasileira, e, entre esses nomes, permita-me V. Ex.<sup>a</sup> que eu recorde, em primeiro lugar, aquele de quem tenho a honra de ser hoje, um soldado — Luis Carlos Prestes. Semeou ele, com sua coluna, através do Brasil e...

O Sr. Euclides Figueiredo — Permite V. Ex.<sup>a</sup>. Todos os oradores que aqui se fizeram ouvir, e todos os apertados proferidos visaram maior harmonia dos espíritos, para levar a Câmara a este aplauso, que desejamos manifestar aos idealistas de 22 e 24, aos idealistas dos 5 de julho. V. Ex.<sup>a</sup>, porém, está se desviando desse bom caminho; começou, precisamente, por deprimir os companheiros de Catanduva, que entregaram as armas, dizendo — não sei se peguei bem, mas sua idéia era esta — que eles não tiveram convicção bastante na democracia.

O Sr. JORGE AMADO — Creio que V. Ex.<sup>a</sup> não me entendeu.

O Sr. Euclides de Figueiredo — Então, Carlos Prestes veio como um fecho novo na revolução, e, daí por diante, V. Ex.<sup>a</sup> passou a deprimir os que defendiam a legalidade, como o Gen. Rondon dizendo que este havia passado, para aqui, um telegrama em que afirmava que havia engarrafado Carlos Prestes. E engarrafou, tanto que só houve uma saída para ele. Ninguém pensava que violado o território estrangeiro para onde fugiu Carlos Prestes, e foi com protesto da pequena guarnição paraguai que ele transpôs a fronteira. Vamos elevar o 5 de Julho, com o idealismo dos seus revolucionários, mas não vamos deprimir nem os companheiros de Prestes, que se bateram em Catanduva, nem os legalistas que acompanharam Prestes a ir para o outro lado da fronteira.

O Sr. JORGE AMADO — Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que me ouça com a atenção com que o ouvi. Lastimo não te-

nha V. Ex.<sup>a</sup>, ouvido minhas palavras, porque não as interpretou como as pronunciei. Em nenhum momento de minha oração — V. Ex.<sup>a</sup>, poderá consultar as notas taquigráficas que estão sendo tomadas — fiz críticas ao General Rondon. Narrei fatos históricos, um dos quais V. Ex.<sup>a</sup>, acaba de confirmar. Agora, quanto à maneira de comemorar o 5 de julho, Sr. General, V. Ex.<sup>a</sup>, que é um democrata, há de me permitir que eu a trace.

Os oradores, que aqui vieram, se referiram ao fato e aos nomes que entenderam dos revolucionários de 22 e 24.

Citei, e com muita honra, os nomes de homens como Isidoro Dias Lopes, Joaquim Távora, Siqueira Campos, Eduardo Gomes, Otávio Corrêa. Sinto-me, também, no direito, por todos os títulos, Sr. General — e V. Ex.<sup>a</sup>, não m'o há de recusar — de lembrar o nome de Luis Carlos Prestes.

O mim, Sr. General, — há-de compreender V. Ex.<sup>a</sup>, e terá de fazer-me justiça — a mim é particularmente grato, neste momento e ocupando a tribuna, lembrar exatamente o nome de Luis Carlos Prestes e, desse modo, estou exercendo um direito democrático e não estou deturpando nenhum voto.

O Sr. Euclides Figueiredo — V. Ex.<sup>a</sup>, está particularizando e, de tal maneira, levando-nos a uma situação de constrangimento.

O Sr. JORGE AMADO — Não estou particularizando. Refiro-me, neste instante, à "marcha da Coluna Prestes"; e V. Ex.<sup>a</sup>, não vai contestar que o Comandante dessa Coluna, ao lado de Miguel Costa, foi Luis Carlos Prestes.

O Sr. Juraci Magalhães — Além de destacar Miguel Costa, ao lado de Prestes, no Comando da Coluna, V. Ex.<sup>a</sup>, poderia — e talvez deveria — referir que todos os comandantes de destacamento, ou sejam Siqueira Campos, João Alberto, Djalma Dutra, Ari Salgado Freitas, Osvaldo Cordeiro de Faria, e o Chefe do Estado Maior, o atual General Juarez Távora, todos não são comunistas, — antes mantiveram a linha democrática pela qual pegaram em armas.

O Sr. JORGE AMADO — Respondo a V. Ex.<sup>a</sup>. Se V. Ex.<sup>a</sup>, esperasse, veria que a esses nomes eu iria me referir, como vou. Verificaria, também, quando o anunciasse o Sr. Presidente, que sou signatário, juntamente aliás com o ilustre General Sr. Euclides de Figueiredo, de um aditivo ao requerimento apresentado pelo Sr. Barreto Pinto, recordando esses nomes.

O Sr. Juraci Magalhães — Por isso mesmo, disse que V. Ex.<sup>a</sup>, "deveria" mencioná-los, confiando no seu espírito de justiça.

O Sr. JORGE AMADO — Evidentemente, iria fazê-lo. V. Ex.<sup>a</sup>, apenas antecipou o meu pronunciamento.

O Sr. Juraci Magalhães — Folgo em que V. Ex.<sup>a</sup>, faça justiça a esses companheiros.

O Sr. JORGE AMADO — Como poderia deixar de fazê-lo? Como poderia deixar de falar em Miguel Costa, Juarez Távora, Osvaldo Cordeiro de Farias, Ari Salgado, João Alberto, em todos os que comandaram destacamentos da Coluna Prestes?

Agora, Sr. Coronel, V. Ex.<sup>a</sup>, também há de me fazer justiça e há de compreender que eu teria de falar em Luis Carlos Prestes.

O Sr. Juraci Magalhães — Necessariamente.

O Sr. JORGE AMADO — Necessariamente, diz bem, V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Juraci Magalhães — V. Ex.<sup>a</sup>, não poderia deixar de fazê-lo.

O Sr. JORGE AMADO — Muito obrigado, então, a V. Ex.<sup>a</sup>, pela justiça que também me faz.

Sr. Presidente, dizia eu quando fui interrompido, que Prestes semeou, à frente da sua Coluna e dos seus comandados, a esperança pelos sertões do Brasil.

Vai longe a hora, e não vou me demorar a descrever o quadro que ainda hoje se repete no interior brasileiro, de latifúndios imensos, de camponeses amarrados, à servidão mais violenta, que encontraram Luiz Carlos Prestes, Miguel Costa, Juarez Távora, Djalma Dutra, que encontraram todos os homens da "Coluna Prestes".

Há um livro de Lourenço Moreira Lima, aquele a quem chamaram de "bacharel feroz" que descreve e narra a travessia imortal da "Coluna" pelos sertões do Brasil. E conta como encontrava ela camponeses amarrados a troncos, como se ainda estivessem na época da escravidão, em verdade, no tempo de uma nova escravidão dos camponeses pelos senhores feudais, pelos donos dos latifúndios. E refere como, então, pela primeira vez, aqueles homens acreditaram numa justiça e acreditaram numa possibilidade de vida mais bela, mais livre e mais feliz.

Sr. Presidente, poderia me demorar longamente, a falar do que foi a epopéia da Coluna Prestes e a falar da bravura de cada Comandante e, também, de cada soldado, desses camponeses que, pelo interior, se foram incorporando à Coluna, ocupando o lugar dos que caíram nos combates travados, mantendo viva aquela bandeira de liberdade que tremulava nas mãos da Coluna Prestes, de um extremo a outro do Brasil — do Norte ao Sul, do Leste ao Oeste.

Depois, foram os anos que conhecemos, anos difíceis do Brasil, a ditadura.

Sr. Presidente, esse comandante da Coluna Prestes, que se exilou após o feito heróico, que se voltara, desde então, para o encontro histórico que entre ele e o proletariado ocorreu, esse homem — sabe-o toda a Câmara — passou nove anos nas masmórras do Estado Novo.

Luis Carlos Prestes, certa vez, na Assembléia Constituinte, declarou, em aparte a um Sr. Representante, que não foram para ele sacrifício aqueles nove anos de prisão e de tortura, de incomunicabilidade, aquela fase em que lhe destruíram todos os bens do mundo, em que quase lhe roubaram o ar, em que o afastaram de sua esposa e de sua filha. Disse que não havia sido de sacrifício aquele tempo, porque, então estava lutando. Mesmo na mais infecta masmórra, embora isolado do mundo, batia-se, na continuidade da peleja que encetara em 1924.

Com o evento da democracia, dos

... em farandolas grotescas os anezinhos tréfgos, daninhos, diabólicos fantoches, hilariantes, formigando nas estradas, ballando pelos caminhos, imaginam ridiculas ciladas, insidiosas e inúteis emboscadas, ao passo distraído e imenso dos gigantes...

Mas eles vão e vêm e vêm e vão num desprézo triunfal, tão irônica e mansamente, que os coitados pigmeus, não lhes tocando sequer o calcanhar, contentam-se, afinal, com pisar-lhes a sombra indiferente... A calúnia do anão, pisar as sombras! Tenho dito. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Jorge Amado o Sr. José Augusto, 1.<sup>o</sup> vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Getúlio Moura, 2.<sup>o</sup> vice-Presidente.

palavra... O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra pela ordem, o nobre Deputado.

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO — (Pela ordem) (?) — Sr. Presidente, hoje, creio, o que acaba de ser defendido pelo nobre Deputado Sr. Jorge Amado, fi-lo, no pressuposto de que aqui se trataria, esquecer-se as lutas passadas, de reatarmos o idealismo daqueles moços revolu-

cionários de 22 e 24. Entretanto, o ilustre Deputado Jorge Amado, deu-me a impressão segura de que está sendo desvirtuada a homenagem para uma apologia a Luis Carlos Prestes. E como num momento destes, e sob prétexto algum, não se deve seja retirado o meu nome do requerimento.

Ainda há pouco falava o Deputado Café Filho, e tratou do 5 de julho da época em que vivemos. No mesmo instante em que lemos nos jornais notícias das comemorações relativas às revoluções de 22 e 24, lemos, que o Senhor Ministro Benedito Costa Neto encaminhou ao Senado, pedido de autorização para processar o Senador Luis Carlos Prestes, por ter concedido entrevista que S. Ex.<sup>a</sup>, o Ministro Costa Neto, considerava ofensiva a uma série de pessoas e de classes.

Exercia o Senador Luis Carlos Prestes seu direito de cidadão e de representante do povo, quando através de declarações, procurava orientar o país contra as forças da reação. Achava-se na mesma situação de 1924 ou dos anos que foram de 35 a 45 — no fundo de uma masmorra policial.

Sr. Presidente, ao iniciar esta oração, acentuei que muito de poesia se podia vislumbrar nos movimentos de 22 e de 24. E digo que essa poesia continua a existir nos dias de hoje, mas atitudes daqueles que, como Prestes, proseguem lutando intemerratamente pela democracia brasileira.

Tenho a impressão de que quando um homem da grandeza moral de Luis Carlos Prestes se vê novamente ameaçado de um processo, outro processo paralelo corre pelo país, não na justiça dos tribunais, mas na justiça do povo, todo ele transformado em tribunal para julgar os pequenos homens que vêm novamente tentar abrir a masmorra aquêle intemerrato Capitão da Coluna Prestes, aquêle intemerrato Senador do povo. Homens para julgar homens, como o ministro Benedito Costa Neto!

Quando li, Sr. Presidente, essas notícias, hoje pela manhã, e essa onda de poesia que nos chega dos movimentos de 22 e 24 me assaltou, procurei o livro de um homem que se encontrou, de certa maneira, ligado aos movimentos de 22 — aquêle grande poeta chamado Raul de Leoni, e ali encontrei um trecho de poema que me parece feito para a situação que se nos depara hoje.

Vou lê-lo, porque creio que nada melhor do que a poesia e ninguém melhor do que o poeta pode dizer da grandeza de certos homens e da pequenez de outros:

... em farandolas grotescas os anezinhos tréfgos, daninhos, diabólicos fantoches, hilariantes, formigando nas estradas, ballando pelos caminhos, imaginam ridiculas ciladas, insidiosas e inúteis emboscadas, ao passo distraído e imenso dos gigantes...

Mas eles vão e vêm e vêm e vão num desprézo triunfal, tão irônica e mansamente, que os coitados pigmeus, não lhes tocando sequer o calcanhar, contentam-se, afinal, com pisar-lhes a sombra indiferente... A calúnia do anão, pisar as sombras! Tenho dito. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. EUCLIDES FIGUEIREDO — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Deputado Sr. Xavier de Oliveira.

(?) — Sr. Presidente, serei breve, para que a Câmara não assista, como acaba de afirmar o meu nobre chefe e nosso digno colega, Sr. General Euclides Figueiredo, à deturpação da homenagem aos que lutaram e aos que caíram nos dois 5 de

Julho, em defesa de um ideal democrático.

A necessidade que civicamente trazem em sua vida espírito de luta, não nos dá o direito de desfazer o merecimento, o espírito de sacrifício e a noção do cumprimento do dever, por parte dos que se encontravam em campos opostos. Esta a lição que deixou Caxias, quando, *Deum*, pela vitória de suas armas, pediu que a cerimônia religiosa se transformasse, também, em um pedido a Deus por todos que tombaram em um e em outro campo da luta.

O Sr. Flores da Cunha — E' história a afirmação de V. Exa. Esse fato ocorreu depois da assinatura da paz que pôs termo à luta farrucupilha.

Sinto-me honrado com o aparte do nobre Deputado gaúcho, Sr. Flores da Cunha, porque ainda antes contem S. Exa. fez sentir nesta Câmara a alma e com toda a força, mas que, após a luta, sabe entender a mão aos vencidos, não querendo diminuir-los e, muito menos, desprezá-los.

Atendendo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ao apelo que me fez a gens aos heróis das duas gloriosas datas de 5 de julho de 1922 e de 1924, para que aqui embrasse a figura, imortal para todos nós da Escola de Realengo, do cadete Florivaldo Xavier Leal, morto em defesa de seu ideal — um Brasil maior e mais democrático, quem nesta hora, recordar todos os outros cadetes, que, num mundo de sofrimentos, perderam a vida e assim não tiveram a fortuna de assistir à restauração que hoje vivemos, a um Brasil dentro da ordem, trabalhando pela sua grandeza e por um mundo melhor. (*Muito bem*). E os cadetes que lutaram e tombaram em 1922 sublevaram, na sua angústia, mostrar o seu estoicismo, a sua grandeza e o seu civismo.

O Sr. General Euclides Figueiredo, nosso querido e antigo instrutor, teve, depois de deixar a Escola, a honra de comandar um esquadrão do 1.º Regimento de Cavalaria, a primeira tropa a entrar na secular Escola de Realengo, S. Exa. é testemunha de que moralmente os cadetes não estavam vencidos. Receberam a derrota com espírito forte, com a certeza de que tinham lutado para um Brasil democrático, para um Brasil verdadeiramente forte, um Brasil dentro dos princípios da liberdade.

O Sr. Euclides Figueiredo — Perfeitamente: sendo, também, minhas homenagens aos cadetes da Escola Militar.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA — E nas lutas, nos sofrimentos posteriores, os cadetes de 1922 sublevaram todas as desventuras, não se queixando e não se arrependendo jamais do gesto que tiveram, porque, quando marcharam para os muros da Vila Militar, só tinham um sentimento, um ideal: o de defender a democracia no Brasil, e, mais do que tudo, implantar a verdadeira ordem nos negócios públicos de nossa Pátria. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. OLINTO FONSECA (\*) (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, venho consultar V. Exa. se é possível endereçarmos à Mesa requerimento prorrogando a sessão de hoje, o convocando para amanhã uma sessão especial.

E' lamentável, Sr. Presidente, que a ordem do dia de hoje, constando de 34 assuntos altamente importantes, interessando a todo o Brasil, se perca...

O Sr. Ruy Almeida — Perdão! Quando se homenageiam heróis, não se perde o dia. (*Apoiados*).

O SR. OLINTO FONSECA — Espere V. Exa. que eu complete meu pensamento.

O Sr. Ruy Almeida — Bonita homenagem a de V. Exa.

O Sr. Maurício Graboís — E' a homenagem da ditadura.

O SR. OLINTO FONSECA — Esperam VV. EEX.ª, que conclua meu pensamento.

Consulto a V. Ex.ª, Sr. Presidente, se é possível a prorrogação dos nossos trabalhos de hoje ou a convocação, para amanhã, de uma sessão especial, porquanto requerimentos de apoio e de aplausos a heróis da Pátria, devem ser, indiscutivelmente, ventiladas aqui da tribuna.

O Sr. Aureliano Leite — A prorrogação não terá efeito quanto à matéria que vai ser votada.

O Sr. Acúrcio Tôres — E' possível, desde que no requerimento se declare ser a prorrogação para a votação.

O SR. OLINTO FONSECA — Devemos, Sr. Presidente, ficar presos à realidade. Os heróis da pátria merecem, dos Representantes da Nação, todo o aplauso e todo o apoio. Contudo, devemos, com desluz, ficar presos à realidade. Meditemos um pouco: não devemos, de forma alguma, inspirar essas considerações em motivos de ordem partidária, de natureza política, perturbando, por certo, o bom andamento dos trabalhos do Congresso.

Desejo, assim, Sr. Presidente, que V. Ex.ª me responda, se devemos, e se podemos, prorrogar os trabalhos de hoje, ou se devemos convocar para amanhã uma sessão especial, a fim de nela melhor prestarmos aos heróis do Brasil nossa homenagem, trabalhando e resolvendo sobre os projetos em andamento, votando a Ordem do Dia de hoje que não foi votada.

Essa a questão de ordem, Sr. Presidente. (*Muito bem*.)

O SR. PRESIDENTE — Resolvendo a questão de ordem suscitada pelo nobre Deputado, esclareço que está no direito de S. Ex.ª pedir a prorrogação da sessão ou requerer uma sessão especial, cabendo ao plenário decidir a respeito.

O SR. OLINTO FONSECA — Muito obrigado, Sr. Presidente. Vou endereçar a V. Ex.ª um requerimento de prorrogação dos nossos trabalhos de hoje, para que possamos, nessa oportunidade, prestar melhor homenagem aos heróis da Pátria, ou seja resolvendo os problemas palpitantes que nos afligem.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa aguardará o requerimento de V. Ex.ª.

O SR. MAURÍCIO GRABOIS (\*) (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, o nobre Deputado Olinto Fonseca tem o direito, de acordo com o Regimento de requerer uma sessão extraordinária ou prorrogação da presente sessão. No entanto, estranho que S. Ex.ª venha, desta tribuna, de maneira bastante exaltada, reclamar contra a falta de discussão e votação da matéria da ordem do dia, quando o próprio partido majoritário que S. Ex.ª representa nesta Casa — o P.S.D. — tem sempre faltado elementos às sessões ordinárias.

A verdade, é que, pela maneira intempestiva com que foi apresentado tal requerimento, encobre ele, sem dúvida, manobra política, que a Casa, de maneira alguma, deve permitir, pois, talvez se pretenda com essa proposta conseguir novos acordos sobre determinados problemas de capital importância para a vida do país e do próprio Parlamento.

Quero, ainda, Sr. Presidente, nesse sentido, declarar que as comemorações que aqui realizamos constituem a melhor homenagem que poderíamos prestar aos gloriosos heróis dos dois 5 de julho, a melhor maneira, portanto, de lutar pela democracia e contra todos os desmandos da reação. (*Muito bem*.)

O SR. CARLOS MARIGHELLA (\*) — Sr. Presidente, sou signatário do requerimento que solicita à Casa um voto de homenagem à memória de José Joaquim Seabra.

(\*) Não foi revisto pelo orador.

A iniciativa foi tomada depois de receber a seguinte carta:

"Rio de Janeiro, 23 de junho de 1947.

Excelentíssimo Senhor Deputado Doutor Carlos Marighella.

Tenho o prazer de comunicar a Vossa Excelência que, em reuniões sucessivas, no Clube Militar, foi constituída a comissão promotora das comemorações dos dois 5 de julho, que assinalam as duas revoluções de caráter democrático, realizadas, no Brasil, em 1922 e 1924.

2. Outrossim, essa comissão, que está ultimando o programa para as comemorações da "Sema do 5 de julho", em todo o território nacional, de acordo com uma proposta apresentada, e aprovada, por unanimidade, faz um apelo ao ilustre patriota, para que no dia 4 de julho próximo (sexta-feira), na Câmara dos Deputados, seja prestada, por intermédio de Vossa Excelência, em nome desta comissão, uma homenagem à memória do Doutor J. J. Seabra, ilustre baiano e um dos chefes civis das revoluções de 1922 e 1924.

3. Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — Coronel Feliciano Cardoso, pela Comissão

Como vêm os nobres Deputados a tarefa honrosa que me cabe, no momento, é exaltar a memória do ilustre baiano José Joaquim Seabra.

Não quero tratar, aqui, do valor do estudante da Faculdade de Direito do Recife, do valor do professor, do jurista, do Ministro de Estado, do parlamentar ou do Governador do Estado. Quero, sim, realçar o papel desempenhado por José Joaquim Seabra à frente dos movimentos de 1922 e 1924, como chefe civil. E, se há aqui algo a destacar é, justamente, a enfiatura cívica de José Joaquim Seabra, sua tempera rija, sua firmeza na defesa dos princípios, firmeza que o tornou um exemplo a ser seguido pelos homens de hoje.

E' o exemplo do político liberal que não se amolda, não se curva, não se rende às injunções estranhas e que coloca todo o seu conhecimento, todo o seu esforço no sentido da defesa das liberdades, exemplo que deveria ser estudado hoje, quando nossa Pátria atravessa momentos tão perigosos.

A frente dos movimentos de 22 e 24, como chefe civil, José Joaquim Seabra soube enfrentar a adversidade no exílio ou dentro do país. Não traiu a fé jurada em qualquer oportunidade. Manteve-se sempre fiel aquilo que havia assegurado nas campanhas políticas ou na cátedra. Soube ser sempre o político que não tergiversava e não estava disposto a fazer cavalinhos nem entrar em conluios ou maquinações em que sai sempre prejudicada a democracia.

Era naturalmente um político que não se curvava aos desmandos dos poderosos. Não poderia, portanto, ser um capitulacionista, um político que se amoldasse às circunstâncias.

O SR. PRESIDENTE — Atenção! Peço venia para interromper o discurso do nobre orador, porque tenho sobre a mesa requerimento pedindo a prorrogação da sessão por 45 minutos.

Os Senhores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Parou*.) Está aprovado.

O ilustre orador poderá prosseguir em sua oração.

O SR. CARLOS MARIGHELLA (\*) — (*Continuando*) — Não seria José Joaquim Seabra quem iria contrariar a voz dos que se levantassem para combater a ditadura, a tirania.

Combateu o estado de sítio decretado em 1922 e prorrogado em consequência dos movimentos de 5 de julho, e o fez com bravura e dignidade. Não seria, portanto, ele que haveria de capitular.

Mais adiante, quando Rui Barbosa marcava a ferro e fogo o governo do Marechal Hermes, podemos afirmar:

não seria ainda José Joaquim Seabra quem entraria pelo caminho da capitulação.

Rui Barbosa, condenando aquele governo, usava expressões incisivas. Os que estavam com a democracia e com a liberdade, os que sabiam ser necessário defender a autonomia dos Estados, não se atemorizavam com as palavras de Rui Barbosa, por mais violentas que parecessem.

"Nas ruínas de um governo — dizia o genial baiano, referindo-se precisamente ao Marechal Hermes, então Presidente da República — "o soldado entrou com todas as suas botas na competência constitucional do Congresso, por no lugar das suas deliberações as do presidente e seu ministro, converteu uma Secretaria de Estado em mecanismo produtor de atos legislativos, decretou com o título ostensivo de lei a sua vontade, a sua invenção, o seu capricho. Eis como ele escuda com a sua égide a Constituição de 24 de fevereiro, e protege o regime contra o sol do cesarismo.

Tropas de um ditador pernóstico, O que atrás e por baixo deles está, unicamente, é a deposição geral do regime."

Assim disse Rui Barbosa, classificando a atitude do Marechal Hermes naquela época como a de um ditador pernóstico.

Certamente, José Joaquim Seabra, como grande jurista, professor emérito e parlamentar, não achou que no momento devesse levantar sua voz para defender o ditador ou condenar as expressões de Rui Barbosa, que nem ao menos poderiam ser consideradas violentas, como hoje são consideradas as expressões com que se procura condenar as atitudes ditatoriais ainda hoje presenciadas pelo povo brasileiro.

Para demonstrar — citando exemplos de políticos liberais, da estatura de José Joaquim Seabra — não haver mal algum nessas companhias dirigidas contra o Presidente da República, que não é jamais infalível ou intocável, continuarei a ler trechos das "Ruínas de um Governo", de Rui Barbosa:

"Os ditadores têm os seus comensais, e os seus escova-botas, os seus companheiros de bilhar e os seus parceiros de "pocker". Todas essas varejeiras do Tesouro vivem à mesa do chefe do Estado, que, agora, é a mesa do orçamento. Quando se incendiou, no Rio de Janeiro, a Imprensa Nacional, a opinião pública, a voz geral da imprensa, todo o mundo indignava-se como incendiário o seu administrador. Mas, como entre este e o marechal existe a sagrada aliança de um compadrio, quem dirigiu o inquerito, aberto para se apurar a verdade, foi justamente o indivíduo suspeito do crime".

Mais adiante:

"A estas sociedades sceleris, a estas mancomunadas criminosas entre os superiores e os subordinados, chamam as leis prevencionação. Mas a prevencionação é a própria substância dos governos desta laia, que dela nascem, nela se criam, e sem ela se extinguiriam.

Regimen do compadrio e do validismo, elle entrega a nação ao dominio de um corrilho de meia dúzia de políticos, sem capacidade nem moralidade, com uma corte de lacaios, sem escrúpulos nem pudor, que senhoreiam os ministerios, organizam assaltos a bolsa dos contribuintes, e fazem da Republica um mercado, onde os negocios, de arrojto em arrojto, vão ter a escândalos como o celebre caso da prata, comprometendo até a nossa independencia, sujeitando-nos a intervenção de potencias estrangeiras no exercicio de altas funções da soberania nacional, saltando por entre as nossas leis e os nossos tribunais, para dar cumprimento as transa-

ções da veracidade oficial com a administração administrativa".

Eis o que diz Rui Barbosa, mestre do Direito, como o foi José Joaquim Seabra. São palavras candentes que até hoje ninguém se lembrou de condenar pelo vigor e veemência com que foram pronunciadas, proligando os regimes ditatoriais.

Mais adiante, ainda na mesma obra, ao tratar dos abdicatários e eutruccos, referindo-se ainda ao Presidente de então, diz:

"Uma afilhagem, que se descartou de todos os escrúpulos de legalidade e todas as considerações de merecimento, não enxerga em cada cargo publico senão uma cavateira, onde suspender ao fôco de cada animal doméstico a sua razão de milho".

O Sr. Acúrcio Torres — Onde foi isso?

O SR. CARLOS MARIGHELLA — No tempo do Marechal Hermes.

O Sr. Ruy Almeida — O Marechal Hermes foi uma figura brilhante de 5 de julho. A comemoração de Vossa Excia. é, pois, bem esquisita!

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Creio que tudo que deixe mal os ditadores serve à causa da democracia. Homenageamos José Joaquim Seabra, é certo, mas homenageamos também 5 de julho, a luta dos que não traem seus princípios na defesa da liberdade. (Apoiados). De José Joaquim Seabra não se pode dizer que houvesse traído seus compromissos, que houvesse traído a república.

O Sr. José Crispim — O combate que se fez à ditadura Hermes — como foi chamada no seu tempo — nos dá uma grande lição, mostrando que devemos cumprir o nosso dever, em defesa da democracia, da Constituição.

O Sr. Ruy Almeida — O momento não é próprio, convenhamos. O Marechal Hermes foi uma figura central do movimento de 1922. Eis que não compreendo a homenagem de V. Excia.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — V. Excia. deveria aguardar o desenvolver das minhas considerações.

O Sr. Ruy Almeida — Não será preciso, diante das declarações de V. Excia., ao nobre sub-líder da maioria. Lástimo deveras que Vossa Excia. ocupe a tribuna para colocar em má situação a figura do Marechal Hermes.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Quanto é V. Excia. injusto no seu aparte! — porque, pretendendo manter-se na ideia admitida anteriormente de que as minhas considerações não seriam conduzidas a bom termo, lamenta o que estamos a dizer quando se trata de homenagear na data de 5 de julho, a memória do político intransigente que foi o nobre Seabra!

O Sr. Ruy Almeida — V. Excia. se esqueceu de que o Marechal Hermes já morreu. Perdoe-me o ilustre colega, mas está sendo desagradável por haver escolhido justamente uma data da qual o Marechal Hermes foi figura proeminente.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Sei disso muito bem e também que V. Excia. não está, infelizmente, com a devida calma.

O Sr. Ruy Almeida — Mas a calma é impossível!

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Se V. Excia. acaso estivesse mais calmo e refreasse um pouco os impulsos, encontraria nas minhas formulações a justificativa do que estou afirmando.

O Sr. Ruy Almeida — Todos os colegas são testemunhas de que estou absolutamente calmo.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Tenha a bondade de aguardar o resto de meu discurso para certificar-se de que não teve razão no aparte que me deu e com o qual, aliás muito me honrou.

O Sr. Ruy Almeida — Parece-me que V. Excia. quer esgotar o prazo da prorrogação. Se assim é, poderia ler livro mais interessante que esse..

O Sr. Abílio Fernandes — Não apoiado. Não se trata, absolutamente, de esgotar o prazo da prorrogação. Estamos prestando homenagem a um grande vulto da nacionalidade.

O Sr. Ruy Almeida — Mas então trata-se de homenagem negativa, tenha paciência!

O SR. CARLOS MARIGHELLA — No juízo de V. Excia.

O Sr. Ruy Almeida — Não, no de toda a Câmara.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Até agora, pelo menos, a Câmara não se pronunciou nesse sentido. Estou, precisamente, debatendo o assunto, para mostrar a posição assumida pelo genial Rui Barbosa, caracterizando o governo do Marechal Hermes naquela época, e muito antes de 1922; caracterizando, portanto, a posição tomada em outro momento, tinha suas razões e empregava a linguagem que entendia conveniente na defesa dos interesses da liberdade e da democracia. Naquele momento não apareceu um político, sequer, intransigente, na defesa de princípios e que procurasse condenar a linguagem usada pelo genial Rui Barbosa, ao contrário do que hoje em dia se observa, quando muitos que se dizem defensores da democracia, no momento em que um problema de vital importância para as instituições democráticas se agita, tomam posição de ataque — não aos responsáveis pelos atentados à Constituição, mas aqueles que são vítimas desses mesmos atentados.

Rui Barbosa defendia os seus ideais e seus princípios, atacando o Marechal Hermes da Fonseca. Em 1922, porém quando o Marechal Hermes se colocou também ao lado dos participantes do movimento, quando o Marechal Hermes demonstrou ser não só militar mas um político capaz de compreender os anseios de sua Pátria e de seu povo, não houve vozes discordantes na época para defesa da democracia. Quero hoje lembrar a grande figura de Rui Barbosa, porque ele, que momento exato um militar e político que se encontrava à frente da Nação não teve qualquer dificuldade, mais tarde em caracterizar as posições justas assumidas em defesa da democracia por aquele mesmo que anteriormente haviam sido atacados.

José Joaquim Seabra no particular não se distancia de Rui Barbosa. Não foi o Governador que a Bahia desejava ter mas, em se tratando de defender sua autonomia, preferiu capitular, abandonar o posto, a ceder. Tinha fibra, era homem rígido e sua vez nunca deixou de levantar-se, dentro ou fora do Parlamento, em defesa dos ideais, liberais.

Este, o lado mais positivo.

O SR. PRESIDENTE — Advirto ao nobre orador que está quase findo o tempo de que dispõe.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Srs. Deputados; creio que a melhor forma de homenagear o cinco de julho é assinalar a tempera dos políticos que, realmente, se colocaram a favor da democracia, defendendo intransigentemente os seus princípios. Aqueles que mudam com dificuldade ao sabor das circunstâncias, e adaptando-se às injunções do Executivo, não podem servir de símbolo para o nosso povo.

Não apresento a figura de José Joaquim como exemplo, particularmente para aqueles que, dentro do Brasil, têm sofrido mais seriamente, nas próprias carnes, as consequências de nunca se tem procurado aplicar e respeitar as Constituições. Refiro-me à classe operária que, pela sua organização tem sido a mais atingida em todos os atentados que se cometem em nossa Pátria.

O Sr. Abílio Fernandes — Agora mesmo V. Exa. vê o ambiente reinante. Os operários estão sofrendo muito mais, pois, têm os seus sindicatos violentamente fechados e sujeitos, assim, a toda sorte de opressões.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Muito bem grato a V. Exa.

Mas, Sr. Presidente, o que nos cumpre no momento, e vamos fazê-lo antes de mais nada, é apontar o exemplo baiano. José Joaquim Seabra aos demais políticos do Brasil, aqueles que, tendo assumido compromissos com o povo, não poderiam, em hipótese alguma, faltar à fé jurada em praça pública.

Com exemplos dessa ordem, podemos dizer, a democracia será assegurada dentro do Brasil, mas se os que se comprometem com o povo, se os que se dizem dispostos a respeitar a Constituição, a não violá-la, a não recorrer aos métodos ditatoriais, são incapazes de manter-se no terreno em que haviam sustentado as suas ideias poderemos afirmar estar em perigo a democracia, as instituições democráticas poderão sofrer de desastre irreparável.

O Sr. Abílio Fernandes — Como gaúcho e antes de tudo como brasileiro, devo salientar que o passado do Rio Grande do Sul, desde a epopéia Farrroupilha, é cheio de exemplos de abnegação. Daquela movimento participaram homens, que lutaram intransigentemente, tais como, Gaspar da Silveira Martins, a fim de que o Brasil viesse hoje no regime republicano-democrático. Foram homens que es bateram contra o imperialismo daquela época. O discurso de V. Exa. portanto não é, como parecer ao nobre Deputado Ruy Almeida, inoportuno, visto como os vultos do passado devem ser sempre exaltados. Entre esses, V. Exa. colocou muito bem a figura impar de José Joaquim Seabra.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Muito obrigado a V. Excia.

O que mais empolga, Srs. Deputados, na figura excepcional de Seabra, é haver, no transcurso de sua vida, combatido em favor da causa da liberdade, e, já velho, Constituinte de 1934, ainda soube manter a mesma vibração dos tempos de sua ardorosa mocidade. Era, pela firmeza de seus princípios, pela precisão com que se colocava ao lado das causas justas, o símbolo dos grandes lutadores pela independência de nossa Pátria. Era bem o herdeiro de todas as tradições dos nossos bravos lutadores de 1817 e 1824, que empunharam armas para garantir a liberdade do Brasil, ou daqueles, como o alferes Tiradentes, que, em 1789, procurava, ao lado dos verdadeiros patriotas, realizar alguma coisa em benefício do povo brasileiro, oprimido pelo jugo estrangeiro.

O Sr. José Crispim — V. Excia. lembra muito bem os acontecimentos de 1817, com Antônio Jorge à frente, o qual, com os seus companheiros de ideal, procurava engrandecer a nacionalidade com a implantação do regime republicano-democrático em nossa terra.

O SR. CARLOS MARIGHELLA — Acabava de referir-me, precisamente, aos dois grandes movimentos de 1817 e 1824. Mas os de 1922 e 1934, são, na sua época, como que o corcamento de todas essas tradições, das lutas de nosso povo, que José Joaquim Seabra soube tão bem encarnar como seu chefe civil.

Justo, pois, Sr. Presidente, comemoremos antecipadamente a data de 5 de julho, que passa amanhã, prestando a homenagem devida a esse grande vulto de brasileiro que é José Joaquim Seabra.

Espero que nesta homenagem possamos simbolizar, na figura do incógnito baiano, a firmeza dos princípios e a intransigência na defesa dos ideais, o valor, a bravura e a dignidade cívica de todos os cidadãos que, ao lado dos militares, dentro do Brasil, souberam lutar a fim de assegurar a democracia e a liberdade em nossa Pátria. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Carlos Marighella o Sr. Getúlio Moura, 2º Secretário desta a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Samuel Duarte, Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Vou submeter..

O SR. ACÚRCIO TORRES — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado.

O SR. ACÚRCIO TORRES (\*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, bem compreendo os intuitos que levaram o Deputado Olinto Fonseca a pedir à Mesa fosse designada ordem do dia para amanhã e, consequentemente, realizada sessão, o que viria ferir praxe que adotamos, de não fazer sessão aos sábados.

Ora, há muitos colegas que deixam a Capital às últimas horas de sexta-feira em demanda de seus Estados ou de cidades fluminenses vizinhas.

Nestas condições, apelaria para o nobre Deputado mineiro — servindo seu requerimento, porém, de advertência a todos nós, inclusive a mim — no sentido de que retirasse a proposição.

O SR. HERMES LIMA (\*) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, queria perguntar a V. Ex.ª se não seria possível designar sessão, em determinado dia da semana, exclusivamente para discutirmos requerimentos, sendo que nos outros dias, então, votaríamos a ordem do dia. Sou levado a essa sugestão porque, realmente, os trabalhos da Câmara não andam no plenário.

O Sr. Acúrcio Torres — O novo projeto de Regimento não traz a designação de um dia da semana para discussão de requerimentos, porém coíbe abusos de que temos participado.

O SR. HERMES LIMA — Sr. Presidente, com o intuito, sempre e unicamente, de colaborar com V. Ex.ª, a quem rendo, mais uma vez, minhas homenagens, é que me permito lembrar se não seria possível dar mais ordem aos nossos trabalhos, a fim de obtermos maior rendimento.

Realmente o nobre Deputado por Minas Gerais tem razão, não no caso concreto — nem foi, aliás, intenção de S. Ex.ª dizer que a comemoração do Cinco de Julho haja prejudicado os nossos trabalhos — mas na oportunidade de evidenciar o atraso e o escasso rendimento de nossas atividades, oportunidade bem aproveitada por S. Ex.ª.

Pediria a V. Ex.ª, portanto, que, consultando o Regimento da Casa, ou mesmo usando de suas atribuições, passasse a designar um dia da semana para a discussão de requerimentos, ficando reservados os outros à votação da matéria da ordem do dia.

O Sr. Acúrcio Torres — Darei, com muito prazer, minha assinatura a requerimento que V. Ex.ª apresente na segunda-feira, consubstanciando seu ponto de vista.

O SR. HERMES LIMA — Era o que tinha a dizer. (Muito bem, muito bem).

O SR. OLINTO FONSECA (\*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, não poderia deixar de atender ao apelo do nobre Deputado, Sr. Acúrcio Torres, vice-líder do meu Partido.

Quando levantei a questão de ordem, tive em vista o seguinte: a ordem do dia de hoje consta de que? Do projeto da borracha, que interessa tanto à Amazônia; da votação do projeto n.º 277, que trata de assunto de real importância para o Brasil, como a imigração, a colonização e a naturalização; da votação do projeto n.º 296, autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério de Viação e Obras Públicas o crédito de 50 milhões de cruzeiros, para atender

(\*) Não foi revisto pelo orador.

a aquisição de unidades fluviais — todos sabemos como se encontra o sistema de transporte do Brasil; da votação do projeto n.º 103, que trata da prorrogação, por seis meses, do prazo concedido às sociedades por ações, para sua regularização;...

O Sr. Freitas e Castro — Houve um pouco de negligência de todos nós. Este projeto veio já depois de esgotado o prazo.

O SR. OLINTO FONSECA — ... da votação do projeto n.º 91-A abrindo o crédito de 12 milhões de cruzeiros, para atender as obras de saneamento da bacia fluminense — e não ignoramos qual a situação em que se encontra essa região, tão prejudicada e assolada pela malária; da discussão do projeto n.º 169-A, que trata dos reformados e aposentados pelo artigo 177 — e também sabemos o que significou para o funcionalismo público, civil e militar, do Brasil, a aplicação do artigo 177 da Constituição de 1937; da discussão do projeto n.º 216-A, abrindo o crédito de 7 milhões de cruzeiros, para pagamento de sentenças judiciais — e não ignoramos o que exprime a eterna permanência de interessados às portas dos gabinetes, esperando que as sentenças sejam cumpridas por parte do Executivo Federal.

Alguns colegas meus procuraram envolver-se numa tela vermelha, como se eu fossepositor às homenagens aos heróis de 5 de julho. Longe disso. Há poucos minutos, um ilustre parlamentar desta Casa me contava que, quando faleceu o grande democrata Rui Barbosa, o Parlamento Nacional designou apenas dois oradores para render justo preito àquele vulto conhecido; quando desapareceu Miguel Couto, foi também parcimonioso nas palavras.

O Sr. Xavier de Oliveira — A Comissão de que é presidente o ilustre General Isidoro Dias Lopes, um dos grandes chefes dessas revoluções designou oradores para falarem sobre os vivos mortos de 5 de julho. Aqui porém, houve oradores que vieram lembrar os vivos, e os vivos em posições de destaque.

O SR. OLINTO FONSECA — Diz muito bem, V. Exa.

O Sr. Xavier de Oliveira — Os vivos em posição subalterna, estes não foram lembrados.

O SR. OLINTO FONSECA — Dizia eu, Sr. Presidente, que, quando morreu Miguel Couto, o Parlamento Nacional foi parcimonioso em palavras, mas intenso e profundo nas homenagens prestadas ao grande vulto da medicina brasileira.

O Sr. Ademar Rocha — Nem assim deixou de falar um Deputado por Estado. E foram 21.

O SR. OLINTO FONSECA — Foi com o intuito, exclusivamente, de atender aos trabalhos da Casa, que entrei com o meu requerimento, mas como disse inicialmente, Sr. Presidente, atendendo ao apelo do ilustre sub-líder do Partido Social Democrático, eu o retiro, fazendo votos para que minhas palavras sejam uma advertência à toda a Câmara para que empreguem as ordens do dia numa contínua e profícua ação, a favor dos altos interesses nacionais.

O Sr. Vasconcelos Costa — V. Exa. agiu com patriotismo e grande espírito público.

O SR. OLINTO FONSECA — Muito obrigado ao nobre colega.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem; muito bem.)

E' deferida a retirada do seguinte

#### REQUERIMENTO

Requeremos que, amanhã, a Câmara realize uma sessão extraordinária para discussão e votação, exclusivamente, dos projetos de lei e requerimentos, funcionando até o encerra-

mento de toda a matéria constante da ordem do dia.

S. S., 4 de julho de 1947. — *Alinto Fonseca.* — Barreto Pinto.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa da Câmara, de acordo com a praxe estabelecida pela Mesa anterior, que, aliás, por sua vez, já se inspirara na da Assembléa Nacional Constituinte, adotou o critério de liberalizar os encaminhamentos de votação de requerimentos de congratulações, homenagens e parcar. Essa orientação, entretanto, como se está vendo, não pode corresponder ao interesse da Câmara, de dar andamento rápido às várias proposições incluídas na ordem do dia das sessões, porque, vez por outra, o tempo destinado às votações é absorvido pelos discursos de encaminhamento de votação desses requerimentos. De maneira que, em face das reclamações muito oportunas, trazidas à Mesa pelos Deputados a presidência, de agora por diante, cumprir rigorosamente o Regimento da Câmara.

Creio que, na terça ou quarta-feira, entrará em ordem do dia o projeto do novo Regimento; mas, como a votação da nova lei Interna da Casa poderá demorar bastante devido a muitas emendas, cujo destaque naturalmente será requerido pelos interessados, é muito oportuno em face de proposições importantes cuja votação se impõe, aplicar, desde logo, com rigor, o art. 203 e seus parágrafos do atual Regimento Interno.

Nessas condições, cumpre-me esclarecer aos nobres colegas que a Mesa será inflexível na observância desta disposição, constante do § 3.º do citado artigo:

“Os requerimentos deste artigo serão votados imediatamente, podendo a votação ser encaminhada, no máximo, por dois Deputados, que não poderão falar mais de dez minutos cada um”.

Quanto à questão formulada pelo Sr. Deputado Hermes Lima, a Mesa vai considerar a conveniência de incluir a votação de todos os requerimentos, que hajam de ser objeto de deliberação do plenário, num dia da semana. Examinado o assunto, do ponto de vista regimental, se estiver enquadrado na lei interna a Mesa adotará a providência sugerida por S. Exa.

Em seguida, são aprovados, em bloco, os requerimentos pertinentes a data de 5 de julho

O SR. PRESIDENTE — Designo os Srs. Freitas e Castro, Bertho Condé e Anacnio Tôrres para substituírem, na Comissão de Justiça, durante os impedimentos, por ausência, os Senhores Adroaldo Mesquita, Leopoldo Peres e Eduardo Duvivier.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — Devo lembrar ao nobre Deputado que a hora da prorrogação está finda.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Em dois minutos, apenas, formularei a questão, rigorosamente de ordem.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa.ª tem a palavra.

O SR. JOÃO AMAZONAS (Pela ordem) — Sr. Presidente, V. Excelência acaba de anunciar à Casa a designação de três membros para a Comissão de Constituição e Justiça. O Regimento Interno estabelece duas maneiras para a substituição dos componentes das diversas Comissões técnicas: uma, em caráter mais ou menos definitivo, e feita rigorosamente a pedido do Presidente da respectiva Comissão; a outra, nos casos de impedimentos temporários, por solicitação do Presidente da Casa, do Presidente da Comissão ou de qualquer Deputado.

Para meu esclarecimento, Sr. Presidente, desvelava que V. Exa.ª informasse como foram feitas essas modificações; se a pedido do Presidente

do respectivo órgão técnico e se em caráter definitivo ou transitório.

Ainda mais: O Regimento em vigor proíbe terminantemente que qualquer membro desta Câmara participe, ao mesmo tempo, de duas Comissões. Pois bem, V. Ex.ª enuncia o nome do Deputado Freitas e Castro para a Comissão de Constituição e Justiça, quando é verdade que S. Ex.ª já faz parte da Comissão de Legislação Social.

O Sr. Acúrcio Tôrres — E membro efetivo de duas Comissões.

O SR. JOÃO AMAZONAS — Estes, Sr. Presidente, os reparos que se me ofereceram e espero que V. Ex.ª possa prestar o necessário esclarecimento.

SR. PRESIDENTE — O Regimento da Casa dispõe, no parágrafo 1.º do artigo 93:

“O Presidente da Câmara, “ex-officio”, a requerimento do presidente da Comissão respectiva ou em consequência à comunicação de qualquer Deputado, designará substituto interino para o membro ausente, ou impedido de tomar parte nos trabalhos da Comissão”.

A designação está, portanto, na perfeita observância do Regimento da Casa.

O SR. BARRETO PINTO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE — A hora está esgotada e não poderemos prosseguir.

O SR. BARRETO PINTO — Nesse caso, Sr. Presidente, requiro prorrogação por mais dez minutos, se bem que espere formular minha questão dentro de cinco.

O SR. PRESIDENTE — Apesar de não ser permitida prorrogação para questão de ordem, mas somente para votação e explicação pessoal, concedo a palavra ao nobre Deputado, solicitando a S. Excia., entretanto, seja breve em suas considerações, porque, como disse, a hora está esgotada.

O SR. BARRETO PINTO (\*) (Pela ordem) — Sr. Presidente, faltavam três minutos para o encerramento de nossos trabalhos quando V. Excia. anunciou à Casa; usando do direito que o Regimento lhe faculta, a designação de três membros para a Comissão de Constituição e Justiça.

E' mister, Sr. Presidente, na véspera de 5 de julho, meditar sobre os efeitos da designação desses três membros.

A primeira vista parece que não tem importância alguma; mas, auscultando o sentido o desenrolar dos acontecimentos, chegaremos à conclusão de que esses três membros, que foram designados, têm o objetivo de modificar, talvez, o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre um dos fatos mais graves e das mais funestas consequências para o país.

O Sr. Maurício Grabois — Alguns membros já são bem conhecidos.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Previno a V. Excia. que tenha cuidado ao estudar a moralidade dos deputados que foram indicados. E' um apelo que faço a V. Excia.

O Sr. Cirilo Junior — O orador não tem o direito de pretender quebrar a representação proporcional das Comissões; E' um direito constitucional que assiste aos Partidos.

(Trocam-se vários apartes e o Sr. Presidente faz soar os tambores.)

O SR. BARRETO PINTO — Não quero entrar na moralidade dos honrados e dignos membros que foram designados.

A minha questão de ordem, Sr. Presidente, é a seguinte: é público e notório que a Comissão de Constituição e Justiça, pela voz do seu Presidente, tomando hoje conhecimento de uma consulta ou requerimento entendeu ser a Câmara competente para resolver o caso da perda dos mandatos.

O Sr. Cirilo Junior — E Vossa Excelência foi à Comissão de Constituição e Justiça insinuar ao seu Presidente que não admitisse votos de membros designados, porque o relatório havia sido feito.

O SR. BARRETO PINTO — Esta, Sr. Presidente; precisamente a minha questão de ordem.

O Sr. Cirilo Junior ... quando Vossa Excelência não é membro daquela Comissão.

O SR. BARRETO PINTO — Mas tenho o direito de falar. O Deputado que não assiste ao relatório de hoje não poderá tomar parte na Comissão.

O Sr. Acúrcio Tôrres — Mantida a minha designação comparecerei e votarei.

(Trocam-se numerosos apartes).

O SR. BARRETO PINTO — Descrevi da tribuna, Sr. Presidente, e na véspera do 5 de julho, vamos esperar pelos acontecimentos.

Praza aos céus que Deus proteja o Brasil.

Era o que tinha para dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. JOÃO AMAZONAS (\*) — (Pela ordem) — Sr. Presidente, levantei uma questão de ordem e V. Ex.ª, na resposta, parece-me que não chegou a esclarecer perfeitamente o assunto.

Esta é a razão por que volto a este. V. Ex.ª, Sr. Presidente, disse que, de acordo com o art. 93 do Regimento, e em consequência de comunicação de qualquer deputado, ex-officio, ou a requerimento do Presidente da Comissão, poderia designar interinamente qualquer deputado para substituir membros efetivos da Comissão de Constituição e Justiça.

Havia eu solicitado a V. Ex.ª esclarecimento sobre o art. 93 do Regimento, que diz caber ao Presidente da Comissão solicitar ao da Câmara substituto para os membros da Comissão ausentes ou impedidos de comparecer.

Assim, desejo saber para meu governo, em que caráter foram feitas essas designações — se em caráter efetivo, ou, se por impedimento, interinamente.

Ainda mais: levantei a questão de ordem no sentido de que, pelo Regimento, um membro da Câmara não pode fazer parte, ao mesmo tempo, de duas Comissões técnicas.

Era o esclarecimento que desejava de V. Ex.ª.

O SR. PRESIDENTE — O ilustre Deputado, Sr. João Amazonas, estranhou que se fizesse a substituição de três Srs. Deputados na Comissão de Constituição e Justiça, por motivo de ausência. Esse, porém, tem sido expediente corriqueiro na Câmara, e nunca houve, a respeito, qualquer reclamação do plenário, mesmo porque as substituições são feitas ex-officio, a requerimento do Presidente da Comissão respectiva, ou em consequência de pedido de qualquer dos Srs. Deputados.

Ora, são três as modalidades que facultam essa providência. Independentemente de solicitação do Presidente da Comissão, pode o Presidente da Câmara, ex-officio, fazer a substituição, ou, ainda, em virtude de comunicação de qualquer dos Senhores Deputados. A Mesa tem procedido, sobre o assunto, de acordo com as correntes partidárias, porque essas é que fazem a indicação de seus membros, a fim de que se verifiquem a observância do preceito constitucional quanto à proporcionalidade nas Comissões.

Relativamente ao outro aspecto da questão focalizada, o Regimento realmente estabelece que nenhum Deputado pode fazer parte de mais de uma Comissão Permanente, e, quando designado membro de uma Comissão Permanente para outra, se não optar dentro de 48 horas, considerar-se-á como tendo preferido aquela a que já pertencia.

Evidentemente, essa disposição regimental se aplica à designação com caráter permanente. Nada impede que um Sr. Deputado, membro do Conselho Permanente, possa substituir o membro de uma outra, em

(\*) Não foi revisto pelo orador.

caráter interino. O que o Regimento proíbe é que o Deputado faça parte, permanentemente, de duas Comissões.

O SR. JOAO AMAZONAS — Fica dependendo do pronunciamento do Deputado Freitas e Castro.

O SR. PRESIDENTE — Isso no caso de se admitir a interpretação que V. Ex.<sup>a</sup> sustenta. A Mesa, porém, não aceita. Entendo que a proibição regimental se refere à função permanente em mais de uma Comissão.

O SR. JOAO AMAZONAS — Agradeço os esclarecimentos que V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, acaba de dar, mas estranhei que o nobre Deputado Sr. Freitas de Castro, presente no plenário e sem comparecer às reuniões da Comissão de Legislação Social, seja agora indicado para a de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Quanto a esta observação do nobre Deputado, não compete à Mesa se manifestar.

Comparecem ainda os Srs:

José Augusto.  
Arela Leão.

Amazonas:

Vivaldo Lima.

Pará:

Duarte de Oliveira.  
Lameira Bittencourt.  
Carlos Nogueira.  
João Botelho.  
Rocha Ribas.  
Agostinho Monteiro.

Maranhão:

Freitas Diniz.  
Luiz Carvalho.  
Afonso Matos.  
Lino Machado.

Paraíba:

José Cândido.

Ceará:

Raul Barbosa.  
Beni Carvalho.  
José de Borba.  
Leão Sampaio.  
Alves Linhares.  
João Adeodato.

Rio Grande do Norte:

José Varella.  
Aluisio Alves.

Paraíba:

João Ursulo.  
Fernando Nóbrega.

Pernambuco:

Oscar Carneiro.  
Barbosa Lima.  
Alde Sampaio.  
João Cleophas.  
Agostinho Oliveira.  
Barros Carvalho.

Alagoas:

Antônio Mafra.  
Afonso de Carvalho.

Xavier de Oliveira.  
Freitas Cavalcanti.

Sergipe:

Leandro Maciel.  
Heribaldo Vieira.  
Diniz Gonçalves.  
Carlos Valdemar.

Bahia:

Juraci Magalhães.  
Luiz Viana.  
Aliomar Baleeiro.  
João Mendes.  
Ruy Santos.  
Luiz Lago.  
Teófilo Albuquerque.  
Nelson Carneiro.  
Pacheco de Oliveira.

Espirito Santo:

Ary Viana.  
Eurico Sales.  
Vieira de Rezende.  
Alvaro Castelo.  
Asdrubal Soares.

Distrito Federal:

José Romero.  
Jurandir Pires.  
Benjamin Farah.  
Vargas Neto.  
Segadas Viana.  
Benício Fontenele.  
Baeta Neves.  
Antonio Silva.  
Barreto Pinto.

Rio de Janeiro:

Paulo Fernandes.  
Heitor Collet.  
Brígido Tinoco.  
Miguel Couto.  
Prado Kelly.  
Romão Júnior.  
José Leomil.  
Abelardo Mata.  
Minas Gerais:

Benedito Valadares.  
Juscelino Kubitschek.  
Pedro Dutra.  
Bias Fortes.  
Israel Pinheiro.  
Christiano Machado.  
Augusto Viegas.  
Gustavo Capanema.  
Celso Machado.  
Olinto Fonseca.  
Lahya Tostes.  
Afonso Arinos.  
Ezequiel Mendes.  
Jacl Figueiredo.  
José Esteves.  
Tristão da Cunha.  
Carlos Luz.  
Leopoldo Maciel.  
Carlos Campos.  
Eivaldo Lódi.

São Paulo:

Novell Júnior.  
Cirilo Júnior.  
Cesar Costa.  
Horácio Lafer.  
João Abdala.  
Machado Coelho.  
Batista Pereira.  
Romeu Fiori.  
Berto Condé.  
Eusébio Rocha.  
Emílio Carlos.  
Oswaldo Pacheco.  
Gervásio Azevedo.  
Campos Vergal.  
Manuel Vitor.

Goias:

Diogenes Magalhães.  
Guilherme Xavier.  
Jalles Machado.

Mato Grosso:

Ponce de Arruda.  
Martiniano Araújo.  
Pereira Mendes.  
Dolor de Andrade.  
Agrícola de Barros.

Paraná:

Fernando Flores.  
Munhoz de Melo.  
Lauro Lopes.  
João Aguiar.  
Erasto Gaertner.

Santa Catarina:

Aristides Largura.  
Otacilio Costa.  
Roberto Grossembacher.  
Rogério Vieira.  
Hans Jordan.  
Tavares d'Amaral.  
Tomás Fontes.

Rio Grande do Sul:

Batista Luzardo.  
Damaso Rocha.  
Souza Costa.  
Mércio Teixeira.  
Pedro Vergara.  
Herophilo Azambuja.  
Bayard Lima.  
Freitas e Castro.  
Osorio Tuyuty.

Amapá:

Coaracy Nunes.

Guaporé:

Aluisio Ferreira (135).

Deixaram de comparecer os Srs.  
nhores:

Munhoz da Rocha.

Amazonas:

Leopoldo Pres.  
Cosme Ferreira.

Pará:

Nelson Farijós.  
Epllogo de Campos.

Paraíba:

Renault Leite.  
Coslho Rodrigues.

Ceará:

Francisco Monte.  
Gentil Barreira.  
Egberto Rodrigues.  
Alencar Araripe.  
Edgar de Arruda.

Rio Grande do Norte:

Mota Neto.

Paraíba:

Argemiro Figueiredo.  
João Agripino.  
Ernani Sátiro.  
Osmar Aquino.

Pernambuco:

Jarbas Maranhão.  
Gercino de Pontes.  
Oswaldo Lima.  
Ulisses Lins.  
Lima Cavalcanti.  
Alcêdo Coutinho.  
Arruda Câmara.

Alagoas:

Medeiros Neto.  
Mário Gomes.  
Rui Palmeira.

Sergipe:

Amando Pontes.

Bahia:

Lauro de Freitas.  
Aloisio de Castro.  
Fróes da Mota.  
Luís Barreto.  
Cordeiro de Miranda.

Distrito Federal:

Francisco Gomes.

Rio de Janeiro:

Amaral Peixoto.  
Eduardo Duvivier.

Minas Gerais:

Joaquim Libânio.  
José Alkmim.  
Rodrigues Pereira.  
Monteiro de Castro.  
Lopes Cançado.  
Leri Santos.  
Felipe Balbi.

São Paulo:

Martins Filho.  
Sílvio de Campos.  
José Armando.  
Ataliba Nogueira.  
Sampaio Vidal.

**Honório Monteiro.**

Paulo Nogueira,  
Romeu Lourenção,  
Plínio Barreto,  
Toledo Piza,  
Hugo Berghi,  
Franklin Almeida,  
Raul Medeiros,  
Herbert Levi,  
Mato Grosso:  
Argemiro Fialho.

**Paraná:**

Melo Braga,  
Acir Guimarães.

**Santa Catarina:**

Joaquim Ramos.

**Rio Grande do Sul:**

Adroaldo Costa,  
Antero Leivas,  
Nicolau Vergueiro,  
Artur Fischer.

Raul Pila.

**Rio Branco:**

Antônio Martins (68).

Em 1.ª discussão o Projeto número 200 A, de 1947, permitindo ao Advogado livre exercício de sua profissão em qualquer parte do Território Nacional; tendo parecer favorável da Comissão de Justiça (3.º dia).

Emendas oferecidas ao projeto n.º 200, de 1947, quando em pauta, para serem remetidos à Comissão de Constituição e Justiça (1.ª discussão).

**N.º 1**

Suprima-se o parágrafo único do art. 1.º.

Em 2-7-47. — Gilberto Valente. — João Mendes. — Lauro Lopes. — Luiz Viana. — Ruy Santos. — Aliomar Baleeiro.

Não se justifica a exigência pretendida pelo parágrafo único — A criação da Ordem dos Advogados Brasileiros fixou o característico autônomo da organização cuja finalidade é a disciplina, defesa e garantia do exercício da advocacia pelo órgão da própria classe.

Não há, pois, como considerar conveniente a intervenção aos outros órgãos do Judiciário e do Ministério Público, na fiscalização do exercício da profissão. O Regulamento da Ordem já prevê o caso de exibição na carteira profissional, em cada Seção, assunto de competência, quanto à fiscalização, dos Presidentes locais.

**N.º 2**

No Parágrafo único, onde está "Procurador Geral", diga-se respectivamente: Presidente da Ordem dos Advogados e Presidente da Seção da mesma Ordem.

**Justificação**

Esta emenda nos foi sugerida pelo presidente da Ordem dos Advogados, Sr. Dr. Pinto Lima. Tem por fim deixar só com a Ordem dos Advogados e seus órgãos, onde existam, o exercício da profissão. E na Capital Federal, como nas capitais dos Estados, existem a Ordem e sua Seções, devidamente organizadas. E isso já que em su

já não acontece nas comarcas do interior, que em sua maioria não têm esses órgãos, pois cada Sub-Seção, com sede em uma comarca, compreende grande número de outras comarcas às vezes afastadas e distantes e de Oficiais e de difíceis comunicações. Cada comarca do interior bastará, pois, como consigna o projeto, o "visto" do juiz de direito na carteira do advogado.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1947. — Alfredo Sá.

O SR. PRESIDENTE — Designo para segunda-feira, 7 do corrente, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Votação do Projeto n.º 227, de 1947, regulando a naturalização tendo parecer com substitutivo da Comissão de Justiça ao substitutivo da Comissão de Imigração, Colonização e Naturalização (2.ª discussão).

Votação do Projeto n.º 296, autorizando o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 50.469.500,00, para a aquisição das unidades fluviais que especifica (discussão única).

Votação do Projeto n.º 58-A, concedendo auxílio à Associação dos ex-Alunos dos Padres Lazaristas e Amigos do Caraca (2.ª discussão).

Votação do Projeto n.º 308, de 1947, abrindo o crédito suplementar de Cr\$ 180.000,00, para pagar ajuda de custo a membro da Câmara dos Deputados; tendo parecer da Comissão de Finanças favorável ao Projeto da Comissão Executiva (3.ª discussão).

Votação do Projeto n.º 263, transformando cargo isolado, de provimento efetivo, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde; tendo parecer favorável da Comissão de Justiça e parecer com substitutivo da Comissão de Finanças (3.ª discussão).

Votação do Projeto n.º 103, de 1947, prorrogando por seis meses o prazo concedido às sociedades por ações, com sede no Brasil, para cumprimento das exigências do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 9.783, de 6 de setembro de 1946; com parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça (3.ª discussão).

Votação do Projeto n.º 102-A, concedendo isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para uma imagem de madeira; com parecer da Comissão de Finanças (3.ª discussão).

Votação do Projeto n.º 254, de 1947, facultando a inscrição dos Membros do Poder Legislativo no quadro de contribuintes do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado; tendo parecer favorável da Comissão de Legislação Social (3.ª discussão).

Votação do Projeto n.º 307, de 1947, autorizando o Poder Executivo, a abrir, pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 5.071,50, para pagar ao Oficial Legislativo da Secretaria da Câmara dos Deputados — Leonidas de Rezende; tendo parecer da Comissão de Finanças favorável ao Projeto da Comissão Executiva (3.ª discussão).

Votação do Projeto n.º 85 A, de 1947, concedendo a Benjamin de Oliveira a pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, e parecer contrário da Comissão de Finanças (2.ª discussão).

Votação do Projeto n.º 203 A, de 1947, permitindo aos Juizes da Fazenda Pública a requisição de processos administrativos, para a extração de peças; em parecer favorável da Comissão de Justiça (1.ª discussão).

Votação do Projeto n.º 91 A, de 1947, abrindo, pelo Ministério da Viação o crédito suplementar de Cr\$ 12.000.000,00, para atender as obras de Departamento Nacional de Obras e Saneamento na Baixada Fluminense; com pareceres favoráveis das Co-

missões de Obras e Finanças (1.ª discussão).

Votação do Projeto n.º 340, de 1947, autorizando a abertura, pelo Ministério das Relações Exteriores, do crédito suplementar de Cr\$ 136.700,00, à verba que especifica (discussão única).

Discussão única do Requerimento n.º 296, de 1947, do Sr. Osvaldo Pacheco, solicitando informações sobre redução de salários noturnos dos estivadores do Rio Grande do Sul.

Votação do Requerimento n.º 290, do Sr. Rui de Almeida e no sentido de ser elevado o número de membros da Comissão de Inquérito incumbida de apurar a arrecadação e aplicação dos fundos dos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões (discussão única).

Votação do requerimento n.º 302, de 1947, do Sr. Carlos Marighella e outros, de informações ao Poder Executivo a respeito do pagamento dos trabalhadores das Obras dos Portos do Rio Grande do Sul (discussão única).

Votação do Requerimento n.º 303, de 1947, do Sr. Luiz Lago, de informações ao Ministério da Viação e Obras Públicas a respeito dos representantes do Lloyd Brasileiro no exterior (discussão única).

Votação do Requerimento n.º 287, do Sr. José Crispim e outros, de informações ao Poder Executivo, a respeito do pessoal na Rêde de Viação Cearense (discussão única).

Votação do Requerimento n.º 300, de 1937, do Sr. Campos Vergal, solicitando ao Poder Executivo informações sobre o motivo porque não foi publicado o balanço de incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional.

Votação do Requerimento n.º 301, de 1947, do Sr. Guaracy Silveira, no sentido de nomeação de uma comissão especial de cinco membros para proceder a estudos sobre a suficiência do aumento de tarifas da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (discussão única).

Votação do Requerimento n.º 289, de 1947, do Sr. Luiz Lago, de informações ao Poder Executivo sobre a situação dos servidores do Ministério da Guerra (discussão única).

Discussão suplementar do Projeto n.º 169 A, de 1947, regulando a situação dos reformados e aposentados pelo artigo 177, da Constituição; com parecer das Comissões de Justiça, de Segurança e de Finanças sobre as emendas apresentadas em 3.ª discussão.

Discussão suplementar do Projeto n.º 216 A, de 1947, abrindo pelo Ministério da Fazenda, o crédito de Cr\$ 6.997.452,73, para atender a pagamentos em virtude de sentenças judiciais; com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas apresentadas em 3.ª discussão e substitutivo da mesma Comissão.

3.ª discussão do Projeto n.º 274, de 1947, aplicando o Decreto-lei n.º 8.922, de 26-1-47 aos atuais institutos das disciplinas dos ensinos fundamental e complementar das Escolas de Aeronáutica e Naval.

2.ª discussão do Projeto n.º 342, de 1947.

Dispondo sobre a transferência, para a reserva de oficiais expedicionários brasileiros; tendo pareceres com substitutivos das Comissões de Segurança e de Comissão de Finanças ao Projeto.

Discussão única do Requerimento n.º 291, de 1947, do Sr. Osvaldo Pacheco, solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto n.º 29-A, de 1947, referente ao inquilinato.

Discussão única do Requerimento n.º 293, de 1947, do Sr. Henrique Oest, solicitando informações do Ministério da Agricultura sobre a Companhia Nacional de Alcañis.

295, de 1947, do Sr. Café Filho, solicitando informações ao Ministério do Trabalho, referente à expedição por parte do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, de Cartas Profissionais a diplomados por escolas estrangeiras.

Discussão única do Requerimento n.º 297, de 1947, do Sr. Pedro Pomar, solicitando informações ao Ministério das Relações Exteriores sobre a existência de acordo entre o Brasil e os Estados Unidos, com referência à padronização dos respectivos exércitos e armamentos.

Discussão única do Requerimento n.º 298, de 1947, do Sr. Café Filho, solicitando informações ao Poder Executivo, a respeito da denúncia relativa ao Serviço de Assistência a Menores.

Discussão única do Requerimento n.º 299, de 1947, do Sr. Carlos Marighella, solicitando ao Poder Executivo informações relativas à Colônia Agrícola do Distrito Federal.

Discussão única do Requerimento n.º 294 de 1947, do Sr. Aristides Larga, de informações ao Poder Executivo a respeito da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

Discussão única do Requerimento n.º 304, de 1947, do Sr. Diógenes Arruda e outro de informações ao Poder Executivo a respeito do Serviço de Assistência a Menores.

Discussão única do Requerimento n.º 305, de 1947, do Sr. Henrique Oest e outros, de informações ao Poder Executivo sobre a Companhia Nacional de Alcañis.

Discussão única do Requerimento n.º 306, de 1947, do Sr. Diógenes Arruda e outros, de informações ao Poder Executivo a respeito de diversos órgãos do Ministério da Agricultura.

Discussão única do Requerimento n.º 308, de 1947, do Sr. Maurício Grabolis e outros, de informações ao Ministério das Relações Exteriores sobre prisões de tripulantes do vapor "Santarem".

**EM PAUTA**

Em 1.ª discussão o Projeto n.º 180 A, de 1947, estabelecendo regras para o funcionamento de novas Bolsas de Valores; tendo parecer com emenda da Comissão de Justiça (3.º dia).

Em 1.ª discussão o Projeto n.º 252 A, de 1947, modificando a redação do artigo 303, do Decreto-lei n.º 8.527, de 1945; tendo parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça (3.º dia).

Em 1.ª discussão o Projeto n.º 52 A, de 1947, concedendo ao Hospital de Pronto Socorro da Cruz Vermelha Brasileira, filial do Paraná, um auxílio de quinhentos mil cruzeiros; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças e votos em separado dos Srs. Gabriel Passos, Fernando Nóbrega e Aliomar Baleeiro (2.º dia).

Em 1.ª discussão o Projeto n.º 21 A, de 1947, modificando dispositivo do Decreto-lei n.º 24.776, de 14 de junho de 1934, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça (2.º dia).

Em 1.ª discussão o Projeto n.º 247, de 1947, estendendo aos Médicos Sanitaristas, aposentados do Ministério da Educação, os direitos dos Decretos-leis n.º 8.033 e 8.037 de 1943; com parecer contrário das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças (2.º dia).

Em discussão única o Projeto n.º 275, de 1947, abrindo, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de

Cr\$ 300.000,00, destinado às despesas com o transporte do arquivo da Casa Imperial (2.º dia).

Em discussão única o Projeto n.º 378, de 1947, autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para ocorrer às despesas que especifica (2.º dia).

Em discussão única o Projeto n.º 380, de 1947, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito suplementar até Cr\$ 3.400.000,00 à verba 3, consignação I, subconsignação 28, alínea 01, letra a, do orçamento do Ministério das Relações Exteriores (2.º dia).

Em 2.ª discussão o Projeto n.º 389, de 1947, modificando a redação dos artigos 5.º e 6.º do Decreto-lei número 6.674, de 11 de julho de 1947, com voto em separado do Sr. Café Filho (2.º dia).

Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.

**DISCURSO PROFERIDO PELO DEPUTADO SR. RUY ALMEIDA, NA SESSÃO DE 17 DE JUNHO DE 1947,**

QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES:

O SR. RUY ALMEIDA (P) — Forço, Sr. Presidente, para não crer na notícia, que se dá por certa, da forçada alta nas tarifas que o Departamento da Aeronáutica Civil quer impor às companhias de navegação aérea.

Entre tantas malignidades, esta é uma das mais desastrosas que poderão ocorrer no cérebro do Sr. Ministro da Aeronáutica.

O SR. PRESIDENTE — Antes que o nobre deputado entre no âmago de sua oração peço licença para interrompê-lo.

Há sobre a Mesa um requerimento no sentido de ser prorrogada a sessão por trinta minutos, a fim de que o orador possa terminar seu discurso.

É o seguinte: Queremos a prorrogação da sessão por trinta minutos.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1947. — Antenor Borges — Ademar Rocha.

Os senhores que o aprovam, queiram levantar-se. (Pausa).

Está aprovado.

O SR. RUY ALMEIDA (Continuando) — Agradeço, Sr. Presidente, ao ilustre colega que firmou o requerimento e a todos os membros da Câmara que o aprovaram.

Sr. Presidente, no dia 6 de junho corrente, a Diretoria da Aeronáutica Civil, também chamada, abreviadamente, de DAC, expediu uma circular assim concebida: (lé):

**DIRETORIA DA AERONAUTICA CIVIL**

3.513 — Of. n.º — Circular. 6 de junho de 1947

Do Diretor Geral de Aeronáutica Assunto: Tarifas.

1 — Comunico-vos, de ordem do Exmo. Sr. Ministro, que a partir do dia 15 do corrente mês, deverão ser aplicadas as tarifas de passageiros e carga constantes da Portaria ministerial número 430, de 26 de dezembro de 1943.

2 — Assim, essa empresa deverá cumprir, rigorosamente, o que está estabelecido naquela Portaria no que se refere as linhas: Litorâneas Rio de Janeiro — Belém, São Paulo — Curitiba, Rio de Janeiro — Manaus, pelo interior, Rio de Janeiro — Porto Alegre, de acordo com o que está publicado no Diário Oficial de 10 de janeiro do corrente ano.

3 — As demais linhas continuarão a ser executadas com a aplicação das tarifas aprovadas anteriormente à citada Portaria ou que forem sendo

aprovadas em novos atos administrativos dentro da Base Padrão estabelecida pela Portaria 410 de 25 de novembro do ano próximo passado. Assim, também, a tarifa T.R., estabelecida por esta Diretoria para aviões não convertidos, continuará a ser calculada com 25% de redução em relação às novas tarifas.

4 — Tendo esta Diretoria conhecimento de que várias empresas vem oferecendo preços de passagens e de despacho de cargas em desacordo com a Portaria 430, acarretando assim a competição ruimosa de que trata o Decreto-lei n.º 9.793, cabe-me informar-vos que esta Diretoria, na fiscalização da aplicação da citada Portaria, agirá com o máximo rigor, propondo ao Exmo. Sr. Ministro o cancelamento de qualquer linha em que ficar apurada essa transgressão.

Saudações. — César S. Grillo, Diretor Geral.

Ora Sr. Presidente, parecer a quem lê essa circular, que ela é de uma inocência quase infantil quando, na realidade encerra grande maldade: o desejo das autoridades do DAC de asfixiar as pequenas companhias de aviação, justamente as que fazem o trabalho melhor, porque mais necessário ao Brasil neste momento o de penetração no território nacional. Essas pequenas companhias atendendo à lei da concorrência baixaram o preço de suas viagens tanto no que concerne a passageiros como a mercadorias, com isso obtendo — é natural — a preferência do público. Agora o que se vê é o Departamento de Aeronáutica Civil obrigando-as a elevar suas tarifas, a fim de que as taxas atinjam o limite denominado "teto", isto é, o preço mais alto, não só para os passageiros como para o transporte de carga por quilograma.

É a primeira vez Sr. Presidente e meus ilustres colegas que vejo um Ministério defendendo os interesses de grandes companhias.

O Sr. Carlos Marighela — A quem V. Exa. atribui essa medida? Se a realidade de pura e simples concorrência ou o interesse de empresas de vulto, talvez estrangeiras?

O SR. RUY ALMEIDA — Minha impressão é de que há interesse da "Panamerican" de asfixiar todas as companhias nacionais.

O Sr. Carlos Marighela — V. Exa. faz declaração bastante séria, que deveria ser considerada com atenção.

O Sr. Tristão da Cunha — Essas companhias não estão sujeitas à livre concorrência?

O SR. RUY ALMEIDA — Justamente por isso fico admirado ao ver como o DAC as obriga a observar preços mais altos em seus transportes de carga e de passageiros.

O Sr. Abílio Fernandes — É um absurdo.

O SR. RUY ALMEIDA — Não é somente um absurdo, mas também uma imoralidade.

O Sr. Gregório Franco — Em que dispositivo de lei se fundou o Ministério para baixar essa portaria?

O SR. RUY ALMEIDA — É justamente o que desejo saber, razão por que constituiu um dos itens do meu requerimento.

O Sr. Gregório Franco — O ato é inconstitucional e ilegal.

O Sr. Carlos Marighela — E depois se diga que não há ditadura!

O Sr. Abílio Fernandes — Eu comprar uma passagem em março na Real, e evirifiquei que o preço se elevou de cento e tantos cruzeiros. Procurando saber o motivo da majoração informaram-me que a companhia era obrigada a acompanhar os preços das outras. E acrescentaram: apesar dos nossos esforços, não pudemos ainda manter linha diária, embora tenhamos clientes em elevado número. É isso porque o Ministério leva um tempo interminável para desembarcar o processo.

O SR. RUY ALMEIDA — Não estou na tribuna — tenho certeza de

que os ilustres colegas bem sabem — para defender qualquer companhia... (Apoiado).

O Sr. Tristão da Cunha — Para defender a livre concorrência (Muito bem).

O SR. RUY ALMEIDA — ... mas a liberdade, a livre concorrência como disse muito bem o ilustre colega, Sr. Tristão da Cunha.

Quero agora declarar à Câmara que hoje, às 5,30 da manhã deveriam partir os aviões da Aerovias que rumam para o Norte e para o Sul.

A Aeronáutica, entretanto impediu que esses aviões levantassem vôo sob a alegação de que a companhia cobrara passagem por preço inferior ao chamado "preço-teto", e recebera carga por preço-quilograma também inferior a esse mesmo "preço-teto".

O Sr. Tristão da Cunha — V. Exa. formulou requerimento muito oportuno, pois o fato é deveras inominável (Apoiado).

O Sr. Carlos Marighela — O Ministério da Aeronáutica não está defendendo os interesses do Brasil, mas interesses incontestáveis.

O SR. RUY ALMEIDA — Não chega até lá. Não nutro qualquer simpatia, nem antipatia pelo Ministro Trompowsky, mas de qualquer maneira haverá convicção de S. Exa. é o responsável por todos os atos do seu Ministério.

Em face da grita dos passageiros, e depois de um movimento de indignação que se generalizava no Aeroporto Santos Dumont, a Aeronáutica mandou transmitir o seguinte através dos altos falantes instalados em suas dependências:

"A D. A. C. atendendo a que não tem culpa do fato de uma companhia não cumprir uma ordem do Sr. Ministro da Aeronáutica resolve permitir a partida das aeronaves para as quais hajam sido vendidas passagens em desacordo com as tarifas aprovadas pelo Sr. Ministro da Aeronáutica.

A D. A. C. agirá imediata e severamente contra as empresas faltosas, de acordo com a lei".

O Sr. Tristão da Cunha — Que tem a ver o Ministério da Aeronáutica com as companhias da navegação aérea?

O SR. RUY ALMEIDA — Explique-se; é o Departamento de Aeronáutica Civil que estabelece o controle para garantia do vôo, e até, da vida dos passageiros. Mas somente isso.

O Sr. Tristão da Cunha — E' portanto digamos assim apenas policiamento.

O SR. RUY ALMEIDA — De polícia e controle, mesmo porque qualquer companhia pode transportar quem quer que seja, até de graça. Ninguém tem nada com isso. (Muito bem).

O Sr. José Joffily — Tenho ideia vaga — e por isso peço a V. Exa. a fineza de me esclarecer — de que o preço-teto fixado visa evitar uma competição desigual das companhias estrangeiras, que, dispondo de capitais, mais vultuosos, alijariam as companhias nacionais.

O SR. RUY ALMEIDA — Aparentemente, o D. A. C. tem razão, mas o que se verifica é o seguinte: as pequenas companhias, as que tem menos gastos, naturalmente baixaram os preços, e as grandes companhias viram-se forçadas, em virtude da concorrência das pequenas, a baixar, também, seus preços.

O Sr. Tristão da Cunha — Isto, no interesse de todo o mundo.

O Sr. José Joffily — Assim, pode-se estabelecer uma espécie de dumping em matéria de tarifas.

O SR. RUY ALMEIDA — As grandes companhias chegariam a preços mais baixos, ainda, e, assim, destruiriam as pequenas companhias, para depois suspenderem os preços.

O Sr. Benedito Valadares — É o que o Sr. Ministro da Aeronáutica está querendo evitar.

O SR. RUY ALMEIDA — Parece, mas na circular, a que há pouco, aludi se fala em competição ruimosa.

Essa competição ruimosa e exclusivamente para as grandes companhias, que se sentem prejudicadas pelas pequenas.

O Sr. Toledo e Pisa — O natural seria que as grandes companhias, donas de grandes capitais geralmente americanas, de juros mais baratos, viessem a baixar os preços para matar as pequenas. Vê-se, porém, justamente o contrário, o que é uma aberração.

O SR. RUY ALMEIDA — Exatamente.

O Sr. Irineu Joffily — Seria desinteressante para as companhias nacionais.

O SR. RUY ALMEIDA — As grandes companhias baixarão as suas tarifas mais ainda e as pequenas não as poderão acompanhar porque não dispõem de capitais para enfrentar os prejuízos decorrentes desse procedimento. Assim desaparecerão e, desse modo, as grandes companhias elevarão as tarifas até o teto máximo estabelecido pelo Departamento de Aeronáutica Civil, o que é absurdo.

O Sr. Gregório Franco — Não seria o caso de preço teto, e, sim, de preço mínimo.

O SR. RUY ALMEIDA — O preço teto é o que foi estabelecido pelo D. A. C., mas abaixo as companhias podem cobrar o que quiserem.

O Sr. Benedito Valadares — Mata-se, assim as pequenas companhias porque elas não podem baixar e levantar o preço à vontade.

O Sr. José Bonifácio — Ao que me parece, o Sr. Deputado Benedito Valadares é de opinião que a liberdade de concorrência pode matar as pequenas companhias.

O SR. RUY ALMEIDA — A liberdade não pode matar as pequenas companhias, desde que haja um preço mínimo.

O Sr. Abílio Fernandes — Há dificuldades em aviões diários nas novas linhas nacionais, como é o caso da companhia gaúcha.

O SR. RUY ALMEIDA — As providências tomadas contra a Aerovias no Distrito Federal também o foram em outros pontos do território nacional.

O Sr. Benedito Valadares — Dêem liberdade de preços, e nenhuma companhia pequena se manterá.

O SR. RUY ALMEIDA — Prestem-me atenção os nobres colegas: as passagens do trajeto Rio-Vitória, que custavam, antes da circular que li, Cr\$ 466,90, pela obrigação do preço-teto passaram a ser cobradas a Cr\$ 515,00. E' ou não um grande assalto à bolsa do povo? a carga, nesse mesmo trajeto, cobrada a Cr\$ 4,00 o quilômetro, passou a Cr\$ 5,00! Na linha Rio-Recife, a passagem que era de Cr\$ 1.737,20, passou a Cr\$ 1.985,00. E o preço da carga por quilograma, que era de Cr\$ 13,00, passou a Cr\$ 20,00.

Em média, os aumentos nas passagens são de 10%, e, na carga, até 40%. Isso, num país com estradas abandonadas e que foi salvo, durante a guerra, pelo transporte aéreo.

O Sr. Eusébio Rocha — Observo que está havendo, entre os apontantes, pequena confusão relativamente à tese sustentada pelo nobre orador.

Pensam alguns dos ilustres colegas que a determinação de baixar os preços poderia beneficiar somente as grandes empresas e, por isso mesmo, aquelas de capital estrangeiro. Acontece, entretanto, que as empresas menores provam, pelos seus balanços, ter lucros com esse preço mínimo...

O SR. RUY ALMEIDA — Lucros bons.

O Sr. Eusébio Rocha — ... que dão margem para continuar a viver, mas estão interessadas em propiciar transporte aéreo a elementos de menos posses. Daí, a política que querem adotar: se o preço teto deve ser firmado para sustentar as empresas nacionais, deve ser feito nessa base de lu-

pros menor, beneficiando-os transportes. E, como diz bem o nobre colega numa ocasião em que temos a manufatura das estradas e outras despesas, diminui a própria base dos preços do transporte aéreo. Tenho em mãos um parecer técnico, de pilotos das várias companhias, o qual mostra que o transporte aéreo pode ser feito entre esta Capital e o Amazonas, em condições mais baratas do que o próprio transporte marítimo!

O SR. RUY ALMEIDA — É verdade.

O Sr. José Joffily — Fêz V. Ex.<sup>a</sup> revelação de tal gravidade, que suscitou, entre alguns colegas, uma dúvida, cujo esclarecimento pedi ainda há pouco e não foi satisfeito inteiramente.

O SR. RUY ALMEIDA — Talvez o Ministro da Aeronáutica pudesse satisfazer a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. José Joffily — V. Ex.<sup>a</sup> parte do pressuposto de que a fixação do preço teto foi feita no propósito de favorecer companhias estrangeiras.

O SR. RUY ALMEIDA — Justamente. A Panair teve, o ano passado, um lucro de mais de dez milhões de cruzeiros.

O Sr. José Joffily — Isso não vem ao caso.

O SR. RUY ALMEIDA — Como não?

O Sr. José Joffily — Quero acentuar que se estabelecermos um regime de inteira liberdade de concorrência, o que vai acontecer; que as companhias nacionais, que têm uma rede limitada ao próprio país, serão afastadas e eliminadas na competição; as estrangeiras estabelecem um *dumping*, aproveitando aparentemente ao público e, em seguida, uma vez dominado o mercado, passarão a impor os preços que entendessem, já à livre da concorrência das companhias nacionais. (Apoiado.)

O SR. RUY ALMEIDA — Mas V. Ex.<sup>a</sup> se esquece de que há um decreto-lei baixado pelo honrado Senhor Presidente da República, antes da promulgação da Constituição que proíbe que uma companhia tenha a mesma rota de outra. A linha, por exemplo, Rio-Rio, está sendo feita pela Companhia X; desde que essa Companhia tenha aprovado a sua rota, pela D. A. C., nenhuma outra poderá fazer a mesma rota.

O Sr. José Joffily — V. Ex.<sup>a</sup>, então é partidário da liberdade.

O Sr. Ademar Rocha — Não é isto que se dá no meu Estado. Pode-se ir daqui a Teresina por aviões de três companhias diferentes.

O SR. RUY ALMEIDA — É porque nenhuma dessas companhias tem, ainda, definitivamente, em face das exigências da D. A. C., o direito sobre essa rota. Desde, porém, que qualquer delas tenha esse direito, as demais terão de se afastar.

Pode, parecer absurdo mas é o que determina o Decreto-lei a que me referi não faz muito.

O Sr. Ademar Rocha — Ao que vejo, nenhuma companhia terá, já, mais, a posse dessa rota, tanto assim que a Cruzeiro do Sul, que conta mais de dez anos, não a conseguiu.

O SR. RUY ALMEIDA — Não logo qualquer das companhias tenha satisfeito à série de exigências impostas pela D. A. C., — exigências que não posso enunciar agora porque não estou munido de dados técnicos, mas constantes do referido Decreto-lei ainda as outras terão de abandonar a rota.

A Rio-São Paulo, por exemplo, não majorou o preço das passagens porque a VASP, que, como sabemos, pertence ao governo de São Paulo, seu maior acionista, se opôs a esse aumento. Mas a carga, cobrada a Cr\$ 2,00 por quilograma, passou a Cr\$ 3,00.

O Sr. Crepory Franco — Para evitar a anomalia a que se refere o nobre colega, lembrei a fixação de um preço mínimo. Vistas as condições atuais dos preços, o governo estabeleceu um preço mínimo, abaixo do qual nenhuma companhia poderia cobrar, para evitar a concorrência das gran-

des companhias, exatamente ao contrário do que fez o Sr. Ministro da Aeronáutica, que aumentou os preços, determinando um preço teto.

O SR. RUY ALMEIDA — É o que defendo, em benefício do povo, que é sempre a vítima.

O Sr. Crepory Franco — Dadas as condições atuais dos preços, o governo calcularia o preço mínimo, para evitar a possibilidade do *dumping*.

Para encerrar minhas considerações Sr. Presidente, peço a V. Ex.<sup>a</sup> me remeta o requerimento, porque há ligeira modificação para fazer.

Onde se lê: "as companhias de aviação que fazem as linhas do interior do Brasil", leia-se: "as pequenas companhias de aviação".

O Sr. José Joffily — Gostaria de saber, nobre Deputado, se o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup> é no sentido de que se estabeleça a livre concorrência.

O SR. RUY ALMEIDA — Desde que se estabeleça um preço mínimo.

O Sr. José Joffily — V. Ex.<sup>a</sup> há de convir que, sob o regime de livre concorrência serão, naturalmente, as companhias menos poderosas eliminadas na competição pelas mais poderosas, entre as quais podemos incluir a Panair.

O SR. RUY ALMEIDA — Não, desde que a D. A. C. estabeleça um predomínio além do mais as linhas de penetração exigem pequenos aviões e não serão as pesadas aeronaves das grandes companhias que irão chegar até lá, mesmo porque as condições dos campos de aterrissagem são precárias, não podendo lá descer aparelhos do porte, por exemplo dos D.C.3.

O Sr. José Joffily — Recite, por exemplo, o ponto de escala obrigatória. Questões de ordem técnica abas-tamento, aparelhamento pósto telegráfico, fazem daquele aeroporto uma das rotas de maior trânsito.

Estabelecido o regime de livre concorrência, as companhias nacionais poderiam suportar o grau de competição aguda, frente às estrangeiras, que dispõem de maiores recursos?

O SR. RUY ALMEIDA — Esteja certo V. Ex.<sup>a</sup> de que podem suportar a competição.

O Sr. José Joffily — Chega-se à conclusão de que, do ponto de vista de capitais, de poder econômico, tanto faz existam companhias nacionais como estrangeiras.

O SR. RUY ALMEIDA — Naturalmente. Que concorram, pois, o que desejamos e necessitamos é de transportes. Cada um cobre o que achar conveniente, desde que a D. A. C. fixe o mínimo.

O Sr. José Joffily — Estabelecido o critério que V. Ex.<sup>a</sup> defende, jamais poderão desenvolver-se as companhias nacionais, que dispõem de escassos recursos, não tendo meios, conseqüentemente, para competir com as companhias estrangeiras poderosas.

O SR. RUY ALMEIDA — Mas, às companhias poderosas não interessam as viagens ao interior do Brasil.

O Sr. José Joffily — Condenável seria que a exigência da técnica de transporte fosse maior para as companhias estrangeiras do que para as nacionais. Isso viria pôr em risco a própria vida dos passageiros.

O SR. RUY ALMEIDA — A exigência deve ser a mesma e ninguém deseja senão que seja igual para todas.

Vou ler, Sr. Presidente, o meu Requerimento para que a Casa dele tome conhecimento:

"Requiro que, ouvido o plenário, o Poder Executivo informe, por intermédio do Ministério da Aeronáutica, o seguinte:

1.º — Por que motivo a Diretoria de Aeronáutica Civil não permite que as pequenas companhias de aviação, ultimamente fundadas, transportem malas postais?"

Faço essa pergunta ao Sr. Ministro da Aeronáutica, porque a D. A. C. não permite que as pequenas companhias transportem malas pos-

tais e todos sabemos que isso é grande fonte de renda.

Ora, as pequenas companhias são justamente as nacionais; logo, ficam privadas dessa fonte de renda, porque o D. A. C. não permite que transportem malas postais. (Continuando a leitura):

2.º — Por que estas companhias não tiveram, até hoje, seus horários e linhas aprovadas pela Diretoria de Aeronáutica Civil?"

O Sr. Ademar Rocha — Mas as pequenas companhias não transportam malas do correio?

O SR. RUY ALMEIDA — Principalmente as novas companhias, porque, para que tenham suas linhas e horários aprovados, é feita uma série enorme de exigências por parte da D. A. C. Há processos que há anos se arrastam, nessa Diretoria, sem, até hoje, ter solução.

O Sr. Aliomar Baleeiro — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. RUY ALMEIDA — Poderia não o permitir, e estava quase assim procedendo, porque quando V. Ex.<sup>a</sup> ocupa a tribuna tem o mau hábito de não consentir apartes; mas sou mais benevolente que V. Ex.<sup>a</sup>.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Costumo não consentir apartes no começo de meus discursos, porque me tomam muito tempo, mas, no fim, sempre os aceito com prazer, especialmente quando partidos de V. Ex.<sup>a</sup> desejaria que V. Ex.<sup>a</sup> me informasse quanto paga o Governo pelo transporte de malas e a quanto sai o quilo.

O SR. RUY ALMEIDA — Não posso informar ao nobre colega quanto paga o governo pelo transporte do quilograma de correspondência. Estou, no entanto, quase convencido de que o preço é tão elevado que as pequenas companhias não têm direito ao transporte de cargas, somente as grandes companhias têm esse privilégio.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Foi informado de que rende cento e tantos cruzeiros o quilo.

O SR. RUY ALMEIDA — É possível.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que se paga o quilo de encomenda particular a Cr\$ 14,00 e Cr\$ 15,00.

O SR. RUY ALMEIDA — Pela tabela moderna, cobra-se quase o dobro; houve um aumento de, pelo menos, 40%.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Entendo que isso devia ser bem esclarecido, pois é uma verdadeira luta para se conseguir uma carga postal.

O SR. RUY ALMEIDA — Por isso, o D. A. C. não estabelece horários nem linhas para as novas Companhias.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Desejo relatar o seguinte: passei, na estação da Câmara, no dia 5 de junho, por via marítima, um telegrama urgente para a Bahia. No dia 9, lá chegando, eu mesmo recebi o telegrama que demorara "apenas" 4 dias. Ora, para a Bahia, há pelo menos um avião de manhã e outro à tarde; logo, deveria chegar no mesmo dia. O Governo daria mais êsse lucro às companhias; seria um meio de auxiliá-las. Não vai nisso censura ao Telegrafo. Quero, sim, ajudar as companhias.

O SR. RUY ALMEIDA — É sugestão que V. Ex.<sup>a</sup> poderia fazer.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Entregá-la-ei a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. RUY ALMEIDA — Devo-lo-a a V. Ex.<sup>a</sup>. Ficaria melhor nas mãos de V. Ex.<sup>a</sup> — espírito tão brilhante, grande conhecedor das leis, jurista e constitucionalista.

O Sr. Aliomar Baleeiro — Não desejo infringir o regulamento dos Telegrafos. Se fosse por essa via, nada teria a objetar, mas posso afirmar, pelo que me informou um funcionário de alta responsabilidade, que o chefe de serviço não queria mais que os telegramas fossem por avião, mas que viajassem pela linha, ocasionando assim demora de cinco dias. Pediria que os telegramas seguissem sempre por avião, ajudando-se, deste modo, as companhias. Mesmo com dois dias será melhor que em quatro. No momento recebi do Brigadeiro Diretor da Fábrica Nacional de Motores, um telegrama expedido do Rio de Janeiro, para a Bahia, em 2 de janeiro, a fim de que fosse determinada providência em prol de um avião brasileiro, primeiro que voava para o Norte. O aviador chegou três dias depois e telefonou, não acreditando que eu não tivesse recebido o telegrama; ficou escandalizado e disse que iria providenciar. Dois dias depois chegou o telegrama oficial urgente.

O SR. RUY ALMEIDA — Vossa Excelência já terminou o seu aparte-discursão?

O Sr. Aliomar Baleeiro — São acéguas com que me permito colaborar no discurso brilhante que Vossa Excelência está fazendo.

O SR. RUY ALMEIDA — Bondade de V. Ex.<sup>a</sup>.

Mas, Sr. Presidente, outros itens do requerimento são os seguintes:

3.º O que determinou a expedição do ofício circular n.º 513, de 6 de junho corrente?

4.º Em que dispositivo legal se baseou a Diretoria de Aeronáutica Civil para forçar essas companhias a aumentar o preço de suas passagens?"

Estou certo, Sr. Presidente, de que o Ministério da Aeronáutica, ao qual acuso de negligente neste momento, não se negará a enviar com brevidade a esta Câmara as informações por mim solicitadas. (Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado).

## SENADO FEDERAL

### Relação das Comissões Diretora

Presidente — Mello Vianna.  
1.º Secretário — Georgino Avelino.  
2.º Secretário — João Vilasboas.  
3.º Secretário — Dario Cardoso.  
4.º Secretário — Plínio Pompeu.  
1.º Suplente — Roberto Glasser.  
2.º Suplente — Adalberto Ribeiro  
Secretário da Comissão — Júlio Barbosa, Diretor Geral da Secretaria.

### Comissões Especiais

#### Especial do Regimento Comum

Enrico Sousa Leão — Presidente.  
João Vilasboas.  
Flávio Guimarães.  
Atilio Vivaqua.

Acúrcio Torres.  
Soares Filho.  
Secretário — J. A. Ravasco de Andrade.

#### Especial de Revisão do Regimento Interno

Hamilton Nogueira — Presidente.  
Clodomir Cardoso — Vice-Presidente.

Atilio Vivaqua.  
Secretário — Vitor Midost Chermont.

#### Especial de Inquérito para Indústria Têxtil

Alfredo Neves — Presidente.  
Pereira Maccyr — Vice-Presidente.  
Salgado Filho — Relator.  
Roberto Simonsen.